

## Proc. Administrativo 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/04/2024 às 11:31:50

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 5.079/2024 - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO](#) referente a Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 352D-6DF6-C758-3E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/04/2024 11:32:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/352D-6DF6-C758-3E9A>

## Memorando 5.079/2024

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 21/03/2024 às 09:30:57

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS-DGS-DAIS

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Prezada [Maria Carmen](#),

Considerando as inúmeras problemáticas que enfrentamos nas diversas unidades administrativas desta Secretaria devido a problemas nos aparelhos de ar-condicionado, encaminho o Documento de Formalização de Demanda para contratação de empresa, em caráter de urgência para conserto dos equipamentos que foram oficializados a esta Secretaria até a presente data, considerando também todas as justificativas que encontra-se nos DFD.

Encaminho a lista dos aparelhos em anexo.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

DFD\_Conserto\_dos\_aparelhos\_de\_ar\_condicionado.pdf

LISTA\_DE\_APARELHOS\_PARA\_CONSERTO.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SMS**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
**( x ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Contratação de empresa especializada para conserto dos aparelhos de ar-condicionado que estão apresentando problemas.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada.*

<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
33 Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionados.	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Não é possível estimar o valor da contratação, considerando que demandam orçamento detalhado de cada item.	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
01 de abril 2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta prioridade.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Dep. De Atenção à Saúde / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro   Aline Nunes dos Santos	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 19 de março de 2024.

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente
2		10741	Electrolux	12000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
4		10720 – 028543	York	9000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
9	USF Capitão Braz	10821 – 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente
10	USF Vila Andreia	12715 – 028539	Komeco	12000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9000	Sala de Curativo	Ar está vazando agua
12		29980	Elgin	9000	Almoxarifado	Ar está vazando agua
13	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
14	USF Capelinha	13770	Philco	9000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente
16		3367	Midea	12000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente
17		3322	Midea	12000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente
18	Pronto Atendimento	4132	Sansung	9000	Sala de Sutura	Ar está vazando agua
19		4185	Electrolux	9000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando
21		29595	Samsung	9000	Cozinha	Não está gelando o suficiente
22		4631	Samsung	12000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando agua
24		4764	Samsung	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
25		S/N	Midea	12000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente
26	CAPS	10003	Electrolux	12000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente
27		9991	Electrolux	12000	Sala da Administração	Ar está vazando agua
28	USF Angelo Baccin	18059	Carriel	12.000	Sala dos Agentes de Saúde	Ar está vazando agua
29	Farmácia Central	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente
30		05559 / 030247	Fujitsu	27.000		
31	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando agua
32		18059	Carrier	12.000		Ar está vazando agua
33		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando agua

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9045-7BF6-14B0-3058> e informe o código 9045-7BF6-14B0-3058





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9045-7BF6-14B0-3058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 09:38:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9045-7BF6-14B0-3058>

## Memorando 1- 5.079/2024

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 21/03/2024 às 09:40:14

**Setores (CC):**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Prezados,

Cumprimentando-os, encaminho para ciência e providências quanto à solicitação.

Grata

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*

## Memorando 2- 5.079/2024

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 21/03/2024 às 14:41:34

**Setores envolvidos:**

SEADM, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-DAIS

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Prezados,

Devido a avaria de mais equipamentos, precisei atualizar os documentos anexados acima, peço que passe a considerar os arquivos deste despacho.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

DFD\_Conserto\_dos\_aparelhos\_de\_ar\_condicionado.pdf

LISTA\_DE\_APARELHOS\_PARA\_CONSERTO.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SMS**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
**( x ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Contratação de empresa especializada para conserto dos aparelhos de ar-condicionado que estão apresentando problemas.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada.*

<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
35 Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado.	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Não é possível estimar o valor da contratação, considerando que demandam orçamento detalhado de cada item.	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
01 de abril 2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta prioridade.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Dep. De Atenção à Saúde / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro   Aline Nunes dos Santos	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 19 de março de 2024.

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
4		10720 – 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
9	USF Capitão Braz	10821 – 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente
10	USF Vila Andreia	12715 – 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando agua
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando agua
13	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando agua
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando agua
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando agua
24		4764	Samsung	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
25		18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando agua
26		S/N	Midea	12.000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente
27	CAPS	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente
28		9991	Electrolux	12.000	Sala da Administração	Ar está vazando agua
29	USF Angelo Baccin	18059	Carrier	12.000	Sala dos Agentes de Saúde	Ar está vazando agua
30	Farmácia Central	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente
31		05559 / 030247	Fujitsu	27.000		
32	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando agua
33		18059	Carrier	12.000		Ar está vazando agua
34		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando agua
35	Secretaria de Saúde	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E49-94A6-C549-0B9C> e informe o código 3E49-94A6-C549-0B9C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E49-94A6-C549-0B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 15:38:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E49-94A6-C549-0B9C>

### Memorando 3- 5.079/2024

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 21/03/2024 às 16:04:01

**Setores (CC):**

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezados, boa tarde!

Encaminho para análise e providências, a DFD referente a contratação de serviço de manutenção corretiva de ar condicionado.

Atenciosamente,

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*

## Memorando 4- 5.079/2024

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 08/04/2024 às 09:06:33

Prezado [Gabriel Orbeli França - SEADM](#)

Cumprimentando-o, vimos solicitar a V.Sas. informação sobre o andamento deste processo acima, considerando a necessidade imperativa do conserto destes aparelhos de ar condicionado.

Grata pela atenção.

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**Memorando 5- 5.079/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 08/04/2024 às 09:52:26

Prezado,

Considerando a nossa conversa, encaminho para análise quanto ao item IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Atenciosamente.

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 6- 5.079/2024

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 08/04/2024 às 11:39:10

Prezado [Gabriel Orbeli](#).

Considerando o que conversamos verbalmente, utilizei para base de estimativa de preço um requerimento de uma empresa especializada no nicho que costumeiramente presta serviços a Prefeitura de Cajatl.

Portanto, encaminho novamente o documento de formalização de demanda com a atualização das estimativas de valores.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

### **Anexos:**

DFD\_Conserto\_de\_aparelhos\_de\_ar\_condicionado\_1\_0.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SMS

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 **Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Contratação de empresa especializada para conserto dos aparelhos de ar-condicionado que estão apresentando problemas.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada.*

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

35 Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Como não é possível estimar um valor exato para a contratação, considerando que cada item individualmente terá de ser analisado por técnico especializado para detalhar e determinar as avarias técnicas de cada aparelho e propor um valor de orçamento individual por item. Recentemente esta secretaria recebeu um ofício da empresa Flamar (ANEXO), com relatório de serviços executados, qual solicita pagamento pelos mesmos. Portanto, o utilizamos para obter o preço médio estimado para essa demanda:

No ofício em questão, há dois valores para conserto de cada aparelho (exceto o de 29.000 BTU), com seguintes capacidades:

- 9.000 BTU, com valores de R\$ 380,00 e R\$ 250,00;
- 12.000 BTU, com valores de R\$ 370,00 e R\$ 280,00;
- 24.000 BTU, com valores de R\$ 440,00 e R\$ 320,00;
- 29.000 BTU, com valor de R\$ 640,00;

Com essas informações, utilizamos a média de cada item para compor um preço médio, conforme detalhamos:

- 8.300 a 9.000 BTU - ~R\$ 315,00;
- 12.000 a 18.000 BTU – R\$ 325,00;
- 24.000 BTU – R\$ 380,00;
- 29.000 BTU – R\$ 640,00;

No anexo desta demanda, encontra-se a listagem detalhada de cada aparelho, contendo: Setor, número de patrimônio, marca, BTU, local de instalação. Ao todo são 35 aparelhos, sendo:

- 11 aparelhos de 8.300 a 9.000 BTU \* ~ R\$ 315,00 = ~R\$ 3.465,00;
- 18 aparelhos de 12.000 a 18.000 BTU \* ~325,00 = ~ 5.850,00;
- 04 aparelhos de 24.000 BTU \* ~R\$ 380,00 = ~R\$ 1.520,00;
- 02 aparelhos de 29.000 BTU \* ~R\$ 640,00 = ~R\$ 1.280,00;

**SENDO ASSIM, O VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE:  
R\$ 12.115,00.**

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
01 de abril 2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta prioridade.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Dep. De Atenção à Saúde / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro   Aline Nunes dos Santos	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 08 de abril de 2024.

**De:** Flavio M. Amaral – Flavio M. Amaral- ME  
**Para:** Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Cajati  
**Assunto:** Relatório de Serviço Executado.

Por meio desta comunicação, solicito formalmente o pagamento dos serviços prestados à Secretaria de Saúde conforme solicitado e realizados pela nossa empresa. Até o presente momento, tais serviços permanecem sem remuneração devido à impossibilidade de adiantamento, conforme comunicado pela própria Secretaria de Saúde.

Com isso, encaminho este protocolo com o propósito de avaliar a viabilidade de efetuar o pagamento dos serviços prestados. Gostaria de ressaltar que todos os serviços foram executados de maneira satisfatória e estão em pleno funcionamento, conforme acordado previamente.

01	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 9.000 BTU Patrimônio 04704 – Pronto Atendimento – Quarto dos Médicos.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split Samsung 9.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desencrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, troca do capacitor, lavagem e limpeza da evaporadora, lavagem da condensadora, carga de gás R410A e teste funcional.</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta Reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
02	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 9.000 BTU Patrimônio 04312 – Pronto Atendimento – Sala de Sutura.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split Samsung 9.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Manutenção Geral: Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desencrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, troca do capacitor, lavagem e</p>

	<p>limpeza da evaporadora, lavagem da condensadora e teste funcional.</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
03	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 12.000 BTU Patrimônio 10243 – Posto de Saúde – Vila Antunes – Sala da Nutricionista.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split Komeco 12.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desencrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, troca do capacitor, lavagem e limpeza da evaporadora, lavagem da condensadora, troca da hélice do moto ventilador da condensadora e teste funcional.</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 370,00 (Trezentos e setenta Reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
04	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 12.000 BTU Patrimônio 20699 – Pronto Atendimento – Sala Consultório 03.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split TCL 12.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Manutenção Geral: Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desencrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, lavagem e limpeza da evaporadora, repara no dreno de escoamento de água, lavagem da condensadora e teste funcional.</p>

	<p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta Reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
05	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 24.000 BTU Patrimônio 03719 – Pronto Atendimento – Sala Do Estoque.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split Springer 24.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desencrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, troca do capacitor, lavagem e limpeza da evaporadora, lavagem da condensadora, troca de relé contatora e teste funcional.</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta Reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
06	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 24.000 BTU Patrimônio 18314 – Pronto Atendimento – Sala do Raio X.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split Philco 24.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Manutenção Geral: Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desencrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, troca do capacitor, lavagem e limpeza da evaporadora, lavagem da condensadora e teste funcional. R\$ 320,00</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 320,00 (Trezentos e vinte Reais).</p>

	<p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
07	<p>Ref. 01 Ar-Condicionado 29.000 BTU Patrimônio 04363 – Pronto Atendimento – Sala do PS.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Ar-Condicionado Split Fujitsu 29.000 BTU.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Manutenção Geral e troca do sensor: Retirada e remoção das carenagens e acessórios, desmontagem e Lavagem dos Componentes com produtos químicos apropriados para desincrustação das impurezas, lubrificação, revisão e limpeza do circuito elétrico, troca do capacitor, lavagem e limpeza da evaporadora, lavagem da condensadora, carga de gás R410A e teste funcional.</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta Reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>
08	<p>Ref. 01 Máquina de Lavar – Hospital Municipal – Sala da Lavanderia.</p> <p><b>1 – Características do aparelho:</b> 01 Máquina de Lavar Roupa Electrolux 15 KG.</p> <p><b>2 – Características dos Serviços:</b> Desmontagem com troca da bomba de drenagem de água, limpeza do duto da mangueira de saída de água, montagem do mesmo e teste funcional.</p> <p><b>3 – Escopo de Fornecimento:</b> Materiais e mão de obra.</p> <p><b>4 – Preço:</b> R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).</p> <p><b>5 – Prazo de entrega:</b> Imediata.</p> <p><b>6 – Pagamento:</b> Avista.</p> <p><b>7 – Data do serviço:</b> 11/03/2024.</p>

# FLAMAR

Flavio Machado Amaral  
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75

Insc. Munic. 21.278

End.: R. Ocidente, Nº 258 Vila Antunes- Cajati/SP

Cel.: (13) 99732-8403

---

**Resumo:**

08 – Equipamentos atendidos na manutenção;  
Valor total dos serviços: R\$ 3.030,00.

Atenciosamente,



FLÁVIO M AMARAL

---

FLAMAR

## **Memorando 7- 5.079/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 08/04/2024 às 16:32:25

Prezado,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 8- 5.079/2024

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

**Data:** 11/04/2024 às 16:24:47

**Setores envolvidos:**

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-DAIS

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Prezados,

Em atenção ao despacho 7, encaminho o Termo de Referência para prosseguir com o processo.

Estando de acordo, peço por gentileza assinar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

TR\_MANUTENCAO\_CORRETIVA\_AR\_CONDICIONADO.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

- a) **Definição do objeto:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência
- b) **Quantitativos:** As quantidades referenciadas deste objeto encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.
- c) **Prazo do Contrato e da realização dos serviços:** O presente contrato terá duração de até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas, modelos e capacidades diferentes* para atender as necessidades dos Diversos Departamentos da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I deste Termo de Referência.
- 2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Entende-se por serviço corretivo aquele realizado com o objetivo de retificar ou substituir peças e/ou componentes que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar.
- 3.2 Deve a contratada, após serviços corretivos, emitir relatório técnico do problema, com data do problema, solução aplicada e garantia do serviço realizado.
- 3.3 O chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
- 3.5 A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza,
- 3.6 fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente
- 3.7 elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

- 3.8 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização se tais vícios forem detectados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da manutenção.

#### **4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 4.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 4.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 4.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 4.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 4.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 4.7 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 4.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 4.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 4.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 4.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 4.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 4.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;

- 4.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 4.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 4.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 4.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
- 4.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em caso de quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 5.3 Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 5.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;
- 5.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:
  - 7.1.1 Advertência;

- 7.1.2 Multas penitenciais;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;
- 7.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 7.1.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;
- 7.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:
- 7.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 7.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 7.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.
- 7.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.
- 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 9.1 O objeto deverá ser executado dentro da vigência do contrato, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 9.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até o vencimento do contrato, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 10. ESTIMATIVA DE VALOR**
- 10.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$ 12.115,00.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.

**ANEXO I**

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
4		10720 – 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
9	USF Capitão Braz	10821 – 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente
10	USF Vila Andreia	12715 – 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando água
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água
13	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando água
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água

24		4764	Samsung	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
25		18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando água
26		S/N	Midea	12.000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente
27	CAPS	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente
28		9991	Electrolux	12.000	Sala da Administração	Ar está vazando água
29	USF Angelo Baccin	18059	Carriel	12.000	Sala dos Agentes de Saúde	Ar está vazando água
30	Farmácia Central	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente
31		05559 / 030247	Fujitsu	27.000		
32	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando água
33		18059	Carrier	12.000		Ar está vazando água
34		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando água
35	Secretaria de Saúde	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando

Cajati, 11 de abril de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF2C-F204-98DD-561F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 11/04/2024 16:25:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/04/2024 16:49:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF2C-F204-98DD-561F>

**Memorando 9- 5.079/2024**

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 11/04/2024 às 16:51:22

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, encaminho o Termo de Referência visando contratação de serviço de manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado, solicitando a gentileza as devidas providências.

Grata pela sua atenção.

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**Memorando 10- 5.079/2024**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 23/04/2024 às 14:22:22

Boa tarde, [Pablo](#),

A contratação dos serviços será por lote único?

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

## Memorando 11- 5.079/2024

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 23/04/2024 às 15:09:55

[Pablo,](#)

O item 29 e 33 estão repetidos na planilha do termo de referência, por favor, verificar e retificar a planilha.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Memorando 12- 5.079/2024**

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 24/04/2024 às 10:23:50

Prezada [Maria Izabel](#),

Em atenção ao Despacho 10, sim, todos os itens tratam-se de um único lote.

Quanto ao despacho 11, farei a atualização da planilha.

Grato!

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

## Memorando 13- 5.079/2024

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 25/04/2024 às 10:19:49

**Setores envolvidos:**

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-DAIS

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Prezada [Maria Izabel](#),

Segue o Termo de Referência ajustado.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

TR\_AR\_CONDICIONADO\_1\_0.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

- a) **Definição do objeto:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência
- b) **Quantitativos:** As quantidades referenciadas deste objeto encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.
- c) **Prazo do Contrato e da realização dos serviços:** O presente contrato terá duração de até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas, modelos e capacidades diferentes* para atender as necessidades dos Diversos Departamentos da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I deste Termo de Referência.
- 2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Entende-se por serviço corretivo aquele realizado com o objetivo de retificar ou substituir peças e/ou componentes que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar.
- 3.2 Deve a contratada, após serviços corretivos, emitir relatório técnico do problema, com data do problema, solução aplicada e garantia do serviço realizado.
- 3.3 O chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
- 3.5 A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza,
- 3.6 fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente
- 3.7 elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

- 3.8 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização se tais vícios forem detectados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da manutenção.

#### **4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 4.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 4.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 4.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 4.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 4.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 4.7 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 4.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 4.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 4.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 4.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 4.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 4.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;

- 4.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 4.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 4.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 4.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
- 4.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em caso de quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 5.3 Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 5.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;
- 5.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:
  - 7.1.1 Advertência;

- 7.1.2 Multas penitenciais;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;
- 7.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 7.1.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;
- 7.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:
- 7.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 7.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 7.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.
- 7.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 9.1 O objeto deverá ser executado dentro da vigência do contrato, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 9.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até o vencimento do contrato, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **10. ESTIMATIVA DE VALOR**

- 10.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$ 12.115,00.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.

**ANEXO I**

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
4		10720 – 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
9	USF Capitão Braz	10821 – 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente
10	USF Vila Andreia	12715 – 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando água
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água
13	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando água
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água

24		4764	Samsung	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
25		18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando água
26		S/N	Midea	12.000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente
27	CAPS	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente
28		9991	Electrolux	12.000	Sala da Administração	Ar está vazando água
29	Farmácia Central	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente
30		05559 / 030247	Fujitsu	27.000		
31	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando água
32		18059	Carrier	12.000		Ar está vazando água
33		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando água
34	Secretaria de Saúde	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando

Cajati, 11 de abril de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C28A-6AF3-34C0-10BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/04/2024 12:05:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD>

**Memorando 14- 5.079/2024**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/04/2024 às 10:53:43

Segue anexo a pesquisa realizada e os orçamentos recebidos.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_MANUTENCAO\_CORRETIVA\_AR\_CONDICIONADO.pdf

Assunto

**PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO**

De

&lt;maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br&gt;

Cópia Oculta (Cco)

<flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>, <contato@thermoribeira.com.br>, <CONT\_MASTER@HOTMAIL.COM>, <martinsfogoies@gmail.com>, <metal.jhl@bol.com.br>, <arclima.refrigeracao@hotmail.com>, <orkarefrigeracao@gmail.com>, <refrimasterdl@hotmail.com>, <refrigeracao.nascimento@gmail.com>, <cintia@refrigas.com.br>, <takeshirefrigeracao@gmail.com>, <ronicarlo.me@gmail.com>, <j.cesar.camargo2010@bol.com.br>, <pariquerarefrigeracao@gmail.com>, <camposassistencia@yahoo.com.br>, <valepeca@terra.com.br>, <climarhouse@yahoo.com.br>, <marcosisofrio@hotmail.com>, <refriagua@refriagua.com.br>, <fletor.engenharia2003@gmail.com>, <ronaldo.iguape@hotmail.com>, <ph\_rgt@hotmail.com>, <olav.io@hotmail.com>, <clonewel@hotmail.com>, <erick-rgt@hotmail.com>, <adm@quatar.campinas.br>, <oliveiradahora@outlook.com>, <legavioz@gmail.com>, <tecnoarefrigeracao@gmail.com>, <instalarservicos12@gmail.com>, <esmeraldoventroni.me@gmail.com>, <marceloaraujoconstrucao@hotmail.com>, <jmmireille28@gmail.com>, <financeiro@grarcondicionado.com.br>, <contato@grarcondicionado.com.br>, <wilsonpafilho@gmail.com>, <licitacao2@speedyarcondicionado.com.br>, <regina@speedyarcondicionado.com.br>, <vendaspublicasclimarc@gmail.com>, <jotaarbauru@gmail.com>, <weiarbauru@gmail.com>, <tatiana.cezarc@outlook.com>, <financeiro@marbr.com.br>, <ronicarlo.me@gmail.com>, <eecoformacao@gmail.com>, <alexandre.henrique.ribeiro@hotmail.com>, <licitacaojpmed@gmail.com>, <jrrefrigera2018@gmail.com>

Data

2024-04-17 11:47

- 
- TR\_MANUTENCAO\_CORRETIVA\_AR\_CONDICIONADO.pdf(~792 KB)
- 

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR**, conforme termo de referência em anexo.

**Segue anexo o modelo de cotação.**

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO**  
De Alexandre Henrique Ribeiro  
<alexandre.henrique.ribeiro@hotmail.com>  
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br  
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-04-17 13:12



- Prefeitura cajati saude.pdf(~1,1 MB)

Olá Boa tarde.

Segue o orçamento conforme solicitado.

Att.

Alexandre Henrique Ribeiro  
Xandão Ribeiro  
13-99619-7733



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 17 de abril de 2024 11:47  
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Bom dia,  
Solicito gentilmente cotação de preço para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR**, conforme termo de referência em anexo.

**Segue anexo o modelo de cotação.**

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ELETROKLIMA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO.**  
 RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 191, CENTRO. JACUPIRANGA, SP.  
 Cel: (13) 99619-7733.  
 Email: eletroklima@hotmail.com  
 I E: 394035669112.  
 CNPJ: 34.323.240/0001-49.

OS:	788	DATA:	17/04/2024
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajati	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/Nº - Centro Cajati SP		
TELEFONE:	13-3854-8500	E-MAIL:	<a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>

## ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição			Valor Unit.	Valor Total
1	PÇ	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	R\$ 275,50
1	PÇ		10741	Electrolux	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		10600	Fontaine	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		10720	York	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Capitão Braz	10821	Salentic	10821	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Vila Andreia	12715	Komeco	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ		29980	Elgin	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	R\$ 325,50
1	PÇ	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		3367	Midea	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		3322	Midea	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	Pronto Atendimento	4132	Sansung	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ		4185	Electrolux	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ		18315	Philco	24.000	R\$ 325,50
1	PÇ		29595	Samsung	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ		4631	Samsung	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		4751	Fujitsu	30.000	R\$ 350,50
1	PÇ		4764	Samsung	9.000	R\$ 275,50
1	PÇ		18314	Philco	24.000	R\$ 310,05
1	PÇ		S/N	Midea	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	CAPS	10003	Electrolux	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		9991	Electrolux	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	USF Angelo Baccin	18059	Carriel	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	Farmácia Central	3145	Electrolux	22.000	R\$ 310,50
1	PÇ		5559	Fujitsu	27.000	R\$ 335,50
1	PÇ	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	R\$ 295,50
1	PÇ		18059	Carrier	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ		sn	Elgin	12.000	R\$ 295,50
1	PÇ	Secretaria de Saúde	-	Midea	9.000	R\$ 275,50

<b>Total</b>	<b>R\$ 10.327,05</b>
--------------	----------------------

**ELETROKLIMA ELETRICA E  
CLIMATIZAÇÃO**

ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO  
CNPJ: 34.323.240/0001-49  
RUA DOS EXPEDICIONARIOS Nº 191, CENTRO,

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**Proposta Válida por 10 dias.** Pagamento à Vista em **Dinheiro** ou **PIX**, no **CARTÃO DÉBITO / CRÉDITO**, Possibilidade de Parcelamento em até 3X sem Juros.

**DADOS BANCARIOS:** BANCO SANTANDER - AGÊNCIA: 0717 - CONTA CORRENTE: 13001991-3

**DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2193-8 - CONTA CORRENTE: 21389-6

CHAVE PIX: 13996197733



Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO**  
De Refrigeração Nascimento <refrigeracao.nascimento@gmail.com>  
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-04-19 11:13



- MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO .pdf(~490 KB)

Bom dia, tudo bem?

Segue a cotação em anexo conforme solicitado, dúvidas estamos a disposição.

*Att Pâmella Oliveira*

### **Refrigeração Nascimento**

Telefone: 13 3822 4103 Celular 13 9 9737 8357 *WhatsApp*

Endereço: Rua Horácio Ferreira, 554, Centro, Registro, SP

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 11:47, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR**, conforme termo de referência em anexo.

**Segue anexo o modelo de cotação.**

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



REFRIGERAÇÃO NASCIMENTO LTDA. ME  
 CNPJ 20.895.665/0001-18  
 EVERSON DO NASCIMENTO  
 RUA: HORACIO FERREIRA 554  
 CENTRO REGISTR-SP

**REGISTRO: 19 DE ABRIL DE 2024**

**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	VALOR
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Salade espera- Recepção	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
3		10600	Fontaine	12.000	Salade Vacina	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
4		10720- 028543	York	9.000	Salade Triagem	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
5	USF Barrado Azeite	12551	Komeco	12.000	Salade Vacina	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Salade Vacina	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	Antiga Salade Arquivos	Não está ligando	<b>R\$ 1.300,00</b>
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Salade Vacina	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
9	USF Capitão Braz	10821- 10464	Salentic	10821	Salados Agentes	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
10	USF Vila Andreia	12715- 028539	Komeco	12.000	Salade Vacina	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
11	USF Bicodo Pato	29978	Elgin	9.000	Salade Curativo	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
13	USF Bicodo Pato	18415	Philco	24.000	Salade Vacina	Ar está vazando água	<b>R\$ 730,00</b>
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Salade Sutura	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando	<b>R\$ 1.990,00</b>
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
22		4631	Samsung	12.000	Salade esterilização	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água	<b>R\$ 730,00</b>
24		4764	Samsung	9.000	Salade Triagem	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
25		18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando água	<b>R\$ 730,00</b>
26		S/N	Midea	12.000	Salados Médicos	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
27	CAPS	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 690,00</b>
28		9991	Electrolux	12.000	Salada Administração	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
29	USF Angelo Baccin	18059	Carriel	12.000	Salados Agentes de Saúde	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
30	Farmácia Central	03 145/029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente	<b>R\$ 930,00</b>
31		05559/030247	Fujitsu	27.000			

Rua Horácio Ferreira, 554, Centro, Registro – SP CEP 11900-000

REFRIGERAÇÃO NASCIMENTO LTDA. ME  
 CNPJ 20.895.665/0001-18  
 EVERSON DO NASCIMENTO  
 RUA: HORACIO FERREIRA 554  
 CENTRO REGISTR-SP

32	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	SaladaTriagem/Salados Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
33		18059	Carrier	12.000		Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
34		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando água	<b>R\$ 340,00</b>
35	SecretariadeSaúde	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando	<b>R\$ 1.300,00</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 22.490,00</b>			

REFRIGERAÇÃO NASCIMENTO LTDA ME  
 CNPJ 20.895.665/0001 18  
 Tel (13) 3822-4103



Everson Aparecido do Nascimento

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO**  
De Ronie Carlo Godoi <ronicarlo.me@gmail.com>  
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-04-19 12:14



- ORÇAMENTO RONIE CAJATI CORRETIVA 2024 ass.pdf(~191 KB)

Bom dia, segue orçamento solicitado.  
att  
13 997645571

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 11:47, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR**, conforme termo de referência em anexo.

**Segue anexo o modelo de cotação.**

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

nova.alianca.comercioemanut@gmail.com

Contato: 13 997645571

## ORÇAMENTO

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Definição do objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência

Qde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	Definição do objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência	R\$ 360,00	R\$ 12.600,00

VALOR TOTAL	R\$ 12.600,00
-------------	---------------

Dados da empresa: NOVA ALIANÇA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL  
CNPJ: 11.801.088/0001-67

Pariquera-Açu 18 ABRIL de 2024

**RONIE CARLO**  
**GODOI:11801**  
**088000167**

Assinado de forma digital por RONIE CARLO  
GODOI:11801088000167  
Dados: 2024.04.19  
12:14:20 -03'00'

RONIE CARLO GODOI

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO**  
De Tatiana Fernandes <Tatiana.cezard@outlook.com>  
Para maria.rodriques@cajati.sp.gov.br  
<maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-04-19 16:29



- Cotação Cajati 19-04 1.pdf(~105 KB)

Obter o [Outlook para Android](#)

**From:** maria.rodriques@cajati.sp.gov.br <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>  
**Sent:** Wednesday, April 17, 2024 11:47:30 AM  
**Subject:** PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR**, conforme termo de referência em anexo.

**Segue anexo o modelo de cotação.**

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## COTAÇÃO

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.558.605/0001-96 e 296.018.910.113

REPRESENTANTE e CARGO: TATIANA FERNANDES DERCULE (Representante Legal)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 50.824.021-9 / CPF/MF 228.903.298-01

ENDEREÇO e TELEFONE: Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP - (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco MERCADO PAGO/ Agência 0001 - CC 74272906162

Item	Quantidade total de manutenções	Valor unitário	Valor total
1	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
5	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
6	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
7	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
9	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
14	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
15	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
16	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
22	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
24	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
25	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
26	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
27	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
29	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
30	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

31	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
32	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
33	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
34	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
35	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>9.800,00</b>

**VALIDADE DO ORÇAMENTO**

30 dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o Termo de Referencia.

Eldorado, 19 de abril de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

Banco MERCADO PAGO/ Agência 0001

CC 74272906162/ Praça Pagamento Eldorado

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: Tatiana Fernandes Dercule

Endereço: Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

Carteira de Identidade: RG 50.824.021-9 - CPF/MF 228.903.298-01

Estado Civil: Casada - Nacionalidade: Brasileira - Cargo: Representante Legal

Assunto **Re: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO**

De WeiAr Bauru <weiarbauru@gmail.com>

Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-20 13:42



- PROPOSTA\_assinado.pdf(~175 KB)

Bom dia,

Segue proposta para finalização em anexo.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 14:34, WeiAr Bauru <[weiarbauru@gmail.com](mailto:weiarbauru@gmail.com)> escreveu:  
Nessa proposta que vamos enviar será já para contratação do vencedor, confirmar por gentileza.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 13:45, <[maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br](mailto:maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Será por meio de Dispensa, não será licitação.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

**Data:**2024-04-17 13:41

**De:**WeiAr Bauru <[weiarbauru@gmail.com](mailto:weiarbauru@gmail.com)>

**Para:**[maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br](mailto:maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br)

Boa tarde,

Será cotação para abertura de edital de licitação ou proposta para fechamento.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 11:47, <[maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br](mailto:maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR**, conforme termo de referência em anexo.

**Segue anexo o modelo de cotação.**

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

--

att,

Sede: Rua São Paulo, nº 05-07, Bauru/SP  
Celular: (14) 99161-3679



--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

--

att,

Sede: Rua São Paulo, nº 05-07, Bauru/SP  
Celular: (14) 99161-3679



--

att,

Sede: Rua São Paulo, nº 05-07, Bauru/SP  
Celular: (14) 99161-3679



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OS SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência.

**PROPOSTA COMERCIAL****DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA**

Razão Social Completa: OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA  
Endereço: Rua Vicente Alessi, nº 05-73, Jardim Vania Maria Cidade: Bauru / UF: São Paulo, CEP: 17063-460 - Fone: 14 99161-3679 Home - Page: [www.weiar.com.br](http://www.weiar.com.br) - E - mail: [weiarbauru@gmail.com](mailto:weiarbauru@gmail.com) CNPJ: 32.987.940/0001-02 Inscr. Est.: 135.886.840.112

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome completo: Jose Ueiglerfi Rodrigues de Oliveira  
C.P.F.: 086.554.206.62 / R.G.: 59.305.433-7

**DADOS DE PAGAMENTO**

Banco: Itau – 341 / Agência: nº 9115 / nº da C/C: 99261-3  
Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Item	Descrição do Produto	QTD.	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva Recarga de Gás 7.000 a 12.000 mil BTUS	17	SERV	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
2	Manutenção corretiva Recarga de Gás 18.000 a 30.000 mil BTUS	3	SERV	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
3	Manutenção Preventiva (sem peças) 7.000 a 12.000 mil BTUS	10	SERV	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	Manutenção Preventiva (sem peças) 18.000 a 30.000 mil BTUS	3	SERV	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
5	Manutenção Corretiva (sem peças) 7.000 a 12.000 mil BTUS	2	SERV	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	Manutenção Corretiva (sem peças) 18.000 a 30.000 mil BTUS	1	SERV	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor Total Global					R\$ 16.900,00

**Valor global da proposta: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Condições de Pagamento: em até 30 dias após recebimento do objeto.

**BAURU, 20 DE ABRIL DE 2024.**



Documento assinado digitalmente

JOSE UEIGLERFI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 20/04/2024 13:41:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSE UEIGLERFI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 086.554.206-62**

**RG: 59.305.433-7**

FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 32.987.940/0001-02 / I.E 209.778.691.119

RUA SAO PAULO, N° 05-07, VILA SEABRA, BAURU-SP, CEP 17060-050

[weiarbauru@gmail.com](mailto:weiarbauru@gmail.com) / 14 98830-0275

Assunto **Documento de Wellington Ribeiro**  
De Wagner Ribeiro <Wewrefrigeracao2016@outlook.com>  
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br  
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-04-17 22:53



- 
- orçamento urgente completo valores-1.pdf(~359 KB)
- 

Bom dia, segue orçamento.

Telefone: 13996612451  
Técnico responsável: Wellington

Obter o [Outlook para Android](#)

WeN Refrigeração

45.505.243/0001-10

(13)996612451

wewrefrigeracao2016@outlook.com



ITEM	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	VL UNIT	VL TOTAL
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
4		10720 – 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	160,00	160,00
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
7		10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando	280,00	280,00
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	160,00	160,00
9		10821 – 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
10	USF Vila Andreia	12715 – 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	160,00	160,00

11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando água	160,00	160,00
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água	160,00	160,00
13		18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	160,00	160,00
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
<b>W&amp;N</b>								
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
18	Pronto Atendimento	4132	Sansung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando água	160,00	160,00
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando	450,00	450,00
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água	160,00	160,00
24		4764	Samsung	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
25		18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando água	160,00	160,00
26		S/N	Midea	12.000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
27	CAPS	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
28		9991	Electrolux	12.000	Sala da Administração	Ar está vazando água	160,00	160,00
29	USF Angelo Baccin	18059	Carriel	12.000	Sala dos Agentes de Saúde	Ar está vazando água	160,00	160,00
30	Farmácia Central	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente	280,00	280,00
31		05559 / 030247	Fujitsu	27.000			280,00	280,00
32	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000		Ar está vazando água	160,00	160,00

33		18059	Carrier	12.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando água	160,00	160,00	
34		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando água	160,00	160,00	
35	Secretaria de Saúde	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando	450,00	450,00	
<b>VALOR TOTAL</b>								7.980,00	8,460,00



Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 17 de abril de 2024.

*Nathálio S. Ribeiro*

ASSINATURA



STANDARD



# Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

NOVA COTAÇÃO (/COTACOES/NOVA)

Dashboard  
(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação

Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

manutenção corretiva ar

CATMAT/CATSER

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Apenas o termo digitado

Últimos 60 dias

Regiões

Estados

Terceirização

(/Terceirizacao)

Marca/Fabricante

Modelo

CNPJ Fornecedor

Apenas Propostas Vencedoras

Negociação ▾

Nº Pregão

Órgão (UASG)

CNPJ - Órgão

Âmbito ▾

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Todos  Materiais ou  Participação Exclusiva ME/EPP  Somente SRP  Somente Homologados

Somente Itens Sustentáveis

○ Serviços

Mentoria  
(/Mentoria)

Chat Online

LIMPAR

PESQUISAR

### MAPA DAS LICITAÇÕES



RESULTADO<sup>0</sup>

234

PRÓXIMA ETAPA

#### Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

#### Todos os Produtos

Ar Condicionado - Manutenção de  
Sistemas / Limpeza (242)

Foram encontrados **280 itens** de Pregão (37 itens são SRP) em 8 grupos.

Relevância

Decrescente

Itens

« 1 de 12



AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA (32)

Ar condicionado - manutenção sistema central (1)

LOCAÇÃO DE (01) UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO (HATCH) ANO FABRICAÇÃO/MODELO (2022 OU SUPERIOR), OU SUPERIOR, MOTOR 1.0, QUATRO PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE (05) CINCO VELOCIDADES DE FRENTE E DE R (1)

SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de ar condicionado e refrigeração, com reposição de peças - ID:46988 - (1)

Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificand (1)

Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificand (1)

Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando (1)

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 13 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 3.250,00
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 15 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 4.125,00
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 19 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 4.972,22
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 38 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 7.543,63
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 38 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 8.599,97
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 57 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 9.444,44
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 67 condicionadores de ar da Região...	36 UNIDADE	PA	22/01	R\$ 11.527,78
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 10.000 BTUS CONSTANDO...	76 UN	RJ	17/01	R\$ 38,00
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 9.000 BTUS CONSTANDO DE:...	158 UN	RJ	17/01	R\$ 66,67
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 10.000 BTUS CONSTANDO...	91 UN	RJ	17/01	R\$ 78,16
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 12.000 BTUS CONSTANDO DE:...	351 UN	RJ	17/01	R\$ 106,50
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 9.000 BTUS CONSTANDO DE:...	227 UN	RJ	17/01	R\$ 116,32
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 18.000 BTUS CONSTANDO...	105 UN	RJ	17/01	R\$ 132,00

**Preço**

De	Até
----	-----

**Quantidade**

De	Até
----	-----

**Período**

dd/mm/aaaa		dd/mm/aaaa	
------------	--	------------	--

**Unidades de Medida**

Todas as Unidades de Medida

UNIDADE (243)

UN (32)

SERVIÇO (3)

MÊS (1)

**Setores**

Todos os Setores

Educação

Energia

Saneamento

Defesa

Justiça

Saúde

Segurança

Municipal

**Modalidades**

Todas as Modalidades

PREGÃO ELETRÔNICO (275)

PREGÃO - ELETRÔNICO (3)

DISPENSA (1)

**PRODUTO****QUANTIDADE****UF****DATA****PREÇO UNIT.**

	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 18.000 BTUS CONSTANDO...	83 UN	RJ	17/01	R\$ 135,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 12.000 BTUS CONSTANDO...	89 UN	RJ	17/01	R\$ 232,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 18.000 BTUS CONSTANDO DE:...	319 UN	RJ	17/01	R\$ 250,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 9.000 BTUS CONSTANDO DE:...	158 UN	RJ	17/01	R\$ 250,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 10.000 BTUS CONSTANDO...	73 UN	RJ	17/01	R\$ 337,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 9.000 BTUS CONSTANDO DE:...	158 UN	RJ	17/01	R\$ 385,49
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 18.000 BTUS CONSTANDO...	105 UN	RJ	17/01	R\$ 394,54
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 36.000 BTUS CONSTANDO DE:...	92 UN	RJ	17/01	R\$ 430,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA CAP 12.000 BTUS CONSTANDO...	89 UN	RJ	17/01	R\$ 440,52
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 30.000 BTUS CONSTANDO DE:...	106 UN	RJ	17/01	R\$ 445,00
	SERVIC_O DE MANUTENC_A~O CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAP 36.000 BTUS CONSTANDO DE:...	75 UN	RJ	17/01	R\$ 463,00

PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666 (1)

Foram encontrados **280 itens** de Pregão (37 itens são SRP) em 8 grupos.

### Fontes de Pesquisa

#### Todas as Fontes de Pesquisa

- ComprasNet (275)
- Portal Nacional de Contratações Públicas (4)
- Compras RJ (1)

« < 1 2 (2) 3 (3) 4 (4) 5 (5) ... > (2) » (12)

Ir para página  Ir >

**PRÓXIMA ETAPA**

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024 Negócios Públicos

[Atas](#)

# Ata nº 00002/2024

Última atualização 05/04/2024

**Local:** Montes Claros/MG **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024 **Data de assinatura:** 05/04/2024 **Vigência:** de 08/04/2024 a 08/04/2025**Id ata PNCP:** 10727655000110-1-000020/2024-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [10727655000110-1-000020/2024](#)**Objeto:**

Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados e bebedouros, com fornecimento de todas as peças e insumos necessários para conclusão dos serviços.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00002	05/04/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata de Registro de Preços 2/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	158438-INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT MG/C.ARINOS	CLARISSA GABRIELA GIRALDI MAXIMO	04/04/2024 09:10 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	2/2024	23392.001702 /2023-44

## 1. Do objeto

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2024

O(A) Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos, com sede no(a) Rodovia MG 202, km 392, Buritis na cidade de Arinos-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0005-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral Substituto, Willegaignon Gonçalves de Resende, nomeado(a) pela Portaria nº 454 de 28 de setembro de 2012, publicada no DOU de 01 de outubro de 2012, portador da matrícula funcional nº 1758250, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOU de 08/03/2024, processo administrativo n.º 23392.001702/2023-44, RESOLVE registrar os preços da empresa **Washington Rodrigo Ribeiro da Silva**, CNPJ:34.785.578/0001-12, Rua Manoel Viana de Souza,58 - Jardim Paulista - Arinos/MG Cep:38.680-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e bebedouros, com fornecimento de todas as peças e insumos necessários para conclusão dos serviços para o IFNMG-Campus Arinos, especificados no Grupo 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação

nº 03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do Grupo 1, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p><b>Fornecedor: Washington Rodrigo Ribeiro da Silva</b>  <b>CNPJ:34.785.578/0001-12</b>  <b>Endereço: Rua Manoel Viana de Souza,58 - Jardim Paulista - Arinos/MG</b>  <b>Cep:38.680-000</b>  <b>E-mail: washington.arinos@hotmail.com Telefone: (38) 99994-0375</b>  <b>Representante: Washington Rodrigo Ribeiro da Silva CPF: 09855616618</b></p>						
<b>Grupo 1</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca (se exigida no edital)</b>	<b>Modelo (se exigido no edital)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Un</b>
1	Serviços de manutenção preventiva de sistemas e limpeza de ar-condicionado (unidades: condensadora e evaporadora), de acordo com o manual do fabricante - Marcas: Electrolux, Elgin, Kameco e Philco. Potências: 7.000, 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 48.000, 58.000 e 60.000 BTUs.	NA	NA	Serviços	1.116	R\$ 100,00
2	Serviços de manutenção corretiva de aparelhos ar-condicionado - Marcas: Electrolux, Elgin, Kameco e Philco. Potências: 7.000,	NA	NA	Serviços	125	R\$ 135,00

	9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 48.000, 58.000 e 60.000 BTUs					
3	Instalação de aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 60.000 BTU's, incluindo material de instalação, mão de obra e todos os materiais e componentes para a completa fixação, ou desafixação, e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação.	NA	NA	Serviços	30	R\$ 170,00
4	Serviços de manutenção preventiva, limpeza e higienização de bebedouros, de acordo com o manual do fabricante. Marcas /modelos: FR 600 Cap. 1L, Bebedouro torre, Bebedouro Cap. 100L	NA	NA	Serviços	192	R\$ 170,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o IFNMG-Campus Arinos
2. 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

1. 4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
2. 4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.
3. 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.
5. 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6.
7. 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.

3. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.

5. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.

7. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.

9. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.

11. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.

13. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

14.

15. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.

17. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

18.

19. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

20.

21. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.

23. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

24.

25. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.

27. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 28.
29. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
30. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 31.
32. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 33.
34. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 35.
36. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 37.
38. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 39.
40. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 41.
42. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 42.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 42.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. Negociação dos preços registrados

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arinos/MG, 03 de abril de 2024.

Assinaturas

Documento assinado digitalmente  
 **WILLEGAINON GONCALVES DE RESENDE**  
Data: 05/04/2024 16:03:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Willegaignon Gonçalves de Resende**

**Diretor-Geral Substituto**

Representante do IFNMG/Campus Arinos

Documento assinado digitalmente  
 **WASHINGTON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**  
Data: 04/04/2024 21:41:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Washington Rodrigo Ribeiro da Silva**

CNPJ: 34.785.578/0001-12

Representante legal do fornecedor registrado

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

--	--

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLARISSA GABRIELA GIRALDI MAXIMO**

Pregoeiro

# Ata nº 07001/2024

Última atualização 09/04/2024

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 10/04/2024 a 10/04/2025

**Id ata PNCP:** 00394429000100-1-000195/2024-000001 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [00394429000100-1-000195/2024](#)

## Objeto:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Ar Condicionados split,

### Arquivos

### Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 07001	09/04/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**  
[divob.gapbr@gmail.com](mailto:divob.gapbr@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 07001/2024

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado pelo Coronel Intendente Marcello Pereira Camargo, Ordenador de Despesas do GAP-BR, nomeado pela Portaria nº 1.118/GC1 de 08 de Setembro de 2023, publicada no DOU de 09 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 295874-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2024, publicada no DOU nº 42, de 01 de março de 2024, processo administrativo n.º 67284.005770/2023-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados split especificado no item 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVIÇOS E COMERCIO ELETROELETRÔNICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 7.000 A 18.000 BTUs	SV	64	R\$29,99	R\$10.916,36
2	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> : APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 9.000 A 18.000 BTU'S	SV	353	R\$69,00	R\$24.357,00
3	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS</b> EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 7.000 A 18.000 BTUS, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	163	R\$610,00	R\$99.430,00
4	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS</b> EM CONDICIONADORES DE AR APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 9.000 A 18.000 BTU'S, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA	SV	139	R\$809,00	R\$112.451,00
5	SERVIÇO DE <b>INSTALAÇÃO</b> CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 7.000 A 18.000 BTUs, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	42	R\$159,00	R\$6.678,00
6	SERVIÇO DE <b>INSTALAÇÃO</b> APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 9.000 A 18.000 BTU'S, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	51	R\$238,00	R\$12.138,00
7	SERVIÇO DE <b>DESINSTALAÇÃO</b> - CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 7.000 A 18.000 BTUs	SV	47	R\$59,99	R\$2.819,53
8	SERVIÇO DE <b>DESINSTALAÇÃO</b> - APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 9.000 A 18.000 BTU'S	SV	49	R\$58,99	R\$2.890,51
9	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 7.000 A 18.000 BTUs	SV	193	R\$58,00	R\$11.194,00

	A 36.000 BTUs				
10	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> : APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 22.000 A 36.000 BTU'S	SV	154	R\$68,00	R\$10.472,00
11	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS</b> EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 22.000 A 36.000 BTUS, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	122	R\$499,99	R\$60.998,78
12	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS</b> EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT INVERTER - 22.000 A 36.000 BTU'S, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA	SV	139	R\$996,00	R\$138.444,00
13	SERVIÇO DE <b>INSTALAÇÃO</b> - CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 22.000 A 36.000 BTUs, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	19	R\$97,00	R\$1.843,00
14	SERVIÇO DE <b>INSTALAÇÃO</b> APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 22.000 A 36.000 BTU'S, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA	SV	15	R\$87,00	R\$1.305,00
15	SERVIÇO DE <b>DESINSTALAÇÃO</b> - CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ E CASSETE TIPO CONVENCIONAL 22.000 A 36.000 BTUs	SV	21	R\$90,00	R\$1.890,00
16	SERVIÇO DE <b>DESINSTALAÇÃO</b> - APARELHOS TIPO SPLIT INVERTER - 30.000 BTU'S	SV	9	R\$69,00	R\$621,00
17	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ, PISO TETO E CASSETE TIPO CONVENCIONAL E INVERTER 36.000 A 60.000 BTUs	SV	37	R\$89,97	R\$3.328,89
18	SERVIÇO DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS</b> EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ, PISO TETO E CASSETE TIPO CONVENCIONAL INVERTER 36.000 A 60.000 BTUS, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	28	R\$1.299,85	R\$36.395,80

19	SERVIÇO DE <b>INSTALAÇÃO</b> - CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ, PISO TETO E CASSETE TIPO CONVENCIONAL E INVERTER 36.000 A 60.000 BTUs, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANALÍTICA ANEXA A ESTE TERMO, SOB DEMANDA.	SV	8	R\$226,00	R\$1.808,00
20	SERVIÇO DE <b>DESINSTALAÇÃO</b> - CONDICIONADORES DE AR SPLIT, HAI-WALL, ACJ, PISO TETO E CASSETE TIPO CONVENCIONAL E INVERTER 36.000 A 60.000 BTUs	SV	9	R\$79,00	R\$711,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Brasília.

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas

condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação ;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, datado e assinado digitalmente.

Representante legal do fornecedor registrado:

OCATA PIOVEZAN  
DIAS:0157976416  
OCATA PIOVEZAN 9

Assinado de forma digital  
por OCATA PIOVEZAN  
DIAS:01579764169  
Dados: 2024.04.08 16:49:41  
-03'00'

Representante legal do órgão gerenciador:

EDMUNDO HENRIQUE BRANDEBURSKI Cap Int

LETÍCIA LOPES GUIMARÃES 1T

Agente de Controle Interno

MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int

Ordenador de Despesas do GAP-BR



**Memorando 15- 5.079/2024**

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SMS-DGS-MANU - Manutenção da Saúde - A/C Elaine G.

**Data:** 25/04/2024 às 14:54:07

Prezada [Elaine Eloisa Dos Santos Guilherme - SMS-DGS-MANU](#)

Encaminhado para conhecimento e acompanhamento o despacho-13 com a lista do equipamentos.

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**Memorando 16- 5.079/2024**

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 03/05/2024 às 11:38:10

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, vimos solicitar a gentileza incluir a servidora [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQU](#) na equipe de Apoio no Processo Administrativo no. 262/2024 referente ao serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados.

Agradeço antecipadamente por sua atenção.

Atenciosamente,

—

**Maria Cármen A. Botelho Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**Memorando 17- 5.079/2024**

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** -

**Data:** 13/05/2024 às 10:04:43

Prezados(as),

Gostaria de saber se esta solicitação corre por meio de algum outro Processo Administrativo? Se sim, poderia mencioná-lo aqui para que possamos acompanhar?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Memorando 18- 5.079/2024**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 13/05/2024 às 10:58:44

Bom dia!

Processo administrativo 262/2024.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Memorando 19- 5.079/2024**

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 13/05/2024 às 11:20:14

Bom dia!

Não temos acesso a este processo, verifiquei pelo setor tronco da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, mas também não está, se puder marcar o processo aqui neste memorando com #.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Proc. Administrativo 1- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/04/2024 às 11:41:52

Bom dia Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS\_CORRETIVA\_AR\_CONDICIONADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	25/04/2024 11:51:50	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C412-4E79-7E1A-D18D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

Cajati/SP, 25 de abril de 2024

ITEM	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO CNPJ 34.323.240/0001-49		RONIE CARLO GODOI CNPJ 11.801.088/0001-67		TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 CNPJ 26.558.605/0001-96		NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 CNPJ 45.505.243/0001-10		REFRIGERACAO NASCIMENTO LTDA CNPJ 20.895.665/0001-18		VALOR MÉDIO	
							VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4		10720 - 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
7		10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
9		10821 - 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	USF Vila Andreia	12715 - 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando água	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
13		18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água	R\$ 325,50	R\$ 325,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando água	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
20		18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando	R\$ 325,50	R\$ 325,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água	R\$ 350,50	R\$ 350,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
24		4764	Samsung	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
25	18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando água	R\$ 310,05	R\$ 310,05	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
26	S/N	Midea	12.000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	
27	CAPS	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28		9991	Electrolux	12.000	Sala da Administração	Ar está vazando água	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
29	Farmácia Central	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente	R\$ 310,50	R\$ 310,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
30		05559 / 030247	Fujitsu	27.000			R\$ 335,50	R\$ 335,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
31	Angelo Baccin	18066	Komeco	11.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmacia	Ar está vazando água	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
32		18059	Carrier	12.000			R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C412-4E79-7E1A-D18D> e informe o código C412-4E79-7E1A-D18D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

Cajati/SP, 25 de abril de 2024

ITEM	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO CNPJ 34.323.240/0001-49		RONIE CARLO GODOI CNPJ 11.801.088/0001-67		TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801 CNPJ 26.558.605/0001-96		NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 CNPJ 45.505.243/0001-10		REFRIGERACAO NASCIMENTO LTDA CNPJ 20.895.665/0001-18		VALOR MÉDIO	
							VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
33		sn	Elgin	12.000		Ar está vazando água	R\$ 295,50	R\$ 295,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
34	Secretaria de Saúde	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 275,50	R\$ 275,50
TOTAL GERAL							R\$ 10.031,55		R\$ 12.240,00		R\$ 9.520,00		R\$ 8.300,00		R\$ 22.150,00		R\$ 7.928,50	

Itens de menor valor. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

\*\* Banco de Preços - foi localizado contratações similares, mas não de acordo com o descritivo solicitado, por se tratar de serviços específicos.

\*\* PNCP - foi localizado contratações similares, mas não de acordo com o descritivo solicitado, por se tratar de serviços específicos.

Conforme despacho 14-5079/2024 1DOC não foram obtidas contratações semelhantes no PNCP, Portais de compras e contratações similares de outros órgãos.

\* Obs.: Será utilizado o menor preço como referência em conformidade com o §1º do Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Preços obtidos com fornecedores que prestam serviços à Municipalidade em outras contratações do objeto a ser contratado.

Maria Izabel da Costa Rodrigues  
Agente Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C412-4E79-7E1A-D18D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/04/2024 11:51:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C412-4E79-7E1A-D18D>

**Proc. Administrativo 2- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/04/2024 às 12:47:09

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

REQUISICAO\_5374\_2024.pdf

REQUISICAO\_5375\_2024.pdf

REQUISICAO\_5376\_2024.pdf

REQUISICAO\_5377\_2024.pdf

REQUISICAO\_5378\_2024.pdf

REQUISICAO\_5379\_2024.pdf

REQUISICAO\_5380\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/04/2024 13:27:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C66-AA50-4664-3D3C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 5374 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 346 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 301.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação: Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

Centro de Custo:  
Veículo:  
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELGIN 8300 BTU patrimônio nº 10696 - Sala de espera - recepção - USF Bairro Parafuso
2	1,000000	SV	44.25451-2	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 12000 BTU patrimônio nº 10741 - Consultório Médico - USF Bairro Parafuso
3	1,000000	SV	44.25451-3	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado FONTAINE 12.000 BTU patrimônio nº 10600 - Sala de vacina - USF Bairro Parafuso
4	1,000000	SV	44.25451-4	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado YORK 9.000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543- Sala de triagem - USF Bairro Parafuso
5	1,000000	SV	44.25451-5	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado KOMECO 12.000 BTU patrimônio nº 12551- Sala de vacina - USF Bairro Barra do Azeite
6	1,000000	SV	44.25451-6	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado CONSUL 12.000 BTU patrimônio nº 10129 - Sala de vacina - USF Bairro Vila Antunes
7	1,000000	SV	44.25451-7	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado PHILCO 12.000 BTU patrimônio nº 10208- Antiga Sala de arquivos - USF Bairro Vila Antunes
8	1,000000	SV	44.25451-8	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado FONTAINE 12.000 BTU patrimônio nº 19564 - Sala de vacinas - USF Bairro Capitão Bráz

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
9	1,000000	SV	44.25451-9	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado SALENTIC 10.821 BTU patrimônio nº 10821 - 10464 - Sala dos agentes - USF Bairro Capitão Bráz
10	1,000000	SV	44.25451-10	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado KOMEKO 12.000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 - Sala de vacina - USF Bairro Vila Andréia
11	1,000000	SV	44.25451-11	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELGIN 9.000 BTU patrimônio nº 29978 - Sala de curativo - USF Bairro Bico do Pato
12	1,000000	SV	44.25451-12	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELGIN 9.000 BTU patrimônio nº 22980 - Almojarifado - USF Bairro Bico do Pato
13	1,000000	SV	44.25451-13	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado PHILCO 24.000 BTU patrimônio nº 18415 - Sala de vacinas - USF Bairro Bico do Pato
14	1,000000	SV	44.25451-14	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado PHILCO 9.000 BTU patrimônio nº 13770 - Consultório Enfermeiro - USF Bairro Capelinha

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5375 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 301.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação: Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

Justificativa: Centro de Custo:  
Veículo:  
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-15	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <i>Descrição Técnica: Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio nº 3279- Consultório 1 - Centro Odontológico Municipal</i>
2	1,000000	SV	44.25451-16	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <i>Descrição Técnica: Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio nº 3367- Consultório 2 - Centro Odontológico Municipal</i>
3	1,000000	SV	44.25451-17	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <i>Descrição Técnica: Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio nº 3322- Consultório 3 - Centro Odontológico Municipal</i>

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 5376 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO  
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 302.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Observação:** Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-18	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 9.000 BTU patrimônio nº 4132 - Sala de sutura - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
2	1,000000	SV	44.25451-19	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 9.000 BTU patrimônio nº 4185 -Quarto Masculino - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
3	1,000000	SV	44.25451-20	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado PHILCO 24.000 BTU patrimônio nº 18315 - Sala Recepção / Espera - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
4	1,000000	SV	44.25451-21	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 9.000 BTU patrimônio nº 29595 - Cozinha - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
5	1,000000	SV	44.25451-22	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 12.000 BTU patrimônio nº 4631- Sala de esterilização - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
6	1,000000	SV	44.25451-23	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado FUJITSU 30.000 BTU patrimônio nº 4751- Recepção - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
7	1,000000	SV	44.25451-24	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 9.000 BTU patrimônio nº 4764 - Sala de triagem - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
8	1,000000	SV	44.25451-25	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado PHILCO 24.000 BTU patrimônio nº 18314 - Sala de RX - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				
9	1,000000	SV	44.25451-26	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio s/nº - Sala dos Médicos - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra				

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5377 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 442 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 302.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação: Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

Justificativa: Centro de Custo:  
Veículo:  
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-27	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência
<b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 12.000 BTU patrimônio nº 1003 - Consultório Psiquiatra - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial				
2	1,000000	SV	44.25451-28	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

**Descrição Técnica:** Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 12.000 BTU patrimônio nº 9991 - Sala da Administração - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5378 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 456 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 304.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação: Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

Justificativa: Centro de Custo:  
Veículo:  
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-29	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 - Recepção da Farmácia Central - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra
2	1,000000	SV	44.25451-30	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado FUJITSU 27.000 BTU patrimônio nº 05559/030247 - Recepção da Farmácia Central - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5379 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 301.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Observação:** Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-31	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado KOMECO 11.000 BTU patrimônio nº 18066 - Sala de Triagem / Sala dos Agentes / Sala da Farmácia - UBS Ângelo Baccin
2	1,000000	SV	44.25451-32	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado CARRIER 12.000 BTU patrimônio nº 18059- Sala de Triagem / Sala dos Agentes / Sala da Farmácia - UBS Ângelo Baccin
3	1,000000	SV	44.25451-33	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência <b>Descrição Técnica:</b> Aparelho de ar condicionado ELGIN 12.000 BTU patrimônio s/nº - Sala de Triagem / Sala dos Agentes / Sala da Farmácia - UBS Ângelo Baccin

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5380 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 326 MANUT. SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 310.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação: Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada. DFD nº 006/2024 - SMS - Memorando nº 5079/2024 1DOC.

Justificativa: Centro de Custo:  
Veículo:  
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25451-34	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

Descrição Técnica: Aparelho de ar condicionado MIDEA 9.000 BTU patrimônio s/nº - Agendamento - Secretaria Municipal de Saúde

CAJATI, 25 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C> e informe o código 7C66-AA50-4664-3D3C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C66-AA50-4664-3D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/04/2024 13:27:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C66-AA50-4664-3D3C>

**Proc. Administrativo 3- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 25/04/2024 às 13:34:44

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Dispensa Eletrônica nº 10/2021

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SOLICITACAO\_SALDO\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/04/2024 13:36:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C601-0076-5DA3-B490**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 827 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Dispensa Eletrônica nº 10/2021

**Processo:** 262/2024

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

<b>DIRETORIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR APROXIMADO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	346	R\$3.186,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	391	R\$840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	525	R\$2.146,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	442	R\$440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	456	R\$560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	391	R\$480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	326	R\$275,50

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Rosemeire Vieira dos Santos**  
**Diretora do Departamento de Suprimentos**  
**RG 29.009.502-5**

À **Diretoria de Finanças,**

Existe Dotação Orçamentária?  Sim  Não

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Solange Rosa**  
**Secretária Municipal de Finanças e Tributação**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C601-0076-5DA3-B490> e informe o código C601-0076-5DA3-B490







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C601-0076-5DA3-B490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/04/2024 13:36:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C601-0076-5DA3-B490>

## Proc. Administrativo 4- 262/2024

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/04/2024 às 10:01:06

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.

—  
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C1-0B7A-0E3E-1AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 26/04/2024 10:01:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40C1-0B7A-0E3E-1AAC>

**Proc. Administrativo 5- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/04/2024 às 16:37:20

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/04/2024 17:09:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07CC-0278-1A22-D087**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 827/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 26 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CC-0278-1A22-D087> e informe o código 07CC-0278-1A22-D087





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07CC-0278-1A22-D087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/04/2024 17:09:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07CC-0278-1A22-D087>

**Proc. Administrativo 6- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 29/04/2024 às 07:48:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_010\_2024\_AC.pdf

DECLARACAO\_DE\_010\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	29/04/2024 08:37:23	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5508-61D3-BC78-72AC**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021**, para **Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 5374, 5375, 5376, 5377, 5378, 5379 e 5380/2024 – Ano: 2024 – Data: 25/04/2024**

**Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5508-61D3-BC78-72AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/04/2024 08:37:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5508-61D3-BC78-72AC>

**Proc. Administrativo 7- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 29/04/2024 às 09:33:51

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMO\_JURIDICO\_DE\_010\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/04/2024 09:36:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **458F-48B7-CCAF-3A94**

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 264/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 010/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 458F-48B7-CCAF-3A94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/04/2024 09:36:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/458F-48B7-CCAF-3A94>

**Proc. Administrativo 8- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 29/04/2024 às 09:49:44

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 010/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMO\_PORTARIA\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/04/2024 09:50:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **750D-F5F0-6F23-AA11**

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

<b>Portaria nº</b>	<b>682/2024</b>
--------------------	-----------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 010/2024, que trata da Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, sendo:

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Amanda Silva Moreira, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 750D-F5F0-6F23-AA11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/04/2024 09:50:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/750D-F5F0-6F23-AA11>

**Proc. Administrativo 9- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 29/04/2024 às 11:08:44

Bom dia! Anexamos para assinatura digital a Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 010/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_733\_2024\_AGENTE\_CONTRATACOES\_DE\_010\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	29/04/2024 14:04:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	29/04/2024 15:18:33	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F847-C55C-73A5-8159**

**PORTARIA Nº 733/24**

**Cajati/SP, 29 de abril de 2024.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, sendo:

**Agente de Contratações:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

**Equipe de Apoio:**

- Amanda Silva Moreira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de abril de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F847-C55C-73A5-8159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/04/2024 14:04:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/04/2024 15:18:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F847-C55C-73A5-8159>

## Proc. Administrativo 10- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/04/2024 às 15:32:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati -SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portaria referente a licitações

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_10\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B3-D774-AA2C-024E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/04/2024 15:33:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5B3-D774-AA2C-024E>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 10 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

262

### **Objeto**

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

### **Resumo**

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

### **Vídeo Aula**

## Proc. Administrativo 11- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/04/2024 às 15:34:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Boa tarde! Anexo aos autos o certificado da Agente de Contratações do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CERTIFICADO\_HANNA.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72FE-4842-1658-862E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/04/2024 15:34:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72FE-4842-1658-862E>

# CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES  
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE  
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA  
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



**Rudimar Reis**

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



## FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

### Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

### CURSO

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022**

### PROFESSOR

**Vinicius Geronasso**

### CARGA HORÁRIA

**16 Horas**

### CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

## Proc. Administrativo 12- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/04/2024 às 07:30:56

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_PORTARIA\_DE\_10\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FE8-A6D5-25B9-5F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/04/2024 07:31:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FE8-A6D5-25B9-5F55>



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### *Departamento de Suprimentos*

Extrato ..... 2

#### *Secretaria de Assuntos Jurídicos*

Extrato de Contratos/aditivos ..... 7

Paralisação ..... 8

#### *Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas*

Legislação ..... 9

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### **Prefeitura Do Município De Cajati**

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 733/24

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, sendo:

**Agente de Contratações:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

**Equipe de Apoio:**

- Amanda Silva Moreira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de abril de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F847-C55C-73A5-8159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/04/2024 14:04:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/04/2024 15:18:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F847-C55C-73A5-8159>

**Proc. Administrativo 13- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 30/04/2024 às 16:08:46

Boa tarde! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2024.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_010\_2024\_REVISAO\_AR\_CONDICIONADOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/04/2024 16:09:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D333-FB04-31D0-4011**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **02/05/2024** às **08:00** horas

Até **08/05/2024** às **08:59** horas

### PERÍODO DE LANCES

De **08/05/2024** às **09:00** horas

Até **08/05/2024** às **15:00** horas

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



**Sumário**

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	08
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	10
4.	FASE DE LANCES	11
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	12
6.	HABILITAÇÃO	13
7.	CONTRATAÇÃO	15
8.	SANÇÕES	15
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	20
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	22
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	37
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	42
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	43
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	44
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	45
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	46
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	47
Anexo X	Minuta do Contrato	48

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/05/2024 até as 09h59min do dia 08/05/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 08/05/2024 às 15:00 horas do dia 08/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital

2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Barra do Azeite	Conforme TR do edital
6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital

10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Vila Andréia	Conforme TR do edital
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Capelinha	Conforme TR do edital
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital

18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital

24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital

30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Secretaria Municipal de Saúde	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL				<b>R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)</b>		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

### **PARTICIPAÇÃO:**

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu

recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento

- equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 30 de abril de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3 Qualificação Econômico-Financeira**

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**4 Declarações**

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
	6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
	9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
	11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº	SERVIÇO	01	R\$ 160,00

		29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água			
12		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
13		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
14		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
15		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
16		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
17		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
18		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
19		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
20		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
21		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
22		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
23		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
24		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50

25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 7.928,50</b>

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; e Superintendência de Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0026.2165 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fichas de Despesa: 346; 391; 525; 442; 456; e 326.

#### **b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana, preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati – SP em até 20 (vinte) dias. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SMS

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 **Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

*Contratação de empresa especializada para conserto dos aparelhos de ar-condicionado que estão apresentando problemas.*

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

*Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada.*

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

35 Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Como não é possível estimar um valor exato para a contratação, considerando que cada item individualmente terá de ser analisado por técnico especializado para detalhar e determinar as avarias técnicas de cada aparelho e propor um valor de orçamento individual por item. Recentemente esta secretaria recebeu um ofício da empresa Flamar (ANEXO), com relatório de serviços executados, qual solicita pagamento pelos mesmos. Portanto, o utilizamos para obter o preço médio estimado para essa demanda:

No ofício em questão, há dois valores para conserto de cada aparelho (exceto o de 29.000 BTU), com seguintes capacidades:

- 9.000 BTU, com valores de R\$ 380,00 e R\$ 250,00;
- 12.000 BTU, com valores de R\$ 370,00 e R\$ 280,00;
- 24.000 BTU, com valores de R\$ 440,00 e R\$ 320,00;
- 29.000 BTU, com valor de R\$ 640,00;

Com essas informações, utilizamos a média de cada item para compor um preço médio, conforme detalhamos:

- 8.300 a 9.000 BTU - ~R\$ 315,00;
- 12.000 a 18.000 BTU – R\$ 325,00;
- 24.000 BTU – R\$ 380,00;
- 29.000 BTU – R\$ 640,00;

No anexo desta demanda, encontra-se a listagem detalhada de cada aparelho, contendo: Setor, número de patrimônio, marca, BTU, local de instalação. Ao todo são 35 aparelhos, sendo:

- 11 aparelhos de 8.300 a 9.000 BTU \* ~ R\$ 315,00 = ~R\$ 3.465,00;
- 18 aparelhos de 12.000 a 18.000 BTU \* ~325,00 = ~ 5.850,00;
- 04 aparelhos de 24.000 BTU \* ~R\$ 380,00 = ~R\$ 1.520,00;
- 02 aparelhos de 29.000 BTU \* ~R\$ 640,00 = ~R\$ 1.280,00;

**SENDO ASSIM, O VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE:  
R\$ 12.115,00.**

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
01 de abril 2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta prioridade.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Dep. De Atenção à Saúde / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro   Aline Nunes dos Santos	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 08 de abril de 2024.

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.**
  - a) **Definição do objeto:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência
  - b) **Quantitativos:** As quantidades referenciadas deste objeto encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.
  - c) **Prazo do Contrato e da realização dos serviços:** O presente contrato terá duração de até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
  - 2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas, modelos e capacidades diferentes para atender as necessidades dos Diversos Departamentos da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I deste Termo de Referência.*
  - 2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
  - 2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
  - 3.1 Entende-se por serviço corretivo aquele realizado com o objetivo de retificar ou substituir peças e/ou componentes que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar.
  - 3.2 Deve a contratada, após serviços corretivos, emitir relatório técnico do problema, com data do problema, solução aplicada e garantia do serviço realizado.
  - 3.3 O chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
  - 3.5 A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza,
  - 3.6 fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente
  - 3.7 elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

Página 1 de 7

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34CC-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34CC-10BD



- 3.8 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização se tais vícios forem detectados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da manutenção.

#### 4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 4.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 4.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 4.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 4.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 4.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 4.7 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 4.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 4.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 4.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 4.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 4.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 4.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34CO-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34CO-10BD



- 4.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 4.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 4.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 4.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
- 4.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em como per quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 5.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 5.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;
- 5.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:
  - 7.1.1 Advertência;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 7



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D333-FB04-31D0-4011> e informe o código D333-FB04-31D0-4011



- 7.1.2 Multas penitenciais;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;
- 7.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 7.1.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;
- 7.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:
- 7.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 7.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 7.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.
- 7.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.
- 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 9.1 O objeto deverá ser executado dentro da vigência do contrato, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 9.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até o vencimento do contrato, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 10. ESTIMATIVA DE VALOR**
- 10.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$ 12.115,00.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 7



### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD

Página 5 de 7



Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I**

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
4		10720 - 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
9	USF Capitão Braz	10821 - 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente
10	USF Vila Andreia	12715 - 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando água
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água
13	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando água
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente
20	Pronto Atendimento	18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Sala de Triagem		Sala de Triagem		RX		Sala dos Médicos		Consultório Psiquiatra		Sala da Administração		Recepção Farmácia Central		Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmácia		Agendamento	
24	4764	Samsung	9.000	Não está gelando o suficiente															
25	18314	Philco	24.000	Ar está vazando água															
26	S/N	Midea	12.000	Não está gelando o suficiente															
27	10003	Electrolux	12.000	Não está gelando o suficiente															
28	9991	Electrolux	12.000	Ar está vazando água															
29	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Não está gelando o suficiente															
30	05559 / 030247	Fujitsu	27.000																
31	18066	Komeco	11.000	Ar está vazando água															
32	18059	Carrier	12.000	Ar está vazando água															
33	sn	Elgin	12.000	Ar está vazando água															
34	-	Midea	9.000	Não está ligando															

Cajati, 11 de abril de 2024.

Página 7 de 7

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C28A-6AF3-34C0-10BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/04/2024 12:05:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01		
	6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de	SERVIÇO	01		

	arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando				
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01		
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01		
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		

20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01		
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01		
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está	SERVIÇO	01		

	gelando o suficiente				
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01		
<b>TOTAL GERAL</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 010/2024.**

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 010/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações, conforme Termo de Referência em anexo.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina	SERVIÇO	01		

	da USF Barra do Azeite - vazamento de água				
6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01		
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01		
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01		
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU	SERVIÇO	01		

	patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água				
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01		
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01		

29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01		
<b>TOTAL GERAL</b>					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

**Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.**

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; e Superintendência de Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0026.2165 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fichas de Despesa: 346; 391; 525; 442; 456; e 326.

#### Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigará-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §

4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de**

**parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D333-FB04-31D0-4011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 16:09:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D333-FB04-31D0-4011>

**Proc. Administrativo 14- 262/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 02/05/2024 às 11:50:06

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_DISPENSA\_NOVA\_LEI\_DE\_LICITACAO\_DISPENSA\_010\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	02/05/2024 11:50:18	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F3C-3610-E771-4C47**

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 262/2024

Dispensa nº 010/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR. DISPENSA A LICITAÇÃO.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 010/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços continuados de manutenção corretiva em aparelhos de ares condicionados, pertencentes a secretaria municipal de saúde de Cajati/Sp com fornecimento de peças genuínas e/ou similar. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 5079/2024 do Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde, justificando a necessidade de manutenção dos aparelhos vinculados a Secretaria de Saúde.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 13).

**É o relatório. Opino.**

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 02 de maio de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F3C-3610-E771-4C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/05/2024 11:50:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F3C-3610-E771-4C47>

**Proc. Administrativo 15- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 02/05/2024 às 15:34:53

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_010\_2024\_PROFSSIONAIS\_PARA\_EDUCACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	02/05/2024 15:42:43	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	02/05/2024 15:47:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	02/05/2024 16:02:15	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/05/2024 16:15:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BEE-FF6E-6506-9940**



grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação

Unidades: Departamento de Educação Básica.

Código: 12.367.0016.2048 – Manutenção – Cajati Inclusivo.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 922.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global da licitação**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.9.7.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### 10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de mão de obra especializada em serviços de informática, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

**10.17.8. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Educação mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por

aditamento, do preço do Contrato.

**16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal

14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 10 de abril de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	HORAS MENSAIS	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo				
1.1	Profissional de Psicopedagogia	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 8.834,27	R\$ 106.011,24
1.2	Profissional de Fonoaudiologia	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 8.752,58	R\$ 105.030,96
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 211.042,28	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação

Unidades: Departamento de Educação Básica.

Código: 12.367.0016.2048 – Manutenção – Cajati Inclusivo.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 922.

#### **b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 11 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2024 –  
DAAF

**TIPO DA DEMANDA:**

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 ( ) Locações  
 ( ) Outro:

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

A contratação de uma empresa especializada assegura a aplicação de metodologias e técnicas respaldadas cientificamente, garantindo a confiabilidade e validade dos resultados obtidos. Profissionais qualificados podem interpretar os dados de maneira precisa, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões no âmbito educacional.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O município de Cajati em comparação aos demais municípios do Vale do Ribeira e do estado de São Paulo ocupa um local de referência no que tange à inclusão, cuidado e acompanhamento de estudantes com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e múltiplas; altas habilidades; transtorno do espectro autista (TEA); dentre outras. Ao longo de quase uma década o Departamento Municipal de Educação consolidou direitos, políticas e práticas inclusivas facilitando e fomentando o acesso de estudantes e suas famílias a serviços importantes ao seu desenvolvimento pleno e saudável, como: fonoaudiologia; psicologia; psicopedagogia; neuropediatria; acompanhamento pedagógico itinerante; etc., aspectos que foram substanciais para torná-la referencial para a comunidade e também a outros serviços da rede. No entanto, embora haja um esforço sobre humano e extremamente comprometido por parte da equipe em buscar atender todos os casos do município, as demandas para atendimento dia após dia têm escalonado drasticamente, acarretando assim na sobrecarga e restrições de atuação. Essas dificuldades não só impedem e dificultam a atuação da equipe multidisciplinar, como afetam nociva e diretamente o acesso de estudantes com deficiência e necessidades especiais à direitos constitucionais (1988), pelo ECA (Estatuto da Criança e Adolescente, 1990), Declaração dos Direitos da Criança (1959), tais como Proteção, Educação e Saúde.

É preciso ressaltar que cerca de 95% dos estudantes atendidos pela equipe multidisciplinar são provenientes de famílias expostas à inúmeras vulnerabilidades socioeconômicas:

- Pais e responsáveis com baixa ou nenhuma escolaridade;
- Famílias lideradas por mulheres, em grande parte, mães solas, que não recebem ou recebem apenas o mínimo de apoio familiar e do progenitor;
- Famílias de baixa renda e/ou ocupando a linha abaixo da pobreza;
- Falta de acesso à segurança alimentar (pouco acesso alimentação; fome.);
- Famílias que vivem em condições precárias (falta de luz elétrica; falta de saneamento básico; casas feitas de maneira irregular; terrenos inacessíveis e irregulares; etc.);
- Falta de transporte e condições de locomoção adequadas.

Essas famílias em sua maioria não têm condições financeiras para custear necessidades básicas, portanto, é inimaginável que as mesmas pudessem custear a avaliação, o tratamento e o acompanhamento de seus filhos, já que os custos seriam inacessíveis. O cuidado de uma pessoa com deficiência por si só é muito mais complexo e exigente física, social, emocional e financeiramente. Por isso, a oferta de serviços gratuitos e de qualidade se faz tão necessária. Atualmente, a lista de espera para avaliação corresponde a aproximadamente 300 estudantes com idades de 03 a 12 anos, por isso a importância de ter instrumentos avaliativos que englobam diferentes faixas etárias bem como a contratação de profissionais em fundamentar e validar as hipóteses levantadas nos processos avaliativos com base científica sólida e consistente.

Assim, por meio destes materiais e dos resultados que eles apresentam, será possível construir maneiras mais assertivas de orientar às famílias, quanto ao desenvolvimento das estudantes; às escolas, em relação ao planejamento pedagógico e plano de intervenção para o (a) aluno (a).

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Profissional de Fonoaudiologia - 40h semanais, podendo ser contratados profissional, através de análise de currículo e entrevista.

Profissional de Psicopedagogia - 40h semanais, podendo ser contratados profissional, através de análise de currículo e entrevista.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 241.528,19 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame. Conforme descrito no quadro abaixo:

Para cálculo da média geral foi realizada média aritmética com os valores dos três fornecedores.

	Fonoaudiólogo		Piscopedagogo	
	mês	ano	mês	ano
Viver Bem	R\$ 12.173,41	R\$ 146.080,92	R\$ 9.677,96	R\$ 116.135,46
HNN	R\$ 10.967,03	R\$ 131.604,36	R\$ 8.718,88	R\$ 104.626,56
VN INOVAÇÕES	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
<b>SOMATORIA PARCIAL</b>	<b>R\$ 29.840,44</b>	<b>R\$ 358.085,28</b>	<b>R\$ 25.896,84</b>	<b>R\$ 310.762,02</b>
<b>MEDIA PARCIAL</b>	<b>R\$ 9.946,81</b>	<b>R\$ 119.361,76</b>	<b>R\$ 8.632,28</b>	<b>R\$ 103.587,34</b>
	<b>SOMATORIA GERAL</b>	<b>R\$ 724.584,58</b>		
	<b>MEDIA GERL</b>	<b>R\$ 241.528,19</b>		
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>				
Agosto de 2024				
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>				
Alto				
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>				
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro				
Responsável pela demanda: Augusto Sbrisse Neto da Costa				
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação				
E-mail: <a href="mailto:convenioseducacao@cajati.sp.gov.br">convenioseducacao@cajati.sp.gov.br</a>			Telefone: 13 3854-8601	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ETP Nº 001/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

A contratação de uma empresa especializada assegura a aplicação de metodologias e técnicas respaldadas cientificamente, garantindo a confiabilidade e validade dos resultados obtidos.

Profissionais qualificados podem interpretar os dados de maneira precisa, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões no âmbito educacional.

Unidade administrava responsável: Secretaria Municipal de Educação.  
(unidade demandante/requisitante)

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 8



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante e visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. A contratação de uma empresa especializada assegura a aplicação de metodologias e técnicas respaldadas cientificamente, garantindo a confiabilidade e validade dos resultados obtidos. Profissionais qualificados podem interpretar os dados de maneira precisa, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões no âmbito educacional.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório - Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório - Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V, 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento - Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 a 70, Da Alocação de Riscos - Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços - Art. 124 a 136, Dos Pagamentos - Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

## 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A realização de avaliações multidisciplinares está alinhada com as diretrizes educacionais que visam garantir uma educação inclusiva e personalizada, atendendo às necessidades específicas de cada aluno.

A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021) pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

A contratação do objeto ora pretendido será feita será definido pelo Departamento de Suprimentos da prefeitura de Cajati - SP) tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II)

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, já previstos na dotação orçamentária de 2024

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

A empresa deve apresentar comprovação de experiência prévia na prestação de serviço de avaliação multidisciplinar de para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 8

**Psicopedagogo**-Profissional p formação em licenciatura plena em Pedagogia, Psicopedagogia Institucional e Clínica com formação específica de acordo com as exigências do CNE – Conselho Nacional de Educação. Com experiência em avaliação.

**Fonoaudiólogo**-Profissional de fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, em cumprimento do código de ética da Fonoaudiologia.

Garantia de que a empresa disponha da profissionais qualificados e devidamente certificados desenvolver o objeto de contratação. Compromisso em seguir rigorosamente o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a realização das aulas nos 200 (duzentos) dias letivos previstos.

Apresentação de relatórios e ou portfólios contendo informações sobre o desenvolvimento das aulas, frequência, e eventuais desafios enfrentados durante o processo de execução do contrato.

Para garantir a ampla participação na concorrência, será permitida a participação de empresas na forma de consórcios, bem como a subcontratação para a prestação dos serviços, e assim, qualquer empresa ou grupo de empresas que detenham experiência e capacidade técnica comprovada poderá atender às exigências do Edital e do objeto, sendo resguardada sua inteira responsabilidade pela correta execução.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global, dada a necessária associação de todos os componentes da contratação para o atingimento das metas previstas

#### **6. Das estimativas das quantidades para a contratação (Art. 18, §1º, inciso IV)**

Profissional de Fonoaudiologia - 40h semanais.  
Profissional de Psicopedagogia - 40h semanais.  
Durante todo o período do ano letivo de 2024.

#### **7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto A contratação de uma empresa especializada assegura a aplicação de metodologias e técnicas respaldadas cientificamente, garantindo a confiabilidade e validade dos resultados obtidos. Profissionais qualificados podem interpretar os dados de maneira precisa, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões no âmbito educacional.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: NELSON DA

CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME CNPJ 35.587.889/0001-30, HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ 05.028.242/0001-07, VIVER BEM - SAÚDE PREVENTIVA EIRELI – ME CNPJ: 11.616.706/0001-07.

**8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)**

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 241.528,19 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame. Conforme descrito no quadro abaixo:

Para cálculo da média geral foi realizada média aritmética com os valores dos três fornecedores.

	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Psicopedagogo	Psicopedagogo
	mês	ano	mês	ano
Viver Bem	R\$ 12.173,41	R\$ 146.080,92	R\$ 9.677,96	R\$ 116.135,46
HNN	R\$ 10.967,03	R\$ 131.604,36	R\$ 8.718,88	R\$ 104.626,56
VN INOVAÇÕES	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SOMATORIA PARCIAL	R\$ 29.840,44	R\$ 358.085,28	R\$ 25.896,84	R\$ 310.762,02
MEDIA PARCIAL	R\$ 9.946,81	R\$ 119.361,76	R\$ 8.632,28	R\$ 103.587,34
	<b>SOMATORIA GERAL</b>	<b>R\$ 724.584,58</b>		
	<b>MEDIA GERL</b>	<b>R\$ 241.528,19</b>		

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)**

A contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Avaliação Multidisciplinar para Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais: Conhecimento da demanda.

Realização de um levantamento detalhado das necessidades educacionais especiais dos estudantes, considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos.

Identificação das demandas específicas dos alunos em fila de espera, compreendendo as diversas áreas de atuação interdisciplinar necessárias para atender às suas necessidades.

Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação Multidisciplinar:

Elaboração de uma metodologia de avaliação que abranja diferentes disciplinas, considerando as especificidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Inclusão de instrumentos e ferramentas que avaliem tanto o desenvolvimento prático quanto instrumental dos conteúdos básicos, proporcionando uma avaliação abrangente com base nos protocolos descritos neste termo de referência.

Recrutamento e Capacitação de Profissionais Especializados:

Seleção de profissionais capacitados em diferentes áreas, como psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros, para compor a equipe multidisciplinar.

Realização de treinamentos específicos se necessário, para garantir que os profissionais estejam alinhados com a abordagem interdisciplinar e as necessidades dos estudantes em avaliação.



quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

Não se vislumbram impactos ambientais para a contratação do objeto.

### 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 28 de março de 2024.

Atenciosamente



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

##### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos.

##### 2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:  
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

##### 2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Cajati em comparação aos demais municípios do Vale do Ribeira e do estado de São Paulo ocupa um local de referência no que tange à inclusão, cuidado e acompanhamento de estudantes com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e múltiplas; altas habilidades; transtorno do espectro autista (TEA); dentre outras. Ao longo de quase uma década o Departamento Municipal de Educação consolidou direitos, políticas e práticas inclusivas facilitando e fomentando o acesso de estudantes e suas famílias a serviços importantes ao seu desenvolvimento pleno e saudável, como: fonoaudiologia; psicologia; psicopedagogia; neuropediatria; acompanhamento pedagógico itinerante; etc., aspectos que foram substanciais para torná-la referencial para a comunidade e também a outros serviços da rede. No entanto, embora haja um esforço sobre humano e extremamente comprometido por parte da equipe em buscar atender todos os casos do município, as demandas para atendimento dia após dia têm escalonado drasticamente, acarretando assim na sobrecarga e restrições de atuação. Essas dificuldades não só impedem e dificultam a atuação da equipe multidisciplinar, como afetam nociva e diretamente o acesso de estudantes com deficiência e necessidades especiais à direitos constitucionais (1988), pelo ECA (Estatuto da Criança e Adolescente, 1990), Declaração dos Direitos da Criança (1959), tais como Proteção, Educação e Saúde.

É preciso ressaltar que cerca de 95% dos estudantes atendidos pela equipe multidisciplinar são provenientes de famílias expostas à inúmeras

vulnerabilidades socioeconômicas:

- Pais e responsáveis com baixa ou nenhuma escolaridade;
- Famílias lideradas por mulheres, em grande parte, mães solas, que não recebem ou recebem apenas o mínimo de apoio familiar do progenitor;
- Famílias de baixa renda e/ou ocupando a linha abaixo da pobreza;
- Falta de acesso à segurança alimentar (pouco acesso alimentação; fome.);
- Famílias que vivem em condições precárias (falta de luz elétrica; falta de saneamento básico; casas feitas de maneira irregular; terrenos inacessíveis e irregulares; etc.);
- Falta de transporte e condições de locomoção adequadas.

Essas famílias em sua maioria não têm condições financeiras para custear necessidades básicas, portanto, é inimaginável que as mesmas pudessem custear a avaliação, o tratamento e o acompanhamento de seus filhos, já que os custos seriam inacessíveis. O cuidado de uma pessoa com deficiência por si só é muito mais complexo e exigente física, social, emocional e financeiramente. Por isso, a oferta de serviços gratuitos e de qualidade se faz tão necessária. Atualmente, a listade espera para avaliação corresponde a aproximadamente 300 estudantes com idades de 03 a 12 anos, por isso a importância de ter instrumentos avaliativos que englobam diferentes faixas etárias bem como a contratação de profissionais em fundamentar e validar as hipóteses levantadas nos processos avaliativos com base científica sólida e consistente.

Assim, por meio destes materiais e dos resultados que eles apresentam, será possível construir maneiras mais assertivas de orientar às famílias, quanto ao desenvolvimento das estudantes; às escolas, em relação ao planejamento pedagógico e plano de intervenção para o (a) aluno (a).

## 2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Avaliação Multidisciplinar para Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais:

### Conhecimento da demanda.

Realização de um levantamento detalhado das necessidades educacionais especiais dos estudantes, considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos.

Identificação das demandas específicas dos alunos em fila de espera, compreendendo as diversas áreas de atuação interdisciplinar necessárias para atender às suas necessidades.

### Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação Multidisciplinar:

Elaboração de uma metodologia de avaliação que abranja diferentes disciplinas, considerando as especificidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Inclusão de instrumentos e ferramentas que avaliem tanto o desenvolvimento prático quanto instrumental dos conteúdos básicos, proporcionando uma avaliação abrangente com base nos protocolos descritos neste termo de referência.

#### **Recrutamento e Capacitação de Profissionais Especializados:**

Seleção de profissionais capacitados em diferentes áreas, como psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros, para compor a equipe multidisciplinar.

Realização de treinamentos específicos se necessário, para garantir que os profissionais estejam alinhados com a abordagem interdisciplinar e as necessidades dos estudantes em avaliação.

#### **Atendimento da Demanda Reprimida de 300 alunos:**

Estruturação de um plano de atendimento eficiente para os 300 estudantes atualmente em fila de espera, garantindo que a avaliação multidisciplinar seja realizada de forma ágil e qualificada.

Implementação de estratégias para reduzir o tempo de espera e atender à demanda reprimida de forma equitativa e eficaz.

#### **Monitoramento Contínuo e Ajustes na Abordagem:**

Estabelecimento de mecanismos de monitoramento constante para avaliar a eficácia da abordagem multidisciplinar.

Realização de ajustes na metodologia e nos processos conforme necessário, com o objetivo de aprimorar continuamente a qualidade do serviço prestado.

#### **Integração com o a Secretaria Municipal de Educação:**

Estabelecimento de uma integração efetiva com o Serviço de Educação, visando alinhar a avaliação multidisciplinar com as políticas educacionais vigentes.

Colaboração estreita com as instituições educacionais para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades dos estudantes.

#### **Aprimoramento da Comunicação e Atendimento Personalizado:**

Desenvolvimento de canais eficientes de comunicação para garantir uma interação constante entre a empresa especializada, os estudantes, suas famílias e as instituições educacionais.

Foco na personalização do atendimento, considerando as particularidades de cada estudante e suas necessidades específicas.

### 2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve apresentar comprovação de experiência prévia na prestação de serviço de avaliação multidisciplinar de para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

Psicopedagogo-Profissional formação em licenciatura plena em Pedagogia, Psicopedagogia Institucional e Clínica com formação específica de acordo com as exigências do CNE – Conselho Nacional de Educação. Com experiência em avaliação.

Fonoaudiólogo-Profissional de fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, em cumprimento do código de ética da Fonoaudiologia.

Garantia de que a empresa disponha da profissionais qualificados e

devidamente certificados desenvolver o objeto de contratação. Compromisso em seguir rigorosamente o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a realização das aulas nos 200 (duzentos) dias letivos previstos.

Apresentação de relatórios e ou portfólios contendo informações sobre o desenvolvimento das aulas, frequência, e eventuais desafios enfrentados durante o processo de execução do contrato.

Para garantir a ampla participação na concorrência, será permitida a participação de empresas na forma de consórcios, bem como a subcontratação para a prestação dos serviços, e assim, qualquer empresa ou grupo de empresas que detenham experiência e capacidade técnica comprovada poderá atender às exigências do Edital e do objeto, sendo resguardada sua inteira responsabilidade pela correta execução.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global, dada a necessária associação de todos os componentes da contratação para o atingimento das metas previstas.

**Psicopedagogo**-Profissional licenciatura plena em Pedagogia, Psicopedagogia Institucional e Clínica com formação específica, de acordo com as exigências do CNE —Conselho Nacional de Educação. Com experiência em avaliação.

**Fonoaudiólogo**-Profissional de fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, em cumprimento do código de ética da Fonoaudiologia.

#### 2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhor atendimento aos alunos, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

Pretende-se também por meio da contratação do objeto oportunizar a maior oferta de formação continuada aos professores do Sistema Municipal de Ensino, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação multidisciplinar, visando atender a demanda reprimida de estudantes com necessidades educacionais especiais no Serviço de Educação. O objetivo é proporcionar avaliações interdisciplinares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, conforme as normativas legais pertinentes.

##### Ciclo de vida do Objeto

##### Mobilização

Assinatura do contrato entre as partes.

Apresentação da equipe multidisciplinar contratada.

Elaboração do plano detalhado de execução das avaliações.

##### Identificação da Fila de Espera

Levantamento detalhado dos 300 estudantes em fila de espera.

Estabelecimento de critérios de prioridade para atendimento.

##### Realização das Avaliações

Aplicação de avaliações multidisciplinares conforme o plano estabelecido.

Análise dos resultados por parte da equipe especializada.

Definição de relatórios individuais para cada aluno avaliado.

#### **Finalização da Fila de Espera**

Apresentação de relatórios consolidados.

Implementação de estratégias para atender às necessidades educacionais especiais identificadas.

Acompanhamento contínuo e ajustes conforme necessário.

#### **Relatórios e Monitoramento Contínuo**

Emissão de relatórios periódicos sobre o andamento do atendimento.

Monitoramento constante para garantir a qualidade e eficácia das intervenções.

Reuniões regulares entre a contratante e a contratada para alinhamento e ajustes.

#### **CrITÉrios de Avaliação:**

As avaliações serão realizadas conforme as normativas educacionais vigentes, considerando a legislação nacional (LDB 9394/96, Lei 14.254/2021) e as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021.

A equipe multidisciplinar deverá seguir padrões éticos e técnicos na realização das avaliações.

Monitoramento e Controle: Verificação do cumprimento do contrato, qualidade das aulas e satisfação dos alunos, com base no item 2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

#### **Encerramento do Contrato:**

Avaliação final, encerramento do contrato e possibilidade de renovação.

Avaliação conjunta entre as partes para verificar a conformidade com os termos do contrato

Encerramento formal do contrato.

### 2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1) A empresa contratada será avaliada quantitativa e qualitativamente com relação à prestação dos serviços e ao fornecimento dos serviços deste Termo, mensalmente, em cada local de trabalho, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, *caput*, da CF).
- 2) A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo), a ser preenchida e assinada pelos Diretores dos Departamentos usuários do serviço contratado ou por pessoa indicada por eles, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.
- 3) Em qualquer caso, o responsável pela avaliação será designado por portaria para este fim.
- 4) A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação do Departamento quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.
- 5) Cada endereço de prestação de serviço terá uma quantidade diferente de responsáveis por avaliação

- 6) A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:
- receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";
  - receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";
  - receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";
  - receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";
  - receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e,
  - deverá ser assinalado "não aplic." quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável ao Departamento, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.
- 7) Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como "não aplic." (não aplicável)
- 8) Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:
- $$9) N = PO \times (100 \div PM)$$
- 10) Onde:
- 11) N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;
- 12) PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente;
- 13) PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.
- 14) O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:
- 15) Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 16) Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 17) Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 18) Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 19) Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.
- 20) A nota será verificada por local de trabalho (endereço de prestação de serviço) descrito neste Termo e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.
- 21) A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.
- 22) A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal de cada local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

- 23) A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias úteis da emissão e após o ateste e a autorização do Diretor do Departamento responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.
- 24) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 25) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 26) Solicitar aos supervisores / encarregados da CONTRATADA o reparo / correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.
- O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

**MODELO DE AVALIAÇÃO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS											
MUNICÍPIO:		CAJATI									
CONTRATO:											
OBJETO:											
EMPRESA EXECUTORA:											
Observações: 5 - Ótimo: Alto grau de satisfação; 4 - Bom: Frequentemente apresenta falhas; 3 - Regular: Frequentemente apresenta problemas, soluções sem prejudicar o serviço; 2 - Ruim: Frequentemente apresenta problemas, com prejuízo ao andamento do serviço; 1 - Péssimo: O serviço prestado não atende às necessidades do Município, gerando prejuízo; e. Não Aplic.: Não foi possível avaliar devido a não utilização do serviço, não aplicável à sala ou Departamento.				INÍCIO DO CONTRATO		PERÍODO DA AVALIAÇÃO					
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS											
Nº	ITENS AVALIADOS	UNIDADE	FREQÜÊNCIA NO LOCAL	AVALIAÇÃO					PONTUAÇÃO	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO	
				5 - ÓTIMO	4 - BOM	3 - REGULAR	2 - RUIM	1 - PÉSSIMO			NÃO APLIC.
1	APRESENTAM PORTFÓLIO DEVIDAMENTE ORGAZADOS E EM DIA.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o aluno, ou para a prestação do serviço como um todo.
2	OS MEMBROS DA EQUIPE APRESENTAM-SE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o aluno, ou para a prestação do serviço como um todo.
3	AS AVALIAÇÕES SÃO REALIZADAS UTILIZANDO OS PROTOCOLOS DEVIDOS.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o aluno, ou para a prestação do serviço como um todo.
4	AS AVALIAÇÕES ESTÃO PRESENTES NOS RELATÓRIOS DEVIDOS ENVIADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E RESPONSÁVEIS.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o ambiente de trabalho, ou para a prestação do serviço do público interno, ou para a comodidade do público externo.
5	MEMBROS DA EQUIPE TRATAM PESSOAS RESPONSÁVEIS E EQUIPE ESCOLAR CORDIALIDADE E POLITEZ.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o ambiente de trabalho, ou para a prestação do serviço do público interno, ou para a comodidade do público externo.
6	ORIENTA OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o ambiente de trabalho, ou para a prestação do serviço do público interno, ou para a comodidade do público externo.
7	COLABORA COM OS PROFESSORES, NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AULAS.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o ambiente de trabalho, ou para a prestação do serviço do público interno, ou para a comodidade do público externo.
8	OS ALUNOS APRESENTAM-SE MOTIVADOS ANTES, DURANTE E APÓS AS AULAS DE INFORMÁTICA.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o ambiente de trabalho, ou para a prestação do serviço do público interno, ou para a comodidade do público externo.
9	A FREQUÊNCIA DO ATENDIMENTO ESTA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, ou, em caso de prejuízo para o ambiente de trabalho, ou para a prestação do serviço do público interno, ou para a comodidade do público externo.
10	DESENVOLVER BOAS RELAÇÕES COM OS VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Serviços	Durante o atendimento							6,00	Considerar a prestação do serviço oferecido pelo empresa contratada.
PONTUAÇÃO OBTIDA								PO	0		
N=PO x (100/PM)								N	60		
% A SER PAGO									60%		
Anotações/Justificativas (outras observações podem ser registradas):											
Local e Data:											
Responsável pela avaliação:								Responsável pelo Departamento:			

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 9

Assinado por 4 pessoas: FERNANDES, CAROLINE FERREIRA; SANTOS, CAROLINE FERREIRA; KOCHEGOS, ROSEMEIRE VIZ HEANDROS; SAPOUCA, Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/8268EE-AC76E-089C-9940ce1infirmece000000288DE-146165-625089399049

### 2.6) Alínea "g" CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**2.6.1) VALOR CONTRATUAL:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

**2.6.1.2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 12 (doze) parcelas sucessivas e iguais, sendo subsequentes à prestação dos serviços com 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e ou Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br).

**Parágrafo primeiro** - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo segundo** – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

### 2.7) Alínea "h" FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O licitante deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, especialmente em concessão para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, sendo:

- Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por instituições de ensino ou órgãos públicos que atestem a qualidade do serviço prestado.
- Apresentar balanços financeiros dos últimos anos, demonstrando a estabilidade econômica da empresa, comprovando a capacidade financeira para arcar com os custos da concessão de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar.
- Apresentação de proposta financeira competitiva, levando em consideração o mercado e as características específicas da concessão de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar.
- Verificação da conformidade dos preços propostos em relação aos praticados no mercado.

Os serviços serão recebidos, mensalmente, pelo responsável do Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção

de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME CNPJ 35.587.889/0001-30, HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ 05.028.242/0001-07, VIVER BEM - SAÚDE PREVENTIVA EIRELI – ME CNPJ: 11.616.706/0001-07.

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 241.528,19 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos ) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame. Conforme descrito no quadro abaixo:

Para cálculo da média geral foi realizada média aritmética com os valores dos três fornecedores.

	Fonoaudiólogo		Piscopedagogo	
	mês	ano	mês	ano
Viver Bem	R\$ 12.173,41	R\$ 146.080,92	R\$ 9.677,96	R\$ 116.135,46
HNN	R\$ 10.967,03	R\$ 131.604,36	R\$ 8.718,88	R\$ 104.626,56
VN INOVAÇÕES	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SOMATORIA PARCIAL	R\$ 29.840,44	R\$ 358.085,28	R\$ 25.896,84	R\$ 310.762,02
MEDIA PARCIAL	R\$ 9.946,81	R\$ 119.361,76	R\$ 8.632,28	R\$ 103.587,34
SOMATORIA GERAL		R\$ 724.584,58		
MEDIA GERL		R\$ 241.528,19		

### 2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024 (2.10). Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

### 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

### 3.1) A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES.

Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº14.133/21 a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução do contrato;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- ensejar o retardamento da execução do contrato;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do (s) Item (s) prejudicado (s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 03 (três) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 14.133/2021 e a Contratada/Detentora que:

- Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal. As seguintes sanções:

- Advertência por faltas laves, assim entendidas aquelas que no acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, serão aplicadas de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois (02) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até três (03) anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas as penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momentum da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes. São elementos que podem levar conclusão de comportamento inidôneo.

As licitantes deverão informar, nos termos da Lei Federal 14.133/21, se há ou não integrante do seu quadro societário (pie guarda rotação familiar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 14.133/2021, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver Indícios de prática de Infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo administração pública nacional ou estrangeira. Minas do processo administrativa necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverá ser remetida autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e sendo possível, valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes as multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

### 3.1.2 DAS OBRIGAÇÕES

- 1) Fornecer a Secretaria Municipal de Educação, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da CONTRATADA envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.
- 2) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.
- 3) Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA;
- 4) Apresentar ao fiscal da contratação, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- 5) Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- 6) Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do contrato;
- 7) Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- 8) Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;
- 9) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;
- 10) Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 11) Manter disciplina nos locais dos serviços;
- 12) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 13) Não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do contratante.
- 14) Cooperar com o contratante no acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- 15) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 97 da Lei 14.133/21 e suas alterações
- 16) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no artigo 117 da Lei 14.133/21;

- 17) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 118 da Lei 14.133/21.
- 18) A CONTRATADA deverá solicitar um visto/assinatura do Fiscal da Unidade, imediatamente após o término da execução dos serviços.
- 19) A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fim de pagamento, relatório fotográfico da execução dos serviços, contendo fotos do local antes e depois da execução dos serviços, as fotos devem conter data e hora, geradas automaticamente no momento do registro.
- 20) A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de pagamento, registro contendo assinatura do responsável pela unidade onde o serviço foi executado.
- 21) Atender ao artigo 59 A, § único – da lei Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

#### 4) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21

#### 5) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### 6) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

#### 7) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

#### 8) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se vislumbra impactos ambientais para este objeto.

#### 9. PERÍODO

Durante todo o ano letivo de 2024.

#### 10. PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Profissional de Fonoaudiologia - 40h semanais.  
Profissional de psicopedagogia - 40h semanais.

#### 11. LOCAL DE TRABALHO

Do Psicopedagogo e Fonoaudiólogo será desenvolvido nas Unidades Escolares de Cajati

- SP e na Secretaria de Educação Municipal de Cajati-SP, sendo as seguintes unidades escolares:

Escola: FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL  
Endereço: RUA SILVERIO LINO, 000426  
Bairro:VILA ANTUNES  
CEP: 11950000

Escola: SONHO ENCANTADO CRECHE  
Endereço: RUA ROMA, 000115  
Bairro:VILA ANTUNES  
CEP: 11950000

Escola: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM  
Endereço: RUA IGUAPE, 000512  
Bairro:VILA VITORIACEP:  
11950000

Escola: JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL  
Endereço: RUA REGIS BITTENCOURT, 0000SN  
Bairro:VILA TATUCEP:  
11950000

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de

Escola: GATO DE BOTAS EMEI  
Endereço: RUA DOIS,  
0000SN Bairro: VILA TATU

Escola: FORQUILHA EMEI  
Endereço: RUA FORQUILHA,  
000000  
Bairro: CENTR  
OCEP:  
11950000

Escola: MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA  
MUNICIPAL Endereço: ESTRADA CAJATI ITAPEUNA, 0000SN  
Bairro: VILA  
ANDREI ACEP:  
11950000

Escola: EMEIF ANNA MARIA CHAVES  
Endereço: RUA SETE,  
000060 Bairro: JD ANA MARIA  
CEP: 11950000

Escola: EMEB BAIRRO JARDIM SAO  
JOSE Endereço: RUA SAO JOSE, 000256  
Bairro: JARDIM SAO JOSE  
CEP: 11950000

Escola: SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA  
MUNICIPAL Endereço: RUA URUGUAI, 0000SN  
Bairro: BAIRRO DO  
AZEITE CEP: 11950000

Escola: BARRA DO AZEITE  
EMEI Endereço: RUA URUGUAI,  
0000SN Bairro: BARRA DO AZEITE  
CEP: 11950000

Escola: VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
BASICA Endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 002356  
Bairro: PARAFU  
SOCEP:  
11950000

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO  
BRAZ Endereço: AVENIDA VICTOR PEREIRA, 0000SN  
Bairro: CAPITAO  
BRAZ CEP:  
11950000

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de

Escola: REINO ENCANTADO EMEI  
Endereço: DOS TRABALHADORES,  
000250  
Bairro: CENTR  
OCEP:  
11950000

Escola: GENTE INOCENTE  
EMEI Endereço: AVENIDA AGUAI,  
0000SNBairro: VILA ANTUNES

Escola: PEDACINHO DO CEU EMEI  
Endereço: RUA CLAUDINO NOVAES,  
0000SNBairro: INHUGUVIRA  
CEP: 11950000

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJATI- SP  
Endereço: RUA ROMA,  
406Bairro: VILA ANTUNES  
CEP: 11950000

### 12. PRÉ-REQUISITOS

**Psicopedagogo**-Profissional licenciatura plena em Pedagogia, Psicopedagogia Institucional e Clínica com formação específica, de acordo com as exigências do CNE —Conselho Nacional de Educação.Com experiência em avaliação.

**Fonoaudiólogo**-Profissional de fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, em cumprimento do código de ética da Fonoaudiologia.

### 13. PERFIL

Ser colaborador, participativo, autônomo, responsável e assíduo.

### 14. CONTRAÇÃO DO PROFISSIONAL

Profissional de Fonoaudiologia - 40h semanais, podendo ser contratados profissional, através de análise de currículo e entrevista.

Profissional de Psicopedagogia - 40h semanais, podendo ser contratados profissional, através de análise de currículo e entrevista.

### 15. ORGANIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OPÇÃO A-PROFISSIONAL DE 40 HORAS

Carga horária semanal de 40 Horas Semanais, subdividida:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de

36 horas de atendimento ao público das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com uma hora para avaliação de cada criança;

04 horas para:

Registro de relatórios para o portfólio, correção dos testes e inserção dos resultados por meio de relatórios no drive, reuniões com o núcleo de Educação Especial, coordenadores Técnicos Pedagógicos e demais profissionais no Departamento de Educação para priorização dos estudantes, visitas de observação nas Unidades Escolares, devolutivas da avaliação para equipe escolar e familiares e /ou estudo de casos com equipe a ser realizado na Unidade Escolar e/ou no Departamento de Educação.

### 16. METODOLOGIA PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA

Atividades a executar: Avaliações de alunos da rede municipal de ensino com duração de 4h por aluno, sendo 2h para avaliação em dias diferentes e 2 horas para elaboração do relatório.

Como se trata de compor uma avaliação multidisciplinar, antes da realização da avaliação fonoaudiológica, os responsáveis pelo aluno já deverão ter passado por entrevista/anamnese para que a (o) fonoaudióloga (o) ou psicopedagoga (o) tenha acesso ao registro dessas informações previamente lançadas em relatório de comum (drive) acesso entre os profissionais.

A avaliação deve ser lançada em relatório comum assim que executada para posterior alinhamento do caso, com considerações finais em discussão de equipe e devolutiva aos responsáveis, sendo esta executada pela fonoaudióloga do Departamento Municipal de Educação.

A avaliação fonoaudiológica deve ser executada selecionando 1(um) ou 2(dois) testes, de acordo com a necessidade levantada na anamnese/entrevista pedagógica ou ANEXO II encaminhado:

1. Linguagem oral e gráfica: as avaliações devem ser feitas utilizando os seguintes protocolos de acordo com o perfil (idade, escolaridade e queixa) do(a) aluno(a):

Teste	Habilidades avaliadas/Descrição	Público-alvo
ADL-2 (Avaliação Desenvolvimento Linguagem)	Composto de duas escalas linguagem compreensiva expressiva, que possibilitam avaliação de cada domínio linguagem, separadamente; Avalia a aquisição do conteúdo (semântica) e estrutura (morfologia e sintaxe) da linguagem.	Preferencialmente para alunos com queixa de alterações de linguagem compreensiva e expressiva de 1a6m a 6a11m, podendo ser aplicado em alunos com maior idade, com queixa de atrasos

		significativos.
PROC: Protocolo Observação Compo mental - dispo- nível gratuito internet ( <a href="https://www.scielo.br/rcefac/a/Sp83Rb7W7K4t7BQZnFXpM/?mat=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/rcefac/a/Sp83Rb7W7K4t7BQZnFXpM/?mat=pdf&amp;lang=pt</a> )	Ele avalia aspectos referentes às habilidades comunicativas expressivas, de compreensão e esquemas simbólicos em três áreas: 1. Habilidades Comunicativas; 2. Compreensão Verbal; 3. Aspectos do Desenvolvimento Cognitivo	Preferencialmente para estudantes de até 3 anos, porém pode ser aplicada em estudantes maiores com severos prejuízos de linguagem, incluindo ausência de oralidade
ABFW - Teste de linguagem infantil - disponível no DEC	Utilizar apenas os Testes de Fonologia (parte A) e/ou Vocabulário (parte B). A: Inventário fonético-fonológico com parâmetros comparativos por idade, com análise tradicional e de processos fonológicos; B: avaliação de diferentes campos conceituais, com parâmetros de desempenho do desenvolvimento da linguagem de acordo com a faixa etárias	Alunos com queixas de linguagem oral. O critério de normalidade é até 6 anos, porém, pode ser aplicados em alunos com queixas de linguagem oral com idade de 6 a 10 anos, desde que a inteligibilidade de fala seja comprometida.
Protocolo de Avaliação das Habilidades Cognitivo-Linguísticas	Detectar habilidades deficitárias que podem interferir no processo de aquisição da linguagem escrita.	Estudantes em fase inicial de alfabetização (1º e 2º ano do EF ou estudantes de anos seguintes ainda não alfabetizadas)

PCL-R Protocolo Cognitivo-Linguístico	Verificar o desempenho de habilidades consideradas primordiais para a aprendizagem da leitura e escrita, com provas que avaliam as habilidades de leitura, escrita, metafonológica, memória operacional fonológica, processamento auditivo, processamento visual, velocidade de processamento e raciocínio lógico.	Alunos de 3º a 5º ano do Ensino Fundamental
---------------------------------------	--	---

2. Motricidade oral e voz: realizar avaliação de todas as estruturas e funções do sistema estomatognático e registrar os dados observados objetiva e qualitativamente.
3. Audição: caso seja identificada qualquer dificuldade de audição, registrar a necessidade indicativa (Avaliação otorrinolaringológica, audiometria, imitanciometria, BERA, PAC etc) para ser encaminhada ao serviço de saúde parainvestigação clínica, não há necessidade de realizar essas avaliações.

#### 17. PROFISSIONAL DE PSICOPEDAGOGIA

Atividades a executar: Avaliações de alunos da rede municipal de ensino com duração de 4h por aluno, sendo 2h para avaliação em dias diferentes e 2 horas para elaboração do relatório.

Como se trata de compor uma avaliação multidisciplinar, antes da realização da avaliação psicopedagógica, os responsáveis pelo aluno já deverão ter passado por entrevista/anamnese para que a(o) fonoaudióloga(o) ou psicopedagoga(o) tenha acesso ao registro dessas informações previamente lançadas em relatório de comum (drive) acesso entre os profissionais.

A avaliação psicopedagógica deve ser executada selecionando 1(um) ou 4(quatro) testes, de acordo com a necessidade levantada na anamnese/entrevista pedagógica ou ANEXO II encaminhado:

- EOCA;
- Técnicas Projetivas;
- Provas Piagetianas;
- Sessão Lúdica centrada na aprendizagem.

#### 18. DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES

De total responsabilidade do profissional contratado.

#### 19. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 1) Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 2) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte de visitas técnicas;



- 3) Disponibilizar recursos e materiais que serão utilizados pelos monitores para realização dos seus trabalhos. (Impressão de relatórios, pastas catálogos para os portfólios, papéis para impressão e demais materiais necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos da contratada)

### 20. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 (doze) meses, A contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

### 21. REAJUSTES

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

### 22. DO PREÇO MÉDIO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 241.528,19 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos ) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame. Conforme descrito no quadro abaixo:

Para cálculo da média geral foi realizada média aritmética com os valores dos três fornecedores.

	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Psicopedagogo	Psicopedagogo
	mês	ano	mês	ano
Viver Bem	R\$ 12.173,41	R\$ 146.080,92	R\$ 9.677,96	R\$ 116.135,46
HNN	R\$ 10.967,03	R\$ 131.604,36	R\$ 8.718,88	R\$ 104.626,56
VN INOVAÇÕES	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SOMATORIA PARCIAL	R\$ 29.840,44	R\$ 358.085,28	R\$ 25.896,84	R\$ 310.762,02
MEDIA PARCIAL	R\$ 9.946,81	R\$ 119.361,76	R\$ 8.632,28	R\$ 103.587,34
SOMATORIA GERAL	R\$ 724.584,58			
MEDIA GERL	R\$ 241.528,19			

### 23. CALENDÁRIO ESCOLAR

Ensino regular – 200 dias ano letivo.

### 24. VISITA TÉCNICA

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cajati, A Rua Roma, nº 406 - Bairro Vila Antunes- Cajati - SP, mediante agendamento com o Secretaria de Educação através do Telefone (13) 3854-8601.

Para a visita técnica, (responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme modelo constante no edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo e condições constantes no edital.

### 25. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital, exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

### 26. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE;

Para pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Cajati, 28 de março de 2024.

Atenciosamente

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital)**.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **Qualificação Econômico-Financeira.**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de mão de obra especializada em serviços de informática, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 010/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	HORAS MENSAIS	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuar no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo				

1.1	Profissional de Psicopedagogia	1	40 HORAS SEMANAIS		
1.2	Profissional de Fonoaudiologia	1	40 HORAS SEMANAIS		
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATACÃO					

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 010/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante			
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante			
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante			
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>			
Endereço:			
Carteira de Identidade:		CPF:	
Estado Civil:		Nacionalidade: Cargo:	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 09**

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 10/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 10/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 0198/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	HORAS MENSAIS	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo,				

	garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência em anexo			
1.1	Profissional de Psicopedagogia	1	40 HORAS SEMANAIS	
1.2	Profissional de Fonoaudiologia	1	40 HORAS SEMANAIS	
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da

subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

### Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições

contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

#### Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação

Unidades: Departamento de Educação Básica.

Código: 12.367.0016.2048 – Manutenção – Cajati Inclusivo.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 922.

#### Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo

fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

#### Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

**Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

**Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**ANEXO 14**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 866E-A3C6-D49C-F0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 10:10:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/04/2024 10:56:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/04/2024 11:35:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/04/2024 15:50:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/866E-A3C6-D49C-F0A9>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BEE-FF6E-6506-9940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/05/2024 15:42:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 15:47:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/05/2024 16:02:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 16:15:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BEE-FF6E-6506-9940>

**Proc. Administrativo 16- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 02/05/2024 às 16:19:32

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa. O edital anterior foi erroneamente o PE 10-2024

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_011\_2024\_MANUTENCAO\_AR\_CONDICIONADO.pdf

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 264/2024 1DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência em anexo.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA:** 20/05/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/05/2024 até as 08h59min do dia 20/05/2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 20/05/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; Superintendência de Saúde; Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; Departamento de Educação Básica; Departamento de Proteção Social; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Suprimentos; Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Departamento de Finanças; Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Planejamento de Obras; Procuradoria Jurídica; Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção; Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer; Fundo Social de Solidariedade; Chefia do Gabinete do Prefeito;

Código: 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2071 – Centro de Fisioterapia Municipal; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental; 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches; 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS – Criança/Adolescente; 08.244.0013.2083 – Manutenção do CRAS – Famílias; 08.244.0013.2130 – Manutenção do Cadastro Único; 08.243.0013.2085 – Manutenção do CREAS – Crianças e Adolescentes; 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS – Famílias; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró-Idoso; 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual; 04.122.0004.2154 – Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais; 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 04.121.0005.2025 – Manutenção da Gestão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria; 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; 04.122.0008.2149 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico; 15.451.0007.2181 – Gestão Administrativa, de Engenharia, Projetos e Convênios; 04.122.0003.2152 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos; 26.782.0006.2185 – Manutenção da Divisão de Frota e Oficina; 04.153.0036.2103 – Manutenção da Unidade de Corpo de Bombeiros; 27.812.0011.2180 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 04.122.0002.2005 – Manutenção da Junta Militar; 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefia de Gabinete.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 376, 525, 326, 391, 430, 442, 813, 897, 869, 911, 667, 682, 769, 725, 740, 621, 696, 244, 215, 959, 290, 314, 129, 1069, 186, 1151, 137, 1022, 49, 31, 15 e 8.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por equipamento e total geral;

6.1.2. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global da licitação**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### 10.16. Qualificação Técnica:

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de manutenção de ar condicionado com no mínimo 248 (duzentos e quarenta e oito) equipamentos, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

**10.17.8. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

**10.17.9. Declaração de que na assinatura do contrato providenciará junto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto desta licitação e as especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/1977 e apresentar junto a Administração em até 5 dias da data de assinatura do contrato (Anexo 15 do edital).**

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:**

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do

Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.15. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 06 de maio de 2024 à 17 de maio de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII - Minuta do Contrato
- ANEXO XIV - Termo de Ciência e de Notificação
- ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato providenciará unto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto desta licitação e as



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/1977.

**Cajati/SP, 30 de abril de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
**Secretaria Municipal de Administração e**  
**Gestão de Pessoas**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

Item	Secretaria	Prédio	Patrimônio	Marca	Tipo	BTU	Quantidade anual de manutenções	Quantidade total de manutenções	Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças (fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustante), conforme TR do edital										
1	Saúde	Pasc	3551	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
2	Saúde	Pasc	3581	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
3	Saúde	Pasc	3429	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
4	Saúde	Pasc	3598	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
5	Saúde	Pasc	3634	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
6	Saúde	Pasc	3514	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
7	Saúde	Pasc	3452	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
8	Saúde	Pasc	3392	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9	Saúde	Pasc	3651	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
10	Saúde	Pasc	3461	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
11	Saúde	Pasc	3494	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
12	Saúde	Pasc	18609	Elgin	Split	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
13	Saúde	Pronto Atendimento	18312	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
14	Saúde	Pronto Atendimento	18409	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
15	Saúde	Pronto Atendimento	4631	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
16	Saúde	Pronto Atendimento	3890	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
17	Saúde	Pronto Atendimento	3835	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
18	Saúde	Pronto Atendimento	4195	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
19	Saúde	Pronto Atendimento	4262	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
20	Saúde	Pronto Atendimento	20699	TCL	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
21	Saúde	Pronto Atendimento	18410	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
22	Saúde	Pronto Atendimento	4326	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
23	Saúde	Pronto Atendimento	18313	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
24	Saúde	Pronto Atendimento	4751	Fujitsu	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
25	Saúde	Pronto Atendimento	9560	Consul	Janela	10.000	2	5	R\$ 221,08	R\$ 1.105,41
26	Saúde	Pronto Atendimento	4415	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



27	Saúde	Pronto Atendimento	4041	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
28	Saúde	Pronto Atendimento	3925	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
29	Saúde	Pronto Atendimento	29595/4468	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
30	Saúde	Pronto Atendimento	4363	Fujitsu	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
31	Saúde	Pronto Atendimento	20812	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
32	Saúde	Pronto Atendimento	4509	Philco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
33	Saúde	Pronto Atendimento	18424	Agratto	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
34	Saúde	Pronto Atendimento	4696	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
35	Saúde	Pronto Atendimento	4185	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
36	Saúde	Pronto Atendimento	18315	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
37	Saúde	Pronto Atendimento	4534	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
38	Saúde	Pronto Atendimento	4704	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
39	Saúde	Pronto Atendimento	18314	Philco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
40	Saúde	Pronto Atendimento	21454	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
41	Saúde	Pronto Atendimento	4312	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
42	Saúde	Pronto Atendimento	3683	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
43	Saúde	Pronto Atendimento	4601	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



44	Saúde	Pronto Atendimento	3799	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
45	Saúde	Pronto Atendimento	4553	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
46	Saúde	Pronto Atendimento	29600/4616	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
47	Saúde	Pronto Atendimento	4276	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
48	Saúde	Pronto Atendimento	29361/4006	Fujitsu	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
49	Saúde	Pronto Atendimento	4764	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
50	Saúde	Pronto Atendimento	4006	Fujitsu	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
51	Saúde	Pronto Atendimento	30246	Fujitsu	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
52	Saúde	Pronto Atendimento	30247/5559	Fujitsu	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
53	Saúde	Pronto Atendimento	20455	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
54	Saúde	Pronto Atendimento	20756	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
55	Saúde	Pronto Atendimento	21446	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
56	Saúde	Pronto Atendimento	17662	Samsung	Split	18.000	2	5	R\$ 235,59	R\$ 1.177,96
57	Saúde	Pronto Atendimento	22154	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
58	Saúde	Secretaria de Saúde	s/n	Dometic		18.000	2	5	R\$ 235,59	R\$ 1.177,96
59	Saúde	Centro Odontológico	3350	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
60	Saúde	Centro Odontológico	3270	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



61	Saúde	Centro Odontológico	3262	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
62	Saúde	Centro Odontológico	3227	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
63	Saúde	Centro Odontológico	3279	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
64	Saúde	Centro Odontológico	3367	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
65	Saúde	Centro Odontológico	3322	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
66	Saúde	Centro Odontológico	18427	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
67	Saúde	Fisioterapia	3025	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
68	Saúde	Fisioterapia	2844	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
69	Saúde	Fisioterapia	3002	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
70	Saúde	Fisioterapia	2943	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
71	Saúde	Fisioterapia	2916	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
72	Saúde	Fisioterapia	2867	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
73	Saúde	Fisioterapia	2947	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
74	Saúde	Fisioterapia	2904	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
75	Saúde	Fisioterapia	2888	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
76	Saúde	Fisioterapia	2867	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
77	Saúde	Fisioterapia	2828	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
78	Saúde	CAPS	991	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
79	Saúde	CAPS	10023	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
80	Saúde	CAPS	10003	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



81	Saúde	CAPS	10045	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
82	Saúde	CAPS	19860	Philco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,59	R\$ 1.177,96
83	Saúde	CAPS	19861	Philco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,59	R\$ 1.177,96
84	Saúde	CAPS	19863	Philco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,59	R\$ 1.177,96
85	Saúde	CAPS	23209	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
86	Saúde	CAPS	11600	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
87	Saúde	UBS Vila Antunes	10.195	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
88	Saúde	UBS Vila Antunes	10.151	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
89	Saúde	UBS Vila Antunes	10.102	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
90	Saúde	UBS Vila Antunes	10.071	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
91	Saúde	UBS Vila Antunes	10.129	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
92	Saúde	UBS Vila Antunes	10.243	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
93	Saúde	UBS Vila Antunes	10.170	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
94	Saúde	UBS Vila Antunes	10.139	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
95	Saúde	UBS Vila Antunes	10.110	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
96	Saúde	UBS Vila Antunes	10.216	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
97	Saúde	UBS Vila Antunes	17.907	Fujitsu	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
98	Saúde	UBS Inhuguvira	18059	Carriel	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



99	Saúde	UBS Inhuguvira	28530/18047	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
100	Saúde	UBS Inhuguvira	Comodato	Elgin	Split	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
101	Saúde	UBS Inhuguvira	28546/18062	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
102	Saúde	UBS Inhuguvira	18066	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
103	Saúde	UBS Inhuguvira	Comodato	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
104	Saúde	UBS Inhuguvira	Comodato	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
105	Saúde	UBS Inhuguvira	18044	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
106	Saúde	UBS Inhuguvira	Comodato	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
107	Saúde	UBS Inhuguvira	Comodato	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
108	Saúde	UBS Inhuguvira	Comodato	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
109	Saúde	UBS Inhuguvira	18039	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
110	Saúde	UBS Inhuguvira	18054	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
111	Saúde	UBS Parafuso	28543	York	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
112	Saúde	UBS Parafuso	10741	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
113	Saúde	UBS Parafuso	10522	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
114	Saúde	UBS Parafuso	10584	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
115	Saúde	UBS Parafuso	28542/10600	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



116	Saúde	UBS Parafuso	28544	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
117	Saúde	UBS Parafuso	10543	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
118	Saúde	UBS Parafuso	18425	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
119	Saúde	UBS Capitão Braz	10821	Selentic	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
120	Saúde	UBS Capitão Braz	19564	Fontaine	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
121	Saúde	UBS Capitão Braz	28533	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
122	Saúde	UBS Capitão Braz	28534	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
123	Saúde	UBS Capitão Braz	28535	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
124	Saúde	UBS Capitão Braz	28537	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
125	Saúde	UBS Capitão Braz	28538	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
126	Saúde	UBS Capitão Braz	18417	Agratto	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
127	Saúde	UBS Vila Andreia	12739	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
128	Saúde	UBS Vila Andreia	12783	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
129	Saúde	UBS Vila Andreia	28539	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
130	Saúde	UBS Vila Andreia	28540	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
131	Saúde	UBS Vila Andreia	12706	Carrier	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
132	Saúde	UBS Vila Andreia	18418	Agratto	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



133	Saúde	UBS Barra do Azeite	17170	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
134	Saúde	UBS Barra do Azeite	28546/18062	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
135	Saúde	UBS Barra do Azeite	28547	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
136	Saúde	UBS Barra do Azeite	12621	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
137	Saúde	UBS Barra do Azeite	12551	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
138	Saúde	UBS Barra do Azeite	18411	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
139	Saúde	UBS Barra do Azeite	19567	Trane	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
140	Saúde	UBS Barra do Azeite	18422	Agratto	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
141	Saúde	UBS Barra do Azeite	23204	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
142	Saúde	UBS Barra do Azeite	23205	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
143	Saúde	UBS Barra do Azeite	23206	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
144	Saúde	UBS Barra do Azeite	23207	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
145	Saúde	UBS Barra do Azeite	23208	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
146	Saúde	UBS Jacupiranguinha	13730	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
147	Saúde	UBS Jacupiranguinha	13683	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
148	Saúde	UBS Jacupiranguinha	13752	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



149	Saúde	UBS Jacupiranguinha	18421	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
150	Saúde	UBS Vila Tatu	16322	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
151	Saúde	UBS Vila Tatu	16226	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
152	Saúde	UBS Vila Tatu	16236	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
153	Saúde	UBS Vila Tatu	18412	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
154	Saúde	UBS Vila Tatu	18419	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
155	Saúde	UBS Capelinha	13789	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
156	Saúde	UBS Capelinha	13826	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
157	Saúde	UBS Capelinha	13779	Philco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
158	Saúde	UBS Capelinha	13861	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
159	Saúde	UBS Capelinha	13806	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
160	Saúde	UBS Bico do Pato	19565	Fontaine	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
161	Saúde	UBS Bico do Pato	22985	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
162	Saúde	UBS Bico do Pato	18415	Philco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
163	Saúde	UBS Bico do Pato	19566	Fontaine	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
164	Saúde	UBS Bico do Pato	22979	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
165	Saúde	UBS Bico do Pato	29980	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



166	Saúde	UBS Bico do Pato	20815	TCL	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
167	Saúde	UBS Bico do Pato	29978	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
168	Saúde	UBS Bico do Pato	18420	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
169	Saúde	UBS Bico do Pato	29945	Samsung	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
170	Saúde	UBS Bico do Pato	29946	Samsung	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
171	Saúde	UBS Bico do Pato	29947	Samsung	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
172	Saúde	UBS Bico do Pato	29948	Samsung	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
173	Saúde	UBS Bico do Pato	29977	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
174	Saúde	UBS Bico do Pato	22981	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
175	Saúde	UBS Bico do Pato	22982	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
176	Saúde	UBS Bico do Pato	29983	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
177	Saúde	UBS Bico do Pato	20546	TCL	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
178	Saúde	UBS Jardim Muniz	28511	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
179	Saúde	UBS Jardim Muniz	28512	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
180	Saúde	UBS Jardim Muniz	28513/10407	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
181	Saúde	UBS Jardim Muniz	28514	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
182	Saúde	UBS Jardim Muniz	28515	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



183	Saúde	UBS Jardim Muniz	28516	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
184	Saúde	UBS Jardim Muniz	28517	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
185	Saúde	UBS Jardim Muniz	28518	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
186	Saúde	UBS Jardim Muniz	28519	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
187	Saúde	UBS Jardim Muniz	28520	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
188	Saúde	UBS Jardim Muniz	28521	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
189	Saúde	UBS Jardim Muniz	28522	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
190	Saúde	UBS Jardim Muniz	28523	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
191	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	18416	Philco	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
192	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	18423	Agratto	Split	29.000	2	5	R\$ 285,25	R\$ 1.426,23
193	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	28525	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
194	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	3835	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
195	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	3925	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
196	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	3890	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
197	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	28117	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
198	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	21443	Carrier	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
199	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	3683	Carrier	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



200	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
201	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
202	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
203	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
204	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	18.000	2	5	R\$ 235,59	R\$ 1.177,96
205	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
206	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
207	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	60.000	2	5	R\$ 357,69	R\$ 1.788,45
208	Saúde	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
209	Educação	Secretaria de Educação	1157	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
210	Educação	Secretaria de Educação	1546	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
211	Educação	Secretaria de Educação	1638	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
212	Educação	Secretaria de Educação	1165	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
213	Educação	Secretaria de Educação	22654	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
214	Educação	Secretaria de Educação	22655	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
215	Educação	Secretaria de Educação	1484	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
216	Educação	Secretaria de Educação	1205	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



217	Educação	Secretaria de Educação	1581	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
218	Educação	Secretaria de Educação	1242	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
219	Educação	Secretaria de Educação	1250	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
220	Educação	Secretaria de Educação	1319	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
221	Educação	Secretaria de Educação	1334	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
222	Educação	Secretaria de Educação	1355	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
223	Educação	Secretaria de Educação	1365	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
224	Educação	Secretaria de Educação	1401	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
225	Educação	Secretaria de Educação	1423	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
226	Educação	Secretaria de Educação	1450	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
227	Educação	Secretaria de Educação	29249	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
228	Educação	Secretaria de Educação	1289	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
229	Educação	Secretaria de Educação	1290	Consul	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
230	Educação	Secretaria de Educação	1133	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
231	Educação	Secretaria de Educação	1134	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
232	Educação	Secretaria de Educação	1135	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
233	Educação	Secretaria de Educação	1136	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



234	Educação	Secretaria de Educação	1137	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
235	Educação	Secretaria de Educação	1138	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
236	Educação	Secretaria de Educação	1526	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
237	Educação	Secretaria de Educação	1527	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
238	Educação	Secretaria de Educação	1528	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
239	Educação	Secretaria de Educação	1529	Electrolux	teto	48.000	2	5	R\$ 330,96	R\$ 1.654,79
240	Educação	EMEI Patinho Feio	18422	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
241	Educação	EMEI Patinho Feio	18423	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
242	Educação	EMEI Patinho Feio	18416	Philco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
243	Educação	EMEI Patinho Feio	3948	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
244	Educação	EMEI Patinho Feio	3862	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
245	Educação	EMEI Patinho Feio	18420	Agratto	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
246	Educação	EMEI Patinho Feio	3552	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
247	Educação	EMEI Patinho Feio	20548	TCL	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
248	Educação	EMEI Patinho Feio	18411	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
249	Educação	EMEI Patinho Feio	3937	Komeco	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
250	Educação	EMEI Patinho Feio	18413	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



251	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	19839	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
252	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	20018	agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
253	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	19838	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
254	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	20253	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
255	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	19840	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
256	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	11504	Springer	janela	21.000	2	5	R\$ 243,75	R\$ 1.218,75
257	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	20249	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
258	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	20250	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
259	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	19851	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
260	Educação	EMEB Capitão Braz	19821	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
261	Educação	EMEB Capitão Braz	19822	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
262	Educação	EMEB Capitão Braz	19823	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
263	Educação	EMEB Capitão Braz	19824	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
264	Educação	EMEB Capitão Braz	19825	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



265	Educação	EMEB Capitão Braz	22663	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
266	Educação	EMEB Capitão Braz	22664	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
267	Educação	EMEB Capitão Braz	22665	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
268	Educação	EMEB Capitão Braz	22666	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
269	Educação	EMEB Capitão Braz	22667	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
270	Educação	EMEB Capitão Braz	22668	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
271	Educação	EMEB Capitão Braz	22669	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
272	Educação	EMEB Capitão Braz	22670	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
273	Educação	EMEB Capitão Braz	22671	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
274	Educação	EMEB Capitão Braz	22672	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
275	Educação	EMEB Capitão Braz	22673	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
276	Educação	EMEB Capitão Braz	22674	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
277	Educação	EMEB Capitão Braz	22675	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
278	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	5950	LG	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
279	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	6279	LG	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
280	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	5972	LG	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
281	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	19856	TCL	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
282	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20026	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



283	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20029	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
284	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20035	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
285	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20028	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
286	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20034	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
287	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20030	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
288	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20033	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
289	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20032	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
290	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20027	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
291	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	20031	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
292	Educação	Creche Pequeno príncipe	19836	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
293	Educação	Creche Pequeno príncipe	5949	LG	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
294	Educação	Creche Pequeno príncipe	s/n	TCL	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
295	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	6770	Consul	janela	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
296	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	6769	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
297	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	1678	eco blue	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
298	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	1677	eco blue	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
299	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	20247	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
300	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	1679	eco blue	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
301	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	20012	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
302	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	20426	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



303	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	5642	Consul	janela	8.000	2	5	R\$ 216,25	R\$ 1.081,25
304	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	20248	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
305	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	20011	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
306	Educação	EMEB Jardim São José	20251	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
307	Educação	EMEB Jardim São José	s/n	Comfee	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
308	Educação	EMEB Jardim São José	20020	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
309	Educação	EMEB Jardim São José	20252	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
310	Educação	EMEB Jardim São José	20019	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
311	Educação	EMEB Jardim São José	22660	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
312	Educação	EMEB Jardim São José	1551	comfee	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
313	Educação	EMEB Jardim São José	s/n	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
314	Educação	EMEB Jardim São José	18433	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
315	Educação	EMEB Jardim São José	19846	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
316	Educação	EMEB Jardim São José	22659	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
317	Educação	EMEB Jardim São José	22661	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
318	Educação	EMEB Jardim São José	22657	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
319	Educação	EMEB Jardim São José	22662	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
320	Educação	EMEB Jardim São José	22658	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



321	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19841	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
322	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19843	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
323	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19850	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
324	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19842	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
325	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19848	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
326	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19847	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
327	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19845	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
328	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19844	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
329	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	19849	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
330	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5102	philco	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
331	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5106	philco	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
332	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5114	philco	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
333	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5153	philco	Split	29.000	2	5	R\$ 272,75	R\$ 1.363,73
334	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5081	carrier	Split	36.000	2	5	R\$ 316,20	R\$ 1.580,98
335	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5472	carrier	Split	36.000	2	5	R\$ 316,20	R\$ 1.580,98
336	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5378	carrier	Split	36.000	2	5	R\$ 316,20	R\$ 1.580,98
337	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5182	samsung	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
338	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5480	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
339	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	5201	Samsung	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
340	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18280	agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



341	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18281	agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
342	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18282	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
343	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18283	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
344	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18284	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
345	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18285	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
346	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18286	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
347	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18287	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
348	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	18288	Agratto	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
349	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	20023	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
350	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	19835	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
351	Educação	EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu)	20021	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
352	Educação	EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu)	20022	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
353	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	20013	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
354	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	19837	Komeco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
355	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	20254	Agratto	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
356	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	15331	Elgin	janela	10.000	2	5	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
357	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	15332	Elgin	janela	10.000	2	5	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
358	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	15040	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
359	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	15008	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



360	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22632	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
361	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22638	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
362	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22637	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
363	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22634	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
364	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22633	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
365	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22635	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
366	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22636	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
367	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22631	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
368	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22630	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
369	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22639	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
370	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22640	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
371	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	22641	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
372	Desenv. Social	Cadastro Único	2778	Elgin	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
373	Desenv. Social	Cadastro Único	2750	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
374	Desenv. Social	Cadastro Único	5051	Carrier	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
375	Desenv. Social	Cadastro Único	Sem Patrimônio	Philco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
376	Desenv. Social	Cadastro Único	19864	Philco	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
377	Desenv. Social	Cadastro Único	5042	Philco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
378	Desenv. Social	Cadastro Único	2538	Fujitsu	Split	27.000	2	5	R\$ 263,78	R\$ 1.318,91



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



379	Desenv. Social	Cadastro Único	5041	Philco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
380	Desenv. Social	Creas	2651	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
381	Desenv. Social	Creas	2718	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
382	Desenv. Social	Creas	2675	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
383	Desenv. Social	Creas	4789	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
384	Desenv. Social	Creas	4819	York	Split	48.000	2	5	R\$ 343,46	R\$ 1.717,29
385	Desenv. Social	Creas	Sem Patrimônio	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
386	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	7885	LG	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
387	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	9293	Constru Decor	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
388	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	9294	Constru Decor	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
389	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	9171	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
390	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	2522	Fujitsu	Split	27.000	2	5	R\$ 263,78	R\$ 1.318,91
391	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	2676	Komeco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
392	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	2622	Komeco	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
393	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	2515	Hitachi	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
394	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	2677	Komeco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
395	Desenv. Social	Pro Idoso	18399	Komeco	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
396	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	830	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



397	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	802	Philco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
398	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	896	LG	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
399	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	858	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
400	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	268	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
401	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	218	York	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
402	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	1676	ecoblue	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
403	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	115	York	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
404	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	659	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
405	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	658	Electrolux	Split	48.000	2	5	R\$ 343,46	R\$ 1.717,29
406	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	322	York	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
407	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	1036	Komeco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



408	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	836	Hitachi	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
409	Adm. e Gestão de Pessoas	Torre de tv	17048	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
410	Adm. e Gestão de Pessoas	Torre de tv	17051	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
411	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	9742	Midea	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
412	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	23519	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador		2	5	R\$ 341,25	R\$ 1.706,25
413	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	235520	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador		2	5	R\$ 341,25	R\$ 1.706,25
414	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
415	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
416	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
417	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
418	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
419	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2024	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
420	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2145	Electrolux	Split	7.000	2	5	R\$ 214,75	R\$ 1.073,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



421	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	s/n	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
422	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2469	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
423	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2468	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
424	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2467	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
425	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2231	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
426	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2245	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
427	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2067	Electrolux	Split	7.000	2	5	R\$ 214,75	R\$ 1.073,75
428	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2202	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
429	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2437	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
430	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2492	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
431	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2486	Consul	Janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
432	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	2329	Consul	janela	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
433	Finanças e Tributação	Paço Municipal	754	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
434	Finanças e Tributação	Paço Municipal	672	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
435	Finanças e Tributação	Paço Municipal	696	Samsung	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
436	Finanças e Tributação	Paço Municipal	678	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
437	Finanças e Tributação	Paço Municipal	44	York	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



438	Finanças e Tributação	Paço Municipal	55	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
439	Finanças e Tributação	Paço Municipal	79	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
440	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	786	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
441	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	2272	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
442	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	145	York	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
443	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	2578	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
444	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	582	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
445	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	523	Hitachi	Split	7.000	2	5	R\$ 214,75	R\$ 1.073,75
446	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	522	York	Split	7.000	2	5	R\$ 214,75	R\$ 1.073,75
447	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	2724	Electrolux	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
448	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	542	York	Split	7.000	2	5	R\$ 214,75	R\$ 1.073,75
449	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	563	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



450	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	564	York	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
451	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	22864	Elgin	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
452	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	477	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
453	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	458	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
454	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	488	York	Split	7.000	2	5	R\$ 214,75	R\$ 1.073,75
455	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	437	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
456	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	12592	Komeco	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
457	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	20816	TCL	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
458	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	20262	Comfee	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
459	Serviços Públicos	Garagem	8953	Komeco	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
460	Serviços Públicos	Garagem	8881	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
461	Serviços Públicos	Garagem	22676	Elgin	Split	18.000	2	5	R\$ 235,84	R\$ 1.179,21
462	Serviços Públicos	Garagem	22677	TCL	Split	24.000	2	5	R\$ 257,99	R\$ 1.289,93
463	Serviços Públicos	Garagem	8859	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
464	Serviços Públicos	Garagem	8927	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
465	Serviços Públicos	Garagem	8824	Hitachi	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



466	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	22645	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
467	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	22643	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
468	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	22644	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
469	Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes	8461	Samsung	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
470	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8381	Electrolux	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
471	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8207	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
472	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8433	Fujitsu	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
473	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8245	Fujitsu	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
474	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8103	Fujistu	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
475	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8131	Fujistu	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
476	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8079	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
477	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8294	Fujitsu	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



478	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8140	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
479	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8192	Electrolux	Split	30.000	2	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
480	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8211	Hitachi	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
481	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8392	Elgin	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
482	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	8321	Fujitsu	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
483	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22647	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
484	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22650	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
485	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22649	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
486	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22651	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
487	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22653	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
488	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22648	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
489	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	22652	Elgin	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
490	Gabinete do Prefeito	Junta Militar	4985	Consul	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
491	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	31	Carrier	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
492	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	21	Samsung	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



493	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	11	Electrolux	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
494	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	20813	Electrolux	Split	22.000	2	5	R\$ 251,66	R\$ 1.258,29
495	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	190	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
496	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	769	Electrolux	Split	9.000	2	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,14
497	Gabinete do Prefeito	Cartório eleitoral	5032	Consul	Split	12.000	2	5	R\$ 225,30	R\$ 1.126,50
TOTAL GERAL									R\$ 585.736,40	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

## a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; Superintendência de Saúde; Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; Departamento de Educação Básica; Departamento de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Proteção Social; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Suprimentos; Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Departamento de Finanças; Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Planejamento de Obras; Procuradoria Jurídica; Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção; Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer; Fundo Social de Solidariedade; Chefia do Gabinete do Prefeito;

Código: 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2071 – Centro de Fisioterapia Municipal; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental; 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches; 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS – Criança/Adolescente; 08.244.0013.2083 – Manutenção do CRAS – Famílias; 08.244.0013.2130 – Manutenção do Cadastro Único; 08.243.0013.2085 – Manutenção do CREAS – Crianças e Adolescentes; 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS – Famílias; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró-Idoso; 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual; 04.122.0004.2154 – Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais; 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 04.121.0005.2025 – Manutenção da Gestão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria; 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; 04.122.0008.2149 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico; 15.451.0007.2181 – Gestão Administrativa, de Engenharia, Projetos e Convênios; 04.122.0003.2152 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos; 26.782.0006.2185 – Manutenção da Divisão de Frota e Oficina; 04.153.0036.2103 – Manutenção da Unidade de Corpo de Bombeiros; 27.812.0011.2180 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 04.122.0002.2005 – Manutenção da Junta Militar; 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefia de Gabinete.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 376, 525, 326, 391, 430, 442, 813, 897, 869, 911, 667, 682, 769, 725, 740, 621, 696, 244, 215, 959, 290, 314, 129, 1069, 186, 1151, 137, 1022, 49, 31, 15 e 8.

## **b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 3.3 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

##### TIPO DA DEMANDA:

- ( X ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 ( ) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Realização de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati. Este serviço visa garantir o funcionamento eficiente e prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando falhas e reduzindo custos com reparos corretivos.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação da manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado pela Prefeitura de Cajati é uma medida indispensável, pois garante ambientes confortáveis e saudáveis para funcionários e cidadãos que frequentam os espaços municipais. Além de assegurar o bem-estar dos usuários, essa manutenção contribui significativamente para a preservação do investimento público, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos com substituições precoces. A economia de recursos também é uma vantagem, uma vez que a manutenção preventiva evita falhas inesperadas e reduz o consumo de energia elétrica. A eficiência operacional dos sistemas de ar-condicionado é mantida através de inspeções regulares e ajustes adequados, o que minimiza interrupções nos serviços prestados pela Prefeitura. Além disso, a saúde pública é beneficiada, pois a manutenção adequada dos equipamentos contribui para a qualidade do ar interior, prevenindo problemas respiratórios e alergias. Assim, a contratação desse serviço é essencial para garantir ambientes confortáveis, seguros e eficientes nas instalações municipais.

##### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Considerando o levantamento realizado no Memorando 1Doc nº 15.282/2023, o Município possui 511 aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades, marcas e tipos sob sua responsabilidade. Sendo dois serviços por aparelho por ano, a previsão é de da realização de 1.022 serviços por ano ou 2.555 serviços num período de 30 (trinta) meses

##### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a pesquisa de preços realizada e orçamento em anexo, a estimativa do valor da contratação será de : R\$ 255.907,19 por ano ou R\$ 639.767,97 pelo período de 30 meses.

##### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Possuímos a expectativa de que o serviço seja iniciado dentro de 45 dias, visto que não possuímos contratos desse objeto vigente.

##### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A demanda pela manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado na Prefeitura de Cajati possui um grau de prioridade alto devido à sua importância para o conforto e bem-estar dos funcionários e cidadãos que frequentam as instalações municipais. Além de garantir ambientes climatizados e seguros, essa manutenção preserva o investimento público ao prolongar a vida útil dos equipamentos e contribui para a saúde pública ao promover a qualidade do ar interior. Assim, é essencial que essa demanda seja atendida prontamente para assegurar o funcionamento eficiente dos sistemas de ar-condicionado e a satisfação dos usuários.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
Responsável pela demanda: Gabriel Orbeli França	
Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: <a href="mailto:administracao@cajati.sp.gov.br">administracao@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8700

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 001/2024-2

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do  
Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Administração e Gestão de  
Pessoas  
(Unidade demandante/requisitante)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 28

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEMA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F78D-ED34-A36A> e informe o código 3931-F78D-ED34-A36A



#### 1. INTRODUÇÃO:

Para que se possa realizar serviços que supram satisfatoriamente os anseios da população, o Município precisa dispor de locais e condições adequadas para atendimento aos cidadãos, aos seus servidores e visitantes. Para tanto, é necessário observar as normas para conservação do patrimônio público e para promoção à segurança e à saúde que envolvem desde a limpeza dos ambientes até a manutenção preventiva dos equipamentos, que estão em conformidade com a legislação, com normativas e com manuais de uso.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

O Município, atualmente, não conta com nenhuma solução que possa satisfazer a necessidade de manutenções preventivas.

Ainda, o Município, conforme informações constantes no Memorando 1Doc nº 15.282/2023 possui, pelo menos, 511 aparelhos, de diversas capacidades (BTUs), marcas e tipos (splits e janelas), que precisam de manutenção. Estes aparelhos estão instalados em várias Secretarias e salas que podem ter diferentes finalidades: salas de aula, salas para atendimento a pacientes e salas administrativas.

Em comparação com a última contratação, que foi realizada em 2018, o número de aparelhos de ar-condicionado foi aumentado em mais de 100 aparelhos. Esse aumento se deu devido às adequações de ambientes que tenham sido reformados e novas salas criadas, necessitando da realização de climatização ou do investimento realizado, como: inauguração de novas unidades escolares, novos postos de saúde ou novos Cras. Ainda, é possível citar o investimento com a instalação de ar-condicionado em salas de aula já existentes.

A região do Vale do Ribeira vem apresentando, a cada ano, temperaturas cada vez mais altas. E em Cajati não é diferente. O aparelho que antes era classificado como item de luxo, atualmente, é visto como indispensável em locais de atendimento sejam públicos sejam privados.

A manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, por pessoal especializado, de forma geral, é fundamental para garantir o bom funcionamento e prolongar a sua vida útil. Portanto, é possível destacar:

- Eficiência energética: um aparelho de ar-condicionado bem mantido consome menos energia, o que reduz os gastos com eletricidade e gera ganho ambiental;
- Durabilidade do equipamento: a manutenção regular ajuda a evitar falhas prematuras e prolonga a vida útil do aparelho;
- Qualidade do ar: A limpeza regular dos filtros e das unidades internas do aparelho ajuda a manter a qualidade do ar interior, removendo poeira, alérgenos e mofo.
- Evitar problemas futuros: A identificação precoce de problemas potenciais durante a manutenção preventiva pode evitar grandes reparos, mais custosos no futuro.

Assim, torna-se indispensável a contratação de nova empresa para realizar a manutenção preventiva nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

### 3. **DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vinha sendo anualmente renovada, dada a sua característica contínua e necessidade de ser realizado o serviço por meio de empresa terceirizada.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá atender a manutenção em todas as dependências dos ares-condicionados instalados no Município, ficando a suas expensas deslocamentos, taxas, pedágios e outros custos relacionados ao objeto da solução;
- b) Atender rigorosamente aos procedimentos e as técnicas para a execução dos serviços, de acordo com as recomendações dos fabricantes, bem como às normas técnicas aplicáveis e ao PMOC, quando houver;
- c) O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;
- d) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade. O referido atestado deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de ares-condicionados do Município de Cajati;
- e) Na manutenção preventiva, a empresa contratada procederá, regulamente, com manutenções, exames, limpezas, ajustes e lubrificações necessárias e, quando necessárias substituições, realizará com peças genuínas;
- f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos

serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

- g) Os serviços deverão ser executados nos horários e nos dias normais de expediente administrativo da contratante (considerando que alguns prédios podem ter funcionamento diferente) e desde que não interfiram no bom funcionamento das unidades. Porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;
- h) Fornecer EPIs e treinamentos adequados aos funcionários (trabalho em altura);
- i) O serviço possui natureza continuada;
- j) Os serviços deverão ser realizados duas vezes por ano em cada aparelho, num intervalo de 6 (seis) meses entre um serviço e outro;
- k) A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3 (três) meses;
- l) A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público. Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos. Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021

- m) Não há necessidade de promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- n) Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- o) As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

#### 5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Considerando o levantamento realizado (Memorando 1Doc nº 15.282/2023 já citado), o Município possui 511 aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades, marcas e tipos sob sua responsabilidade. Sendo dois serviços por aparelho por ano, serão realizados 1.022 serviços por ano ou 2.555 serviços num período de 30 (trinta) meses.

Da última contratação (2018) até agora, houve aumento de mais de 100 aparelhos, resultado de investimentos em novos ares substituindo alguns por mais novos e investindo em conforto térmico de outros ambientes, como a instalação em salas de aula e postos de saúde já existentes ou inauguração de novos (como unidades de Cras ou mesmo novas escolas e postos de saúde). Segue a tabela anexa com os serviços e os aparelhos:

Item	Secretaria	Prédio	Localização	Patrimônio	Marca	Tipo	BTU
1	Saúde	Pasc	Sala de Imunização	3551	Komeco	Split	12.000
2	Saúde	Pasc	Sala de Reunião	3581	Komeco	Split	12.000
3	Saúde	Pasc	Consultório 01	3429	Komeco	Split	12.000
4	Saúde	Pasc	Sala de Enfermagem	3598	Komeco	Split	12.000
5	Saúde	Pasc	Sala de Exame	3634	Komeco	Split	12.000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



6	Saúde	Pasc	Consultório 02	3514	Komeco	Split	12.000
7	Saúde	Pasc	Consultório - 03	3452	Komeco	Split	12.000
8	Saúde	Pasc	Consultório 04	3392	Komeco	Split	12.000
9	Saúde	Pasc	Sala de Triagem	3651	Komeco	Split	12.000
10	Saúde	Pasc	Almoxarifado Fraldas	3461	Komeco	Split	12.000
11	Saúde	Pasc	Recepção	3494	Komeco	Split	12.000
12	Saúde	Pasc	Sala de Espera	18609	Elgin	Split	48.000
13	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 01	18312	Agratto	Split	12.000
14	Saúde	Pronto Atendimento	Motoristas	18409	Agratto	Split	9.000
15	Saúde	Pronto Atendimento	Central de Materiais	4631	Samsung	Split	12.000
16	Saúde	Pronto Atendimento	CPD	3890	Komeco	Split	12.000
17	Saúde	Pronto Atendimento	Descanso da enfermagem	3835	Komeco	Split	12.000
18	Saúde	Pronto Atendimento	Soroterapia	4195	Samsung	Split	12.000
19	Saúde	Pronto Atendimento	Soroterapia	4262	Samsung	Split	12.000
20	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 03	20699	TCL	Split	12.000
21	Saúde	Pronto Atendimento	Sala Nutricionista	18410	Agratto	Split	9.000
22	Saúde	Pronto Atendimento	Sala Laranja	4326	Midea	Split	12.000
23	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 02	18313	Agratto	Split	9.000
24	Saúde	Pronto Atendimento	Recepção	4751	Fujitsu	Split	30.000
25	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 02	9560	Consul	Janeira	10.000
26	Saúde	Pronto Atendimento	Sala de Curativo	4415	Samsung	Split	9.000
27	Saúde	Pronto Atendimento	Sala Arquivo	4041	Samsung	Split	9.000
28	Saúde	Pronto Atendimento	Sala da Direção	3925	Komeco	Split	12.000
29	Saúde	Pronto Atendimento	Cozinha	29595/4468	Samsung	Split	9.000
30	Saúde	Pronto Atendimento	Sala de Emergência	4963	Fujitsu	Split	29.000
31	Saúde	Pronto Atendimento	adm	20812	Samsung	Split	9.000
32	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Obstétrico	4509	Philco	Split	12.000
33	Saúde	Pronto Atendimento	Sala do Servidor	18424	Agratto	Split	22.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 28

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEIMA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F78D-ED34-A38A> e informe o código 3931-F78D-ED34-A38A



34	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Feminina	4696	Midea	Split	12.000
35	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Masculina	4185	Electrolux	Split	12.000
36	Saúde	Pronto Atendimento	Pronto Atendimento Sala de Espera	18315	Philco	Split	9.000
37	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Pediátrica	4534	Elgin	Split	24.000
38	Saúde	Pronto Atendimento	Quarto dos médicos	4704	Samsung	Split	9.000
39	Saúde	Pronto Atendimento	Raio X	18314	Philco	Split	24.000
40	Saúde	Pronto Atendimento	Gesso	21454	Midea	Split	12.000
41	Saúde	Pronto Atendimento	Sutura	4312	Samsung	Split	9.000
42	Saúde	Pronto Atendimento	Sala do Transporte	3683	Samsung	Split	12.000
43	Saúde	Pronto Atendimento	Sala da Coordenação Enf.	4601	Samsung	Split	9.000
44	Saúde	Pronto Atendimento	Sala do Servidor	3799	Electrolux	Split	22.000
45	Saúde	Pronto Atendimento	Isolamento	4553	Samsung	Split	12.000
46	Saúde	Pronto Atendimento	Sala de Conforto	29600/4616	Electrolux	Split	22.000
47	Saúde	Pronto Atendimento	Serviço Social	4276	Electrolux	Split	22.000
48	Saúde	Pronto Atendimento	Auditório	29361/4006	Fujitsu	Split	30.000
49	Saúde	Pronto Atendimento	Triagem	4764	Samsung	Split	9.000
50	Saúde	Pronto Atendimento	Auditório	4006	Fujitsu	Split	30.000
51	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia Central	30246	Fujitsu	Split	30.000
52	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia Central	30247/5559	Fujitsu	Split	30.000
53	Saúde	Pronto Atendimento	Balcão Atendimento	20455	Electrolux	Split	22.000
54	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia - Sala de RT	20756	Electrolux	Split	22.000
55	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia- Sala de Alto Custo	21446	Philco	Split	9.000
56	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia Central- Recepção	17662	Samsung	Split	18.000
57	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia-Almoxarifado	22154	Elgin	Split	24.000
58	Saúde	Secretaria de Saúde	Farmácia Móvel - Van Placa EXX 6750	s/n	Dometic		18.000
59	Saúde	Centro Odontológico	Recepção	3350	Elgin	Split	24.000
60	Saúde	Centro Odontológico	Escovario	3270	Samsung	Split	12.000
61	Saúde	Centro Odontológico	Sala de Reunião	3262	Consul	Split	12.000

62	Saúde	Centro Odontológico	Almoxarifado	3227	Philco	Split	9.000
63	Saúde	Centro Odontológico	Consultório 01	3279	Midea	Split	12.000
64	Saúde	Centro Odontológico	Consultório 02	3367	Midea	Split	12.000
65	Saúde	Centro Odontológico	Consultório 03	3322	Midea	Split	12.000
66	Saúde	Centro Odontológico	Sala de Esterilização	18427	Agratto	Split	9.000
67	Saúde	Fisioterapia	Recepção	3025	Electrolux	Split	22.000
68	Saúde	Fisioterapia	Escritório	2844	Samsung	Split	12.000
69	Saúde	Fisioterapia	Sala 01	3002	Electrolux	Split	22.000
70	Saúde	Fisioterapia	Sala 02	2943	Samsung	Split	12.000
71	Saúde	Fisioterapia	Sala 03	2916	Samsung	Split	12.000
72	Saúde	Fisioterapia	Sala 04	2867	Samsung	Split	12.000
73	Saúde	Fisioterapia	Box 01	2947	Samsung	Split	12.000
74	Saúde	Fisioterapia	Box 03	2904	Samsung	Split	9.000
75	Saúde	Fisioterapia	Box 05	2888	Samsung	Split	9.000
76	Saúde	Fisioterapia	turbilhão 01	2867	Samsung	Split	12.000
77	Saúde	Fisioterapia	Turbilhão 02	2828	Samsung	Split	9.000
78	Saúde	CAPS	Recepção	991	Electrolux	Split	12.000
79	Saúde	CAPS	triagem	10023	Electrolux	Split	12.000
80	Saúde	CAPS	Consultório médico	10003	Electrolux	Split	12.000
81	Saúde	CAPS	Consultório Psicóloga	10045	Electrolux	Split	12.000
82	Saúde	CAPS	Programa- Sala de oficina 1	19860	Philco	Split	18.000
83	Saúde	CAPS	Programa- Sala de oficina 2	19861	Philco	Split	18.000
84	Saúde	CAPS	Programa- Sala de oficina 1	19863	Philco	Split	18.000
85	Saúde	CAPS	Consultório	23209	Elgin	Split	12.000
86	Saúde	CAPS	Sala de Enfermagem	11600	Elgin	Split	12.000
87	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório 01	10.195	Philco	Split	9.000
88	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório 02	10.151	Philco	Split	9.000
89	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório Enf 03	10.102	Consul	Split	12.000

90	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório 4 Psi	10.071	Philco	Split	9.000
91	Saúde	UBS Vila Antunes	Vacina	10.129	Consul	Split	12.000
92	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório Nutri.	10.243	Komeco	Split	12.000
93	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório. Sala dos Agentes	10.170	Philco	Split	9.000
94	Saúde	UBS Vila Antunes	Triagem	10.139	Philco	Split	9.000
95	Saúde	UBS Vila Antunes	Procedimento	10.110	York	Split	9.000
96	Saúde	UBS Vila Antunes	Sala de Espera	10.216	Komeco	Split	12.000
97	Saúde	UBS Vila Antunes	Recepção	17.907	Fujitsu	Split	30.000
98	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala dos Agentes	18059	Carriel	Split	12.000
99	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Médico	28530/18047	Komeco	Split	12.000
100	Saúde	UBS Inhuguvira	Recepção	Comodato	Elgin	Split	48.000
101	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório 4	28548/18062	Komeco	Split	12.000
102	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala de Triagem	18066	Komeco	Split	12.000
103	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala T.I	Comodato	Elgin	Split	12.000
104	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala T.I	Comodato	Elgin	Split	12.000
105	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Enfermagem	18044	Komeco	Split	12.000
106	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Odontológico	Comodato	Elgin	Split	12.000
107	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Odontológico	Comodato	Elgin	Split	12.000
108	Saúde	UBS Inhuguvira	Farmácia	Comodato	Elgin	Split	12.000
109	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala de Vacina	18039	Elgin	Split	12.000
110	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório 5	18054	Komeco	Split	12.000
111	Saúde	UBS Parafuso	UBS Parafuso Consultório 03	28543	York	Split	12.000
112	Saúde	UBS Parafuso	Consultório Enfermagem	10741	Electrolux	Split	9.000
113	Saúde	UBS Parafuso	Consul Ag de Saúde	10522	Electrolux	Split	9.000
114	Saúde	UBS Parafuso	Triagem	10584	Komeco	Split	12.000
115	Saúde	UBS Parafuso	Sala de VACINAS	28542/10600	Komeco	Split	12.000
116	Saúde	UBS Parafuso	Sala de Medicação	28544	York	Split	9.000
117	Saúde	UBS Parafuso	Const Odontológico	10543	Hitachi	Split	12.000

118	Saúde	UBS Parafuso	Recepção	16425	Agratto	Split	30.000
119	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala dos Agentes	10821	Selentic	janela	12.000
120	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala de VACINAS	19564	Fontaine	Split	12.000
121	Saúde	UBS Capitão Braz	Consultório médico	26533	Komeco	Split	12.000
122	Saúde	UBS Capitão Braz	Consultório Enfermagem	26534	Komeco	Split	12.000
123	Saúde	UBS Capitão Braz	Pré Consultórica	26535	Komeco	Split	12.000
124	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala de Inalação	26537	Komeco	Split	12.000
125	Saúde	UBS Capitão Braz	Especialidades	26538	York	Split	9.000
126	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala de Recepção	18417	Agratto	Split	29.000
127	Saúde	UBS Vila Andreia	Consultório de Enfermagem	12739	Electrolux	Split	9.000
128	Saúde	UBS Vila Andreia	Consultório Médico	12783	Electrolux	Split	9.000
129	Saúde	UBS Vila Andreia	Sala de Vacina	26539	Komeco	Split	12.000
130	Saúde	UBS Vila Andreia	Sala de Coleta	26540	Komeco	Split	12.000
131	Saúde	UBS Vila Andreia	Sala de Triagem	12706	Carrier	Split	12.000
132	Saúde	UBS Vila Andreia	Recepção	18418	Agratto	Split	29.000
133	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala dos Agentes	17170	Electrolux	Split	9.000
134	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório	26546/18062	Komeco	Split	12.000
135	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório	26547	Komeco	Split	12.000
136	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório Médico	12621	York	Split	9.000
137	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala de VACINA	12551	Komeco	Split	12.000
138	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala De Triagem	18411	Agratto	Split	9.000
139	Saúde	UBS Barra do Azeite	Recepção	19567	Trane	Split	24.000
140	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala dos Agentes	18422	Agratto	Split	29.000
141	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório de Especialidade	23204	Elgin	Split	9.000
142	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório de Enfermeira	23205	Elgin	Split	12.000
143	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala de procedimentos	23206	Elgin	Split	12.000
144	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala de Triagem	23207	Elgin	Split	12.000
145	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala dos Agentes	23208	Elgin	Split	24.000

146	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Sala de Triagem	13730	Komeco	Split	12.000
147	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Consultório de Enfermagem	13683	Komeco	Split	12.000
148	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Consultório médico	13752	Komeco	Split	12.000
149	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Recepção	18421	Agratto	Split	30.000
150	Saúde	UBS Vila Tatu	Consultório Médico	16322	Electrolux	Split	12.000
151	Saúde	UBS Vila Tatu	Sala de Vacinas	16226	Komeco	Split	12.000
152	Saúde	UBS Vila Tatu	Consultório de Enfermagem	16236	Electrolux	Split	12.000
153	Saúde	UBS Vila Tatu	Sala de Vacinas	18412	Agratto	Split	9.000
154	Saúde	UBS Vila Tatu	Recepção	18419	Agratto	Split	30.000
155	Saúde	UBS Capelinha	Sala de Vacina	13789	Philco	Split	9.000
156	Saúde	UBS Capelinha	Consultório médico	13826	Philco	Split	9.000
157	Saúde	UBS Capelinha	Consultório Enfermagem	13779	Philco	Split	9.000
158	Saúde	UBS Capelinha	Recepção	13861	Komeco	Split	12.000
159	Saúde	UBS Capelinha	Sala dos Agentes	13806	Komeco	Split	12.000
160	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório 1 Centro	19565	Fontaine	Split	12.000
161	Saúde	UBS Bico do Pato	Procedimentos	22985	Elgin	Split	9.000
162	Saúde	UBS Bico do Pato	Sala DE VACINAS	18415	Philco	Split	24.000
163	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Enfer. Centro	19566	Fontaine	Split	12.000
164	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Odontológico.	22979	Elgin	Split	9.000
165	Saúde	UBS Bico do Pato	Triagem	29980	Elgin	Split	9.000
166	Saúde	UBS Bico do Pato	Sala Triagem Centro	20815	TCL	Split	9.000
167	Saúde	UBS Bico do Pato	Sala de Curativo	29978	Elgin	Split	9.000
168	Saúde	UBS Bico do Pato	Recepção Centro	18420	Agratto	Split	30.000
169	Saúde	UBS Bico do Pato	Comedor	29945	Samsung	Split	24.000
170	Saúde	UBS Bico do Pato	Reunião	29946	Samsung	Split	24.000
171	Saúde	UBS Bico do Pato	Recepção	29947	Samsung	Split	24.000
172	Saúde	UBS Bico do Pato	Recepção	29948	Samsung	Split	24.000
173	Saúde	UBS Bico do Pato	Vacina	29977	Elgin	Split	9.000

174	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Enfermagem	22981	Elgin	Split	9.000
175	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório médico 2	22982	Elgin	Split	9.000
176	Saúde	UBS Bico do Pato	Adm. Medicação	29983	Elgin	Split	9.000
177	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Médico	20546	TCL	Split	12.000
178	Saúde	UBS Jardim Muniz	Consultório 01	28511	Komeco	Split	12.000
179	Saúde	UBS Jardim Muniz	Consultório 02	28512	Komeco	Split	12.000
180	Saúde	UBS Jardim Muniz	Consultório 03	28513/10407	Komeco	Split	12.000
181	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de VACINAS	28514	Komeco	Split	12.000
182	Saúde	UBS Jardim Muniz		28515	Komeco	Split	12.000
183	Saúde	UBS Jardim Muniz	Odontologia	28516	Komeco	Split	12.000
184	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de Espera	28517	Komeco	Split	12.000
185	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala administrativa	28518	Komeco	Split	12.000
186	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de reunião	28519	Komeco	Split	12.000
187	Saúde	UBS Jardim Muniz		28520	Komeco	Split	12.000
188	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala dos agentes	28521	Komeco	Split	12.000
189	Saúde	UBS Jardim Muniz		28522	Komeco	Split	12.000
190	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de procedimentos	28523	York	Split	9.000
191	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Coordenação da Atenção Básica	18416	Phico	Split	22.000
192	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Coordenação da Atenção Básica	18423	Agratto	Split	29.000
193	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária- Escritório	28525	Komeco	Split	12.000
194	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária- Almoxtarifado	3835	Komeco	Split	12.000
195	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária- Endemias	3925	Komeco	Split	12.000
196	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária- Escritório	3890	Komeco	Split	12.000
197	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Epidemiológica	28117	Electrolux	Split	22.000
198	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Epidemiologica	21443	Carrier	Split	12.000
199	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Epidemiológica	3683	Carrier	Split	12.000
200	Saúde	Secretaria de Saúde	Transporte	Comodato	Midea	Split	12.000
201	Saúde	Secretaria de Saúde	Vigilância Sanitária	Comodato	Midea	Split	12.000

202	Saúde	Secretaria de Saúde	Vigilância Epidemiológica	Comodato	Midea	Split	12.000
203	Saúde	Secretaria de Saúde	Cemad/servidor	Comodato	Midea	Split	30.000
204	Saúde	Secretaria de Saúde	Cemad/servidor	Comodato	Midea	Split	18.000
205	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala da Secretária	Comodato	Midea	Split	9.000
206	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala da Direção de Gestão	Comodato	Midea	Split	9.000
207	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala da Direção de Atenção Básica	Comodato	Midea	Split	60.000
208	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala administrativa	Comodato	Midea	Split	9.000
209	Educação	Secretaria de Educação	Sala 01 - Equipe Multidisciplinar	1157	Consul	Split	18.000
210	Educação	Secretaria de Educação	Sala 02 - núcleo de educação inclusiva	1546	Consul	Split	18.000
211	Educação	Secretaria de Educação	Sala 03 - conselhos	1638	Consul	Split	18.000
212	Educação	Secretaria de Educação	Sala 04 - segurança	1165	Consul	Split	18.000
213	Educação	Secretaria de Educação	Sala 05 - diretoria	22654	Elgin	Split	12.000
214	Educação	Secretaria de Educação	Sala 06 - reunião	22655	Elgin	Split	12.000
215	Educação	Secretaria de Educação	Sala 07 - fonoaudiologia	1484	Consul	Split	18.000
216	Educação	Secretaria de Educação	Sala 08 - nutrição	1205	Consul	Split	18.000
217	Educação	Secretaria de Educação	Sala 09 - TI	1581	Consul	Split	18.000
218	Educação	Secretaria de Educação	Sala 10 - Coordenação técnica	1242	Consul	Split	18.000
219	Educação	Secretaria de Educação	Sala 11 - Chefe de ensino regular	1250	Consul	Split	18.000
220	Educação	Secretaria de Educação	Sala 12 - chefe modalidades	1319	Consul	Split	18.000
221	Educação	Secretaria de Educação	Sala 13 - supervisão	1334	Consul	Split	18.000
222	Educação	Secretaria de Educação	Sala 14 - univresp	1355	Consul	Split	18.000
223	Educação	Secretaria de Educação	Sala 15 - recepção	1365	Consul	Split	18.000
224	Educação	Secretaria de Educação	Sala 16 - alimentação escolar	1401	Consul	Split	18.000
225	Educação	Secretaria de Educação	Sala 17 - direção administrativa	1423	Consul	Split	18.000
226	Educação	Secretaria de Educação	Sala 18 - infraestrutura	1450	Consul	Split	18.000
227	Educação	Secretaria de Educação	Sala 19 - RH	29249	Consul	Split	18.000
228	Educação	Secretaria de Educação	Refeitório	1289	Consul	Split	18.000
229	Educação	Secretaria de Educação	Refeitório	1290	Consul	Split	18.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 28

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEMA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F78D-ED34-A38A> e informe o código 3931-F78D-ED34-A38A



230	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1133	Electrolux	teto	48.000
231	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1134	Electrolux	teto	48.000
232	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1135	Electrolux	teto	48.000
233	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1136	Electrolux	teto	48.000
234	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1137	Electrolux	teto	48.000
235	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1138	Electrolux	teto	48.000
236	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1526	Electrolux	teto	48.000
237	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1527	Electrolux	teto	48.000
238	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1528	Electrolux	teto	48.000
239	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1529	Electrolux	teto	48.000
240	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 01	18422	Agratto	Split	30.000
241	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 02	18423	Agratto	Split	30.000
242	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 03	18416	Phileo	Split	24.000
243	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 04	3948	Elgin	Split	12.000
244	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 05	3862	Samsung	Split	12.000
245	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 06	18420	Agratto	Split	30.000
246	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 07	3552	Electrolux	Split	22.000
247	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 08	20548	TCL	Split	12.000
248	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 09	18411	Agratto	Split	9.000
249	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 10	3937	Komeco	Split	9.000
250	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 11	18413	Agratto	Split	9.000
251	Educação	EM Profª. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Via Vitória)	Sala de leitura e reforço	19839	Komeco	Split	18.000
252	Educação	EM Profª. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Via Vitória)	Coordenação	20018	agratto	Split	12.000
253	Educação	EM Profª. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Via Vitória)	Informática	19838	Komeco	Split	18.000
254	Educação	EM Profª. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Via Vitória)	secretaria	20253	Agratto	Split	12.000
255	Educação	EM Profª. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Via Vitória)	Direção	19840	Komeco	Split	18.000
256	Educação	EM Profª. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Via Vitória)	Informática	11504	Springer	janela	21.000
257	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	Não instalado (na caixa)	20249	Agratto	Split	12.000

258	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	Não instalado (na caixa)	20250	Agratto	Split	12.000
259	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	Não instalado (na caixa)	19851	Komeco	Split	18.000
260	Educação	EMEB Capitão Braz	Direção	19821	Komeco	Split	12.000
261	Educação	EMEB Capitão Braz	Mat. 1A	19822	Komeco	Split	12.000
262	Educação	EMEB Capitão Braz	Informática	19823	Komeco	Split	12.000
263	Educação	EMEB Capitão Braz	secretaria	19824	Komeco	Split	12.000
264	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala dos professores	19825	Komeco	Split	12.000
265	Educação	EMEB Capitão Braz	berç. II (não instalado)	22663	Elgin	Split	12.000
266	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 01 (não instalado)	22664	Elgin	Split	12.000
267	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 02 (não instalado)	22665	Elgin	Split	12.000
268	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 03 (não instalado)	22666	Elgin	Split	12.000
269	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 04 (não instalado)	22667	Elgin	Split	12.000
270	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala AEE (não instalado)	22668	Elgin	Split	12.000
271	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala multiuso (não instalado)	22669	Elgin	Split	12.000
272	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 01 (não instalado)	22670	Elgin	Split	12.000
273	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 04 (não instalado)	22671	Elgin	Split	12.000
274	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 05 (não instalado)	22672	Elgin	Split	12.000
275	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 06 (não instalado)	22673	Elgin	Split	12.000
276	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 07 (não instalado)	22674	Elgin	Split	12.000
277	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 08 (não instalado)	22675	Elgin	Split	12.000
278	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	secretaria	5950	LG	Split	12.000
279	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Coordenação	6279	LG	Split	12.000
280	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Sala dos professores	5972	LG	Split	12.000
281	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Direção	19856	TCL	Split	9.000
282	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Sala 01	20026	Agratto	Split	12.000
283	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Sala 02	20029	Agratto	Split	12.000
284	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Sala 03	20035	Agratto	Split	12.000
285	Educação	Creche Sorho Encantado (Via Antunes)	Sala 04	20028	Agratto	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 28

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEMA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F78D-ED34-A38A> e informe o código 3931-F78D-ED34-A38A



286	Educação	Creche Sonho Encantado (Via Antunes)	Sala 05	20034	Agratto	Split	12.000
287	Educação	Creche Sonho Encantado (Via Antunes)	Sala 06	20030	Agratto	Split	12.000
288	Educação	Creche Sonho Encantado (Via Antunes)	Sala 07	20033	Agratto	Split	12.000
289	Educação	Creche Sonho Encantado (Via Antunes)	Sala 08	20032	Agratto	Split	12.000
290	Educação	Creche Sonho Encantado (Via Antunes)	Sala 09	20027	Agratto	Split	12.000
291	Educação	Creche Sonho Encantado (Via Antunes)	Sala 10	20031	Agratto	Split	12.000
292	Educação	Creche Pequeno príncipe	Sala 01	19836	Komeco	Split	18.000
293	Educação	Creche Pequeno príncipe	Sala AEE	5949	LG	Split	12.000
294	Educação	Creche Pequeno príncipe	Não instalado (na caixa)	s/n	TCL	Split	12.000
295	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Via Antunes)	Sala de informática	6770	Consul	janela	18.000
296	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Via Antunes)	Sala de informática	6769	Consul	janela	12.000
297	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Via Antunes)	Não instalado (na caixa)	1678	eco blue	Split	12.000
298	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Via Antunes)	Não instalado (na caixa)	1677	eco blue	Split	12.000
299	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	Sala 01	20247	Agratto	Split	12.000
300	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	Sala 02	1679	eco blue	Split	12.000
301	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	Sala 03	20012	Agratto	Split	12.000
302	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	Sala 04	20426	Agratto	Split	12.000
303	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	Cozinha funcionários	5642	Consul	janela	8.000
304	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	secretaria	20248	Agratto	Split	12.000
305	Educação	EMEI Gente Inocente (Via Antunes)	Sala dos professores	20011	Agratto	Split	12.000
306	Educação	EMEB Jardim São José	Matemal 01	20251	Agratto	Split	12.000
307	Educação	EMEB Jardim São José	Berçário 02	s/n	Comfee	Split	12.000
308	Educação	EMEB Jardim São José	Direção	20020	Agratto	Split	12.000
309	Educação	EMEB Jardim São José	4ªA	20252	Agratto	Split	12.000
310	Educação	EMEB Jardim São José	2ªA/5ªA	20019	Agratto	Split	12.000
311	Educação	EMEB Jardim São José	3ªA/1ªB	22660	Elgin	Split	12.000
312	Educação	EMEB Jardim São José	3ªB/1ªA	1551	comfee	Split	12.000
313	Educação	EMEB Jardim São José	Fase 1A/2A	s/n	Agratto	Split	12.000

314	Educação	EMEB Jardim São José	Fase 2B	18433	Agratto	Split	9.000
315	Educação	EMEB Jardim São José	secretaria	19846	Komeco	Split	18.000
316	Educação	EMEB Jardim São José	Sala dos professores	22659	Elgin	Split	12.000
317	Educação	EMEB Jardim São José	Sala multiuso	22661	Elgin	Split	12.000
318	Educação	EMEB Jardim São José	Sala de informática	22657	Elgin	Split	12.000
319	Educação	EMEB Jardim São José	creche	22662	Elgin	Split	12.000
320	Educação	EMEB Jardim São José	Não instalado (na caixa)	22658	Elgin	Split	12.000
321	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Direção	19841	Komeco	Split	18.000
322	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Coordenação	19843	Komeco	Split	18.000
323	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Laboratório	19850	Komeco	Split	18.000
324	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Biblioteca	19842	Komeco	Split	18.000
325	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	1º ano/fase I	19848	Komeco	Split	18.000
326	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	2º ano/fase II	19847	Komeco	Split	18.000
327	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	3º ano	19845	Komeco	Split	18.000
328	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	4º ano	19844	Komeco	Split	18.000
329	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	5º ano	19849	Komeco	Split	18.000
330	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala de informática	5102	phico	Split	29.000
331	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala de vídeo	5106	phico	Split	29.000
332	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	brinquedoteca	5114	phico	Split	29.000
333	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Biblioteca	5153	phico	Split	29.000
334	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	secretaria	5081	carrier	Split	36.000
335	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala 09	5472	carrier	Split	36.000
336	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala 07	5378	carrier	Split	36.000
337	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala dos professores	5182	samsung	Split	24.000
338	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala elétrica	5480	Samsung	Split	9.000
339	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala AEE	5201	Samsung	Split	18.000
340	Educação	EM Prof. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18280	agratto	Split	12.000
341	Educação	EM Prof. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18281	agratto	Split	12.000

342	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18282	Agratto	Split	12.000
343	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18283	Agratto	Split	12.000
344	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18284	Agratto	Split	12.000
345	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18285	Agratto	Split	12.000
346	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	diretoria	18286	Agratto	Split	9.000
347	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Coordenação	18287	Agratto	Split	9.000
348	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de video	18288	Agratto	Split	9.000
349	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	secretaria (não instalado)	20023	Agratto	Split	12.000
350	Educação	EM Profa. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de video	19835	Komeco	Split	18.000
351	Educação	EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Via Tatu)	Não instalado (na caixa)	20021	Agratto	Split	12.000
352	Educação	EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Via Tatu)	Não instalado (na caixa)	20022	Agratto	Split	12.000
353	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	secretaria	20013	Agratto	Split	12.000
354	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Sala dos professores	19837	Komeco	Split	18.000
355	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Direção	20254	Agratto	Split	12.000
356	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Biblioteca	15331	Elgin	janela	10.000
357	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Biblioteca	15332	Elgin	janela	10.000
358	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Sala AEE	15040	Consul	Split	12.000
359	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Laboratório de informática	15008	Electrolux	Split	12.000
360	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Dispensa - Térreo	22632	Elgin	Split	9.000
361	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Multiuso - Térreo	22638	Elgin	Split	12.000
362	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Multiuso - Térreo	22637	Elgin	Split	12.000
363	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Educadores - Térreo	22634	Elgin	Split	9.000
364	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Técnicos 1 - Térreo	22633	Elgin	Split	9.000
365	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Técnicos 2 - Térreo	22635	Elgin	Split	12.000
366	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Copa - Térreo	22636	Elgin	Split	12.000
367	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Administração - Piso Superior	22631	Elgin	Split	9.000
368	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Técnicos - Piso Superior	22630	Elgin	Split	9.000

369	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Hall - Piso Superior	22639	Elgin	Split	24.000
370	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala dos Conselhos - Piso Superior	22640	Elgin	Split	24.000
371	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Criança Feliz - Piso Superior	22641	Elgin	Split	24.000
372	Desenv. Social	Cadastro Único	Recepção	2778	Elgin	Split	24.000
373	Desenv. Social	Cadastro Único	Recepção	2750	Electrolux	Split	9.000
374	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala Lateral Fundo Palco	5051	Carrier	Split	12.000
375	Desenv. Social	Cadastro Único	Fundo Palco - Não está sendo usado	Sem Patrimônio	Philco	Split	24.000
376	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala 01 - Atendimento	19864	Philco	Split	18.000
377	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala 02 - Atendimento	5042	Philco	Split	24.000
378	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala 03 - Atendimento	2538	Fujitsu	Split	27.000
379	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala Coordenação	5041	Philco	Split	24.000
380	Desenv. Social	Creas	Coordenação	2651	Hitachi	Split	12.000
381	Desenv. Social	Creas	Sala Técnico - Psicólogo	2718	Hitachi	Split	12.000
382	Desenv. Social	Creas	Sala Técnico - Assistente Social	2675	Hitachi	Split	12.000
383	Desenv. Social	Creas	Sala M.S.E	4789	Electrolux	Split	24.000
384	Desenv. Social	Creas	Corredor - Danificado	4819	York	Split	48.000
385	Desenv. Social	Creas	Sala de Reunião - Danificado	Sem Patrimônio	Electrolux	Split	24.000
386	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	SCFV - Sala de Reunião	7885	LG	Split	24.000
387	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	Está guardado no estoque na Secretaria	9283	Constru Decor	Split	12.000
388	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	Está guardado no estoque na Secretaria	9284	Constru Decor	Split	12.000
389	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	Está guardado no estoque na Secretaria	9171	Electrolux	Split	9.000
390	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Recepção - Térreo	2522	Fujitsu	Split	27.000
391	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala ADM - Térreo (Danificado)	2676	Komeco	Split	24.000
392	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala Criança Feliz - Piso Superior	2622	Komeco	Split	22.000
393	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala Supervisão - Piso Superior	2515	Hitachi	Split	9.000
394	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala Diretoria - Piso Superior	2677	Komeco	Split	24.000
395	Desenv. Social	Pro Idoso	Sala da Administração	18399	Komeco	Split	22.000
396	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Apoio Administrativo	830	Electrolux	Split	24.000

397	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Secretaria	802	Filico	Split	12.000
398	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Divisão de Gestão de Pessoas	896	LG	Split	22.000
399	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala da Chefe da Divisão	858	Electrolux	Split	12.000
400	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala 01 - Tecnologia da Informação	268	Electrolux	Split	22.000
401	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala 02 - Tecnologia da Informação	218	York	Split	12.000
402	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Departamento de Suprimentos - Sala 03	1676	ecoblu	Split	12.000
403	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Departamento de Suprimentos - Sala 02	115	York	Split	12.000
404	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Departamento de Suprimentos - Sala 01	659	Electrolux	Split	24.000
405	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala de Licitações	658	Electrolux	Split	48.000
406	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Cozinha	322	York	Split	12.000
407	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Arquivo morto	1036	Komeco	Split	24.000
408	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Guarita	836	Hitachi	Split	9.000
409	Adm. e Gestão de Pessoas	Torre de tv	Sala 01	17048	Consul	janela	12.000
410	Adm. e Gestão de Pessoas	Torre de tv	Sala 02	17051	Consul	janela	12.000
411	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Sala administrativo	9742	Midea	Split	24.000
412	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Estoque	23519	Climatizador evaporativo itapu turbo	Climatizador	
413	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Estoque	235520	Climatizador evaporativo itapu turbo	Climatizador	
414	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Sala Segurança - SESMT	Comodato	Midea	Split	18.000
415	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Sala Segurança - SESMT	Comodato	Midea	Split	18.000
416	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Sala de Procedimentos - SESMT	Comodato	Midea	Split	9.000
417	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Consultório - SESMT	Comodato	Midea	Split	9.000
418	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Enfermagem - SESMT	Comodato	Midea	Split	9.000
419	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Administração	2024	Electrolux	Split	24.000
420	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Secretaria	2145	Electrolux	Split	7.000
421	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Artes visuais	s/n	Elgin	Split	12.000

422	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2469	Consul	janela	12.000
423	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2468	Consul	janela	12.000
424	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2467	Consul	janela	12.000
425	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sala de costura	2231	Hitachi	Split	12.000
426	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sala uniforme banda	2245	Hitachi	Split	12.000
427	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Cordas dedilhadas	2067	Electrolux	Split	7.000
428	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Metais graves/madeirasas	2202	Consul	janela	12.000
429	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Percussão/canto coral	2437	Consul	janela	12.000
430	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sopro metais agudos	2492	Electrolux	Split	22.000
431	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sopro metais agudos	2486	Consul	Janela	12.000
432	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Cordas clássicas	2329	Consul	janela	12.000
433	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Fiscalização	754	York	Split	9.000
434	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Fiscalização	672	Electrolux	Split	9.000
435	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Tributação	696	Samsung	Split	24.000
436	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Tributação	678	York	Split	9.000
437	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Sala 01	44	York	Split	12.000
438	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Sala 02	55	Electrolux	Split	9.000
439	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Sala 03	79	Samsung	Split	12.000
440	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	Sebrae	786	Elgin	Split	12.000
441	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	Sala 01	2272	Elgin	Split	12.000
442	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	Sala 02	145	York	Split	12.000
443	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Recepção	2578	Electrolux	Split	24.000
444	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 01	582	York	Split	9.000
445	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 01	523	Hitachi	Split	7.000
446	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 02	522	York	Split	7.000
447	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	2724	Electrolux	Split	24.000
448	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	542	York	Split	7.000
449	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	563	York	Split	9.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 22 de 28

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEMA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F78D-ED34-A38A> e informe o código 3931-F78D-ED34-A38A



450	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	564	York	Split	9.000
451	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala do trânsito	22864	Elgin	Split	18.000
452	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Escritório	477	Consul	Split	12.000
453	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 02 - Procuradoria Geral do Município	458	Komeco	Split	12.000
454	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 03 - Procuradoria	488	York	Split	7.000
455	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 04 - Procuradoria	437	Komeco	Split	12.000
456	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 05 - Secretaria	12592	Komeco	Split	12.000
457	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 01 - Procuradoria	20816	TCL	Split	9.000
458	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Procon	20262	Comfee	Split	12.000
459	Serviços Públicos	Garagem	Escritório	8953	Komeco	Split	24.000
460	Serviços Públicos	Garagem	Refeitório	8881	Hitachi	Split	12.000
461	Serviços Públicos	Garagem	Novo na caixa	22676	Elgin	Split	18.000
462	Serviços Públicos	Garagem	Novo na caixa	22677	TCL	Split	24.000
463	Serviços Públicos	Garagem	Defesa civil (pisos 02)	8859	Hitachi	Split	12.000
464	Serviços Públicos	Garagem	Estoque (pisos 02)	8927	Consul	Split	12.000
465	Serviços Públicos	Garagem	Arquivo morto (desinstalado)	8824	Hitachi	Split	12.000
466	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Administração	2024	Electrolux	Split	24.000
467	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Secretaria	2145	Electrolux	Split	7.000
468	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Artes visuais	s/n	Elgin	Split	12.000
469	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2469	Consul	janela	12.000
470	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2468	Consul	janela	12.000
471	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2467	Consul	janela	12.000
472	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sala de costura	2231	Hitachi	Split	12.000
473	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sala uniforme banda	2245	Hitachi	Split	12.000
474	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Cordas dedilhadas	2067	Electrolux	Split	7.000
475	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Metais graves/madeiras	2202	Consul	janela	12.000
476	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Percussão/canto coral	2437	Consul	janela	12.000
477	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sopro metais agudos	2492	Electrolux	Split	22.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 23 de 28

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEIMA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F79D-ED34-A38A> e informe o código 3931-F79D-ED34-A38A



478	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sopro metais agudos	2486	Consul	Janela	12.000
479	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Cordas clássicas	2329	Consul	janela	12.000
480	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	Recepção	22645	Elgin	Split	12.000
481	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	Alojamento	22643	Elgin	Split	9.000
482	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	Alojamento	22644	Elgin	Split	9.000
483	Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes	Escritório	8461	Samsung	Split	9.000
484	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Auditório	8381	Electrolux	Split	30.000
485	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Almoxarifado	8207	Elgin	Split	9.000
486	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Coordenação	8433	Fujitsu	Split	9.000
487	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Administração	8245	Fujitsu	Split	9.000
488	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de manicure	8103	Fujitsu	Split	9.000
489	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Arte em tecido	8131	Fujitsu	Split	9.000
490	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de corte e costura	8079	Electrolux	Split	12.000
491	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de corte e costura	8294	Fujitsu	Split	9.000
492	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de cabeleireiro	8140	Electrolux	Split	12.000
493	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Padaria artesanal	8192	Electrolux	Split	30.000
494	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala 02 externo	8211	Hitachi	Split	9.000
495	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala 03 externo	8392	Elgin	Split	9.000
496	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Desinstalado	8321	Fujitsu	Split	9.000
497	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Secretaria	22647	Elgin	Split	12.000
498	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Guarda TG	22650	Elgin	Split	12.000
499	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Alojamento 01	22649	Elgin	Split	12.000
500	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Sala do Chefe de Instrução	22651	Elgin	Split	12.000
501	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Sala de instrução	22653	Elgin	Split	12.000
502	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Sala de instrução	22648	Elgin	Split	12.000
503	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Alojamento 02	22652	Elgin	Split	12.000
504	Gabinete do Prefeito	Junta Militar	Sala administrativa	4985	Consul	Split	9.000
505	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Recepção	31	Carrier	Split	12.000

506	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Sala da Chefia do Gabinete	21	Samsung	Split	12.000
507	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Sala de Reunião	11	Electrolux	Split	12.000
508	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Sala do Prefeito	20813	Electrolux	Split	22.000
509	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Controle Interno	190	Electrolux	Split	9.000
510	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Assessoria de Imprensa	769	Electrolux	Split	9.000
511	Gabinete do Prefeito	Cartório eleitoral	Atendimento	5032	Consul	Split	12.000

#### 6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais de contratações similares de outros entes públicos.

Verificou-se que os objetos não são exatamente iguais, tendo em vista as quantidades de manutenções serem menores ou maiores, conforme o caso. Além disso, o tipo de manutenção (se preventiva ou corretiva) também diferem de órgão para órgão.

Porém, como solução comum é notório que as contratações apontam para a necessidade de contratação de empresa terceirizada especializada para este fim, sendo possível perceber que é um mercado que possui competitividade e demonstra a capacidade de fornecer satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

#### 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Considerando a pesquisa de preços realizada, tirando a média das cotações obtidas, a estimativa do valor da contratação será de: R\$ 237.414,19 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e catorze reais e dezenove centavos) por ano ou R\$ 593.535,47 (quinhentos e noventa e três

mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o período de 30 (trinta) meses.

Empresa	CNPJ	Proposta (12 meses)
Leandro M. de Oliveira – ME	10.741.165/0001-78	R\$ 255.907,19
Flavio M. Amaral – ME	11.152.989/0001-78	R\$ 216.412,00
Metal JHL Soluções Industriais Ltda.	28.934.613/0001-15	R\$ 239.923,38
<b>Média das propostas (para 12 meses)</b>		<b>R\$ 237.414,19</b>
<b>Proporcionalmente a 30 meses</b>		<b>R\$ 593.535,47</b>

#### 8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, Inc. VII):

Garantir a manutenção preventiva dos 511 (quinhentos e onze) aparelhos de ar-condicionado sob responsabilidade do Município de Cajati, visando sua higienização e perfeito funcionamento.

Pretende-se também proporcionar aos cidadãos, alunos, pacientes, usuários do Suas, atletas, servidores e visitantes um ambiente salubre e agradável, propício para um desempenho satisfatório das atividades com um custo razoável para a administração, bem como assegurar a redução do consumo de energia e a conservação dos aparelhos que integram o sistema de refrigeração de ar e os equipamentos de informática que compõem o Município.

Durante a execução do contrato os aparelhos poderão ser substituídos ou incluídos, conforme as necessidades do Município.

#### 9. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. VIII):

Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois, caso seja feito, o Município pode perder em economia de escala. Parcelar o objeto, ainda, pode trazer prejuízos à execução contratual: ter que acionar mais de uma empresa, detentoras de lotes/itens diferentes, com técnicas e

cronogramas diferentes para a execução dos serviços pode mais embarçar a solução de aperfeiçoá-la.

**10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):**

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelos bens sob responsabilidade da Administração Pública local de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde e à segurança dos ocupantes de ambientes climatizados.

**11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

**12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):**

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E  
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):**

Não há efeitos ambientais de considerável relevância que sejam causados na contratação pretendida. Pelo contrário: a contratação, por si só, que, dentre outras coisas, visa à redução de riscos ambientais como o espalhamento de fungos e bactérias que podem causar males à saúde.

**14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE  
SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da Manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, *na data da assinatura.*

Hotton Bruno Lucena Bernardo  
Unidade requisitante



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3931-F78D-ED34-A36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/03/2024 19:40:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3931-F78D-ED34-A36A>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024-3 – ADM

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município, atualmente, não conta com nenhuma solução que possa satisfazer a necessidade de manutenções preventivas de ar-condicionado.

2.2. Ainda, o Município, conforme informações constantes no Memorando 1Doc nº 15.282/2023 possui, pelo menos, 497 aparelhos, de diversas capacidades (BTUs), marcas e tipos (splits e janelas), que precisam de manutenção. Estes aparelhos estão instalados em várias Secretarias e salas que podem ter diferentes finalidades: salas de aula, salas para atendimento a pacientes e salas administrativas.

2.3. Em comparação com a última contratação, que foi realizada em 2018, o número de aparelhos de ar-condicionado foi aumentado em mais de 100 aparelhos. Esse aumento se deu devido às adequações de ambientes que tenham sido reformados e novas salas criadas, necessitando da realização de climatização ou do investimento realizado, como: inauguração de novas unidades escolares, novos postos de saúde ou novos Cras. Ainda, é possível citar o investimento com a instalação de ar-condicionado em salas de aula já existentes.

2.4. A região do Vale do Ribeira vem apresentando, a cada ano, temperaturas cada vez mais altas. E em Cajati não é diferente. O aparelho que antes era classificado como item de luxo, atualmente, é visto como indispensável em locais de atendimento sejam públicos sejam privados.

2.5. A manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, por pessoal especializado, de forma geral, é fundamental para garantir o bom funcionamento e prolongar a sua vida útil. Portanto, é possível destacar:

2.5.1. Eficiência energética: um aparelho de ar-condicionado bem mantido consome menos energia, o que reduz os gastos com eletricidade e gera ganho ambiental;

2.5.2. Durabilidade do equipamento: a manutenção regular ajuda a evitar falhas prematuras e prolonga a vida útil do aparelho;

2.5.3. Qualidade do ar: A limpeza regular dos filtros e das unidades internas do aparelho ajuda a manter a qualidade do ar interior, removendo poeira, alérgenos e mofo.

2.5.4. Evitar problemas futuros: A identificação precoce de problemas potenciais durante a manutenção preventiva pode evitar grandes reparos, mais custosos no futuro.

2.6. Assim, torna-se indispensável a contratação de nova empresa para realizar a manutenção preventiva nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORRELLI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1.doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A56> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A56



3.1. A contratação, de modo geral, visa ao prolongamento da vida útil dos aparelhos de ar-condicionado e à promoção à saúde dos usuários dos sistemas de climatização utilizados na Prefeitura que, atualmente, somam 497 aparelhos.

3.2. Os serviços deverão ser realizados duas vezes no período de 12 (doze) meses.

3.3. A prestação do serviço deverá ser realizada nas secretarias, prédios e aparelhos a seguir descritos:

Item	Secretaria	Prédio	Localização	Patrimônio	Marca	Tipo	BTU
1	Saúde	Pasc	Sala de Imunização	3551	Komeco	Split	12.000
2	Saúde	Pasc	Sala de Reunião	3581	Komeco	Split	12.000
3	Saúde	Pasc	Consultório 01	3429	Komeco	Split	12.000
4	Saúde	Pasc	Sala de Enfermagem	3598	Komeco	Split	12.000
5	Saúde	Pasc	Sala de Exame	3634	Komeco	Split	12.000
6	Saúde	Pasc	Consultório 02	3514	Komeco	Split	12.000
7	Saúde	Pasc	Consultório - 03	3452	Komeco	Split	12.000
8	Saúde	Pasc	Consultório 04	3392	Komeco	Split	12.000
9	Saúde	Pasc	Sala de Triagem	3651	Komeco	Split	12.000
10	Saúde	Pasc	Almoxarifado Fraldas	3481	Komeco	Split	12.000
11	Saúde	Pasc	Recepção	3494	Komeco	Split	12.000
12	Saúde	Pasc	Sala de Espera	18809	Elgin	Split	48.000
13	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 01	18312	Agratto	Split	12.000
14	Saúde	Pronto Atendimento	Motoristas	18409	Agratto	Split	9.000
15	Saúde	Pronto Atendimento	Central de Materiais	4631	Samsung	Split	12.000
16	Saúde	Pronto Atendimento	CPD	3890	Komeco	Split	12.000
17	Saúde	Pronto Atendimento	Descanso da enfermagem	3835	Komeco	Split	12.000
18	Saúde	Pronto Atendimento	Soroterapia	4195	Samsung	Split	12.000
19	Saúde	Pronto Atendimento	Soroterapia	4262	Samsung	Split	12.000
20	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 03	20699	TCL	Split	12.000
21	Saúde	Pronto Atendimento	Sala Nutricionista	18410	Agratto	Split	9.000
22	Saúde	Pronto Atendimento	Sala Laranja	4326	Midea	Split	12.000
23	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 02	18313	Agratto	Split	9.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1.doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



24	Saúde	Pronto Atendimento	Recepção	4751	Fujitsu	Split	30.000
25	Saúde	Pronto Atendimento	Consultório 02	9560	Consul	Janela	10.000
26	Saúde	Pronto Atendimento	Sala de Curativo	4415	Samsung	Split	9.000
27	Saúde	Pronto Atendimento	Sala Arquivo	4041	Samsung	Split	9.000
28	Saúde	Pronto Atendimento	Sala da Direção	3925	Komeco	Split	12.000
29	Saúde	Pronto Atendimento	Cozinha	29595/4468	Samsung	Split	9.000
30	Saúde	Pronto Atendimento	Sala de Emergência	4363	Fujitsu	Split	29.000
31	Saúde	Pronto Atendimento	adm	20812	Samsung	Split	9.000
32	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Obstétrico	4509	Philco	Split	12.000
33	Saúde	Pronto Atendimento	Sala do Servidor	18424	Agratto	Split	22.000
34	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Feminina	4696	Midea	Split	12.000
35	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Masculina	4185	Electrolux	Split	12.000
36	Saúde	Pronto Atendimento	Pronto Atendimento Sala de Espera	18315	Philco	Split	9.000
37	Saúde	Pronto Atendimento	Observação Pediátrica	4534	Elgin	Split	24.000
38	Saúde	Pronto Atendimento	Quarto dos médicos	4704	Samsung	Split	9.000
39	Saúde	Pronto Atendimento	Raio X	18314	Philco	Split	24.000
40	Saúde	Pronto Atendimento	Gesso	21454	Midea	Split	12.000
41	Saúde	Pronto Atendimento	Sutura	4312	Samsung	Split	9.000
42	Saúde	Pronto Atendimento	Sala do Transporte	3683	Samsung	Split	12.000
43	Saúde	Pronto Atendimento	Sala da Coordenação Enf.	4601	Samsung	Split	9.000
44	Saúde	Pronto Atendimento	Sala do Servidor	3799	Electrolux	Split	22.000
45	Saúde	Pronto Atendimento	Isolamento	4553	Samsung	Split	12.000
46	Saúde	Pronto Atendimento	Sala de Conforto	29600/4616	Electrolux	Split	22.000
47	Saúde	Pronto Atendimento	Serviço Social	4276	Electrolux	Split	22.000
48	Saúde	Pronto Atendimento	Auditório	29361/4006	Fujitsu	Split	30.000
49	Saúde	Pronto Atendimento	Triagem	4764	Samsung	Split	9.000
50	Saúde	Pronto Atendimento	Auditório	4006	Fujitsu	Split	30.000
51	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia Central	30246	Fujitsu	Split	30.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



52	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia Central	30247/5559	Fujitsu	Split	30.000
53	Saúde	Pronto Atendimento	Balcão Atendimento	20455	Electrolux	Split	22.000
54	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia -Sala do RT	20756	Electrolux	Split	22.000
55	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia- Sala de Alto Custo	21446	Philco	Split	9.000
56	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia Central- Recepção	17662	Samsung	Split	18.000
57	Saúde	Pronto Atendimento	Farmácia-Almoxarifado	22154	Elgin	Split	24.000
58	Saúde	Secretaria de Saúde	Farmácia Móvel - Van Placa EXX 6750	s/n	Dometic		18.000
59	Saúde	Centro Odontológico	Recepção	3350	Elgin	Split	24.000
60	Saúde	Centro Odontológico	Escovario	3270	Samsung	Split	12.000
61	Saúde	Centro Odontológico	Sala de Reunião	3262	Consul	Split	12.000
62	Saúde	Centro Odontológico	Almoxarifado	3227	Philco	Split	9.000
63	Saúde	Centro Odontológico	Consultório 01	3279	Midea	Split	12.000
64	Saúde	Centro Odontológico	Consultório 02	3367	Midea	Split	12.000
65	Saúde	Centro Odontológico	Consultório 03	3322	Midea	Split	12.000
66	Saúde	Centro Odontológico	Sala de Esterilização	18427	Agratto	Split	9.000
67	Saúde	Fisioterapia	Recepção	3025	Electrolux	Split	22.000
68	Saúde	Fisioterapia	Escritório	2844	Samsung	Split	12.000
69	Saúde	Fisioterapia	Sala 01	3002	Electrolux	Split	22.000
70	Saúde	Fisioterapia	Sala 02	2943	Samsung	Split	12.000
71	Saúde	Fisioterapia	Sala 03	2916	Samsung	Split	12.000
72	Saúde	Fisioterapia	Sala 04	2867	Samsung	Split	12.000
73	Saúde	Fisioterapia	Box 01	2947	Samsung	Split	12.000
74	Saúde	Fisioterapia	Box 03	2904	Samsung	Split	9.000
75	Saúde	Fisioterapia	Box 05	2888	Samsung	Split	9.000
76	Saúde	Fisioterapia	turbilhão 01	2867	Samsung	Split	12.000
77	Saúde	Fisioterapia	Turbilhão 02	2828	Samsung	Split	9.000
78	Saúde	CAPS	Recepção	991	Electrolux	Split	12.000
79	Saúde	CAPS	triagem	10023	Electrolux	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



80	Saúde	CAPS	Consultório médico	10003	Electrolux	Split	12.000
81	Saúde	CAPS	Consultório Psicóloga	10045	Electrolux	Split	12.000
82	Saúde	CAPS	Programa- Sala de oficina 1	19860	Philco	Split	18.000
83	Saúde	CAPS	Programa- Sala de oficina 2	19861	Philco	Split	18.000
84	Saúde	CAPS	Programa- Sala de oficina 1	19863	Philco	Split	18.000
85	Saúde	CAPS	Consultório	23209	Elgin	Split	12.000
86	Saúde	CAPS	Sala de Enfermagem	11600	Elgin	Split	12.000
87	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório 01	10.195	Philco	Split	9.000
88	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório 02	10.151	Philco	Split	9.000
89	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório Ent 03	10.102	Consul	Split	12.000
90	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório 4 Psi	10.071	Philco	Split	9.000
91	Saúde	UBS Vila Antunes	Vacina	10.129	Consul	Split	12.000
92	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório Nutri.	10.243	Komeco	Split	12.000
93	Saúde	UBS Vila Antunes	Consultório, Sala dos Agentes	10.170	Philco	Split	9.000
94	Saúde	UBS Vila Antunes	Triagem	10.139	Philco	Split	9.000
95	Saúde	UBS Vila Antunes	Procedimento	10.110	York	Split	9.000
96	Saúde	UBS Vila Antunes	Sala de Espera	10.216	Komeco	Split	12.000
97	Saúde	UBS Vila Antunes	Recepção	17.907	Fujitsu	Split	30.000
98	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala dos Agentes	18059	Carriel	Split	12.000
99	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Médico	28530/18047	Komeco	Split	12.000
100	Saúde	UBS Inhuguvira	Recepção	Comodato	Elgin	Split	48.000
101	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório 4	28546/18062	Komeco	Split	12.000
102	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala de Triagem	18066	Komeco	Split	12.000
103	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala T.I	Comodato	Elgin	Split	12.000
104	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala T.I	Comodato	Elgin	Split	12.000
105	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Enfermagem	18044	Komeco	Split	12.000
106	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Odontológico	Comodato	Elgin	Split	12.000
107	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório Odontológico	Comodato	Elgin	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1.doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



108	Saúde	UBS Inhuguvira	Farmácia	Comodato	Elgin	Split	12.000
109	Saúde	UBS Inhuguvira	Sala de Vacina	18039	Elgin	Split	12.000
110	Saúde	UBS Inhuguvira	Consultório 5	18054	Komeco	Split	12.000
111	Saúde	UBS Parafuso	UBS Parafuso Consultório 03	28543	York	Split	12.000
112	Saúde	UBS Parafuso	Consultório Enfermagem	10741	Electrolux	Split	9.000
113	Saúde	UBS Parafuso	Consul Ag de Saúde	10522	Electrolux	Split	9.000
114	Saúde	UBS Parafuso	Triagem	10584	Komeco	Split	12.000
115	Saúde	UBS Parafuso	Sala de VACINAS	28542/10600	Komeco	Split	12.000
116	Saúde	UBS Parafuso	Sala de Medicação	28544	York	Split	9.000
117	Saúde	UBS Parafuso	Const Odontológico	10543	Hitachi	Split	12.000
118	Saúde	UBS Parafuso	Recepção	18425	Agratto	Split	30.000
119	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala dos Agentes	10821	Selentic	janela	12.000
120	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala de VACINAS	19564	Fontaine	Split	12.000
121	Saúde	UBS Capitão Braz	Consultório médico	28533	Komeco	Split	12.000
122	Saúde	UBS Capitão Braz	Consultório Enfermagem	28534	Komeco	Split	12.000
123	Saúde	UBS Capitão Braz	Pré Consultória	28535	Komeco	Split	12.000
124	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala de Inalação	28537	Komeco	Split	12.000
125	Saúde	UBS Capitão Braz	Especialidades	28538	York	Split	9.000
126	Saúde	UBS Capitão Braz	Sala de Recepção	18417	Agratto	Split	29.000
127	Saúde	UBS Vila Andreia	Consultório de Enfermagem	12739	Electrolux	Split	9.000
128	Saúde	UBS Vila Andreia	Consultório Médico	12783	Electrolux	Split	9.000
129	Saúde	UBS Vila Andreia	Sala de Vacina	28539	Komeco	Split	12.000
130	Saúde	UBS Vila Andreia	Sala de Coleta	28540	Komeco	Split	12.000
131	Saúde	UBS Vila Andreia	Sala de Triagem	12706	Carrier	Split	12.000
132	Saúde	UBS Vila Andreia	Recepção	18418	Agratto	Split	29.000
133	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala dos Agentes	17170	Electrolux	Split	9.000
134	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório	28546/18062	Komeco	Split	12.000
135	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório	28547	Komeco	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



136	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório Médico	12621	York	Split	9.000
137	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala de VACINA	12551	Komeco	Split	12.000
138	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala De Triagem	18411	Agratto	Split	9.000
139	Saúde	UBS Barra do Azeite	Recepção	19567	Trane	Split	24.000
140	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala dos Agentes	18422	Agratto	Split	29.000
141	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório de Especialidade	23204	Elgin	Split	9.000
142	Saúde	UBS Barra do Azeite	Consultório de Enfermeira	23205	Elgin	Split	12.000
143	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala de procedimentos	23206	Elgin	Split	12.000
144	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala de Triagem	23207	Elgin	Split	12.000
145	Saúde	UBS Barra do Azeite	Sala dos Agentes	23208	Elgin	Split	24.000
146	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Sala de Triagem	13730	Komeco	Split	12.000
147	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Consultório de Enfermagem	13883	Komeco	Split	12.000
148	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Consultório médico	13752	Komeco	Split	12.000
149	Saúde	UBS Jacupiranguinha	Recepção	18421	Agratto	Split	30.000
150	Saúde	UBS Vila Tatu	Consultório Médico	16322	Electrolux	Split	12.000
151	Saúde	UBS Vila Tatu	Sala de Vacinas	16226	Komeco	Split	12.000
152	Saúde	UBS Vila Tatu	Consultório de Enfermagem	16236	Electrolux	Split	12.000
153	Saúde	UBS Vila Tatu	Sala de Vacinas	18412	Agratto	Split	9.000
154	Saúde	UBS Vila Tatu	Recepção	18419	Agratto	Split	30.000
155	Saúde	UBS Capelinha	Sala de Vacina	13789	Philco	Split	9.000
156	Saúde	UBS Capelinha	Consultório médico	13826	Philco	Split	9.000
157	Saúde	UBS Capelinha	Consultório Enfermagem	13779	Philco	Split	9.000
158	Saúde	UBS Capelinha	Recepção	13861	Komeco	Split	12.000
159	Saúde	UBS Capelinha	Sala dos Agentes	13806	Komeco	Split	12.000
160	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório 1 Centro	19565	Fontaine	Split	12.000
161	Saúde	UBS Bico do Pato	Procedimentos	22985	Elgin	Split	9.000
162	Saúde	UBS Bico do Pato	Sala DE VACINAS	18415	Philco	Split	24.000
163	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Enfer. Centro	19566	Fontaine	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 25

Assinado por 2 pessoas: STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F969-787A-EBDB-7A66> e informe o código F969-787A-EBDB-7A66



164	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Odontológico.	22979	Elgin	Split	9.000
165	Saúde	UBS Bico do Pato	Triagem	29980	Elgin	Split	9.000
166	Saúde	UBS Bico do Pato	Sala Triagem Centro	20815	TCL	Split	9.000
167	Saúde	UBS Bico do Pato	Sala de Curativo	29978	Elgin	Split	9.000
168	Saúde	UBS Bico do Pato	Recepção Centro	18420	Agratto	Split	30.000
169	Saúde	UBS Bico do Pato	Corredor	29945	Samsung	Split	24.000
170	Saúde	UBS Bico do Pato	Reunião	29946	Samsung	Split	24.000
171	Saúde	UBS Bico do Pato	Recepção	29947	Samsung	Split	24.000
172	Saúde	UBS Bico do Pato	Recepção	29948	Samsung	Split	24.000
173	Saúde	UBS Bico do Pato	Vacina	29977	Elgin	Split	9.000
174	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Enfermagem	22981	Elgin	Split	9.000
175	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório médico 2	22982	Elgin	Split	9.000
176	Saúde	UBS Bico do Pato	Adm. Medicação	29983	Elgin	Split	9.000
177	Saúde	UBS Bico do Pato	Consultório Médico	20546	TCL	Split	12.000
178	Saúde	UBS Jardim Muniz	Consultório 01	28511	Komeco	Split	12.000
179	Saúde	UBS Jardim Muniz	Consultório 02	28512	Komeco	Split	12.000
180	Saúde	UBS Jardim Muniz	Consultório 03	28513/10407	Komeco	Split	12.000
181	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de VACINAS	28514	Komeco	Split	12.000
182	Saúde	UBS Jardim Muniz		28515	Komeco	Split	12.000
183	Saúde	UBS Jardim Muniz	Odontologia	28516	Komeco	Split	12.000
184	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de Espera	28517	Komeco	Split	12.000
185	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala administrativa	28518	Komeco	Split	12.000
186	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de reunião	28519	Komeco	Split	12.000
187	Saúde	UBS Jardim Muniz		28520	Komeco	Split	12.000
188	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala dos agentes	28521	Komeco	Split	12.000
189	Saúde	UBS Jardim Muniz		28522	Komeco	Split	12.000
190	Saúde	UBS Jardim Muniz	Sala de procedimentos	28523	York	Split	9.000
191	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Coordenação da Atenção Básica	18416	Philco	Split	22.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



192	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Coordenação da Atenção Básica	18423	Agratto	Split	29.000
193	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária-Escritório	28525	Komeco	Split	12.000
194	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária-Almoxarifado	3835	Komeco	Split	12.000
195	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária-Endemias	3925	Komeco	Split	12.000
196	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Sanitária-Escritório	3890	Komeco	Split	12.000
197	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Epidemiológica	28117	Electrolux	Split	22.000
198	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Epidemiológica	21443	Carrier	Split	12.000
199	Saúde	Antigo prédio da Secretaria	Vigilância Epidemiológica	3683	Carrier	Split	12.000
200	Saúde	Secretaria de Saúde	Transporte	Comodato	Midea	Split	12.000
201	Saúde	Secretaria de Saúde	Vigilância Sanitária	Comodato	Midea	Split	12.000
202	Saúde	Secretaria de Saúde	Vigilância Epidemiologica	Comodato	Midea	Split	12.000
203	Saúde	Secretaria de Saúde	Cemadi/servidor	Comodato	Midea	Split	30.000
204	Saúde	Secretaria de Saúde	Cemadi/servidor	Comodato	Midea	Split	18.000
205	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala da Secretária	Comodato	Midea	Split	9.000
206	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala da Direção de Gestão	Comodato	Midea	Split	9.000
207	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala da Direção de Atenção Básica	Comodato	Midea	Split	60.000
208	Saúde	Secretaria de Saúde	Sala administrativa	Comodato	Midea	Split	9.000
209	Educação	Secretaria de Educação	Sala 01 - Equipe Multidisciplinar	1157	Consul	Split	18.000
210	Educação	Secretaria de Educação	Sala 02 - núcleo de educação inclusiva	1546	Consul	Split	18.000
211	Educação	Secretaria de Educação	Sala 03 - conselhos	1638	Consul	Split	18.000
212	Educação	Secretaria de Educação	Sala 04 - segurança	1165	Consul	Split	18.000
213	Educação	Secretaria de Educação	Sala 05 - diretoria	22654	Elgin	Split	12.000
214	Educação	Secretaria de Educação	Sala 06 - reunião	22655	Elgin	Split	12.000
215	Educação	Secretaria de Educação	Sala 07 - fonoaudiologia	1484	Consul	Split	18.000
216	Educação	Secretaria de Educação	Sala 08 - nutrição	1205	Consul	Split	18.000
217	Educação	Secretaria de Educação	Sala 09 - TI	1581	Consul	Split	18.000
218	Educação	Secretaria de Educação	Sala 10 - Coordenação técnica	1242	Consul	Split	18.000
219	Educação	Secretaria de Educação	Sala 11 - Chefe de ensino regular	1250	Consul	Split	18.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 25

Assinado por 2 pessoas: STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



220	Educação	Secretaria de Educação	Sala 12 - chefe modalidades	1319	Consul	Split	18.000
221	Educação	Secretaria de Educação	Sala 13 - supervisão	1334	Consul	Split	18.000
222	Educação	Secretaria de Educação	Sala 14 - univesp	1355	Consul	Split	18.000
223	Educação	Secretaria de Educação	Sala 15 - recepção	1365	Consul	Split	18.000
224	Educação	Secretaria de Educação	Sala 16 - alimentação escolar	1401	Consul	Split	18.000
225	Educação	Secretaria de Educação	Sala 17 - direção administrativa	1423	Consul	Split	18.000
226	Educação	Secretaria de Educação	Sala 18 - infraestrutura	1450	Consul	Split	18.000
227	Educação	Secretaria de Educação	Sala 19 - RH	29249	Consul	Split	18.000
228	Educação	Secretaria de Educação	Refeitório	1289	Consul	Split	18.000
229	Educação	Secretaria de Educação	Refeitório	1290	Consul	Split	18.000
230	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1133	Electrolux	teto	48.000
231	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1134	Electrolux	teto	48.000
232	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1135	Electrolux	teto	48.000
233	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1136	Electrolux	teto	48.000
234	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1137	Electrolux	teto	48.000
235	Educação	Secretaria de Educação	Auditório	1138	Electrolux	teto	48.000
236	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1526	Electrolux	teto	48.000
237	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1527	Electrolux	teto	48.000
238	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1528	Electrolux	teto	48.000
239	Educação	Secretaria de Educação	Laboratório de informática	1529	Electrolux	teto	48.000
240	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 01	18422	Agratto	Split	30.000
241	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 02	18423	Agratto	Split	30.000
242	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 03	18416	Philco	Split	24.000
243	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 04	3948	Elgin	Split	12.000
244	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 05	3862	Samsung	Split	12.000
245	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 06	18420	Agratto	Split	30.000
246	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 07	3552	Electrolux	Split	22.000
247	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 08	20548	TCL	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 25

Assinado por 2 pessoas: STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



248	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 09	18411	Agratto	Split	9.000
249	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 10	3937	Komeco	Split	9.000
250	Educação	EMEI Patinho Feio	Sala 11	18413	Agratto	Split	9.000
251	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	Sala de leitura e reforço	19839	Komeco	Split	18.000
252	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	Coordenação	20018	agratto	Split	12.000
253	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	Informática	19838	Komeco	Split	18.000
254	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	secretaria	20253	Agratto	Split	12.000
255	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	Direção	19840	Komeco	Split	18.000
256	Educação	EM Profa. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara (Vila Vitória)	Informática	11504	Springer	janela	21.000
257	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	Não instalado (na caixa)	20249	Agratto	Split	12.000
258	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	Não instalado (na caixa)	20250	Agratto	Split	12.000
259	Educação	EMEIF Anna Maria Chaves	Não instalado (na caixa)	19851	Komeco	Split	18.000
260	Educação	EMEB Capitão Braz	Direção	19821	Komeco	Split	12.000
261	Educação	EMEB Capitão Braz	Mat. 1A	19822	Komeco	Split	12.000
262	Educação	EMEB Capitão Braz	Informática	19823	Komeco	Split	12.000
263	Educação	EMEB Capitão Braz	secretaria	19824	Komeco	Split	12.000
264	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala dos professores	19825	Komeco	Split	12.000
265	Educação	EMEB Capitão Braz	berç. II (não instalado)	22663	Elgin	Split	12.000
266	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 01 (não instalado)	22664	Elgin	Split	12.000
267	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 02 (não instalado)	22665	Elgin	Split	12.000
268	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 03 (não instalado)	22666	Elgin	Split	12.000
269	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala infantil 04 (não instalado)	22667	Elgin	Split	12.000
270	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala AEE (não instalado)	22668	Elgin	Split	12.000
271	Educação	EMEB Capitão Braz	Sala multiuso (não instalado)	22669	Elgin	Split	12.000
272	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 01 (não instalado)	22670	Elgin	Split	12.000
273	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 04 (não instalado)	22671	Elgin	Split	12.000
274	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 05 (não instalado)	22672	Elgin	Split	12.000
275	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 06 (não instalado)	22673	Elgin	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1.doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



276	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 07 (não instalado)	22674	Elgin	Split	12.000
277	Educação	EMEB Capitão Braz	Fundamental 08 (não instalado)	22675	Elgin	Split	12.000
278	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	secretaria	5950	LG	Split	12.000
279	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Coordenação	6279	LG	Split	12.000
280	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala dos professores	5972	LG	Split	12.000
281	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Direção	19856	TCL	Split	9.000
282	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 01	20026	Agratto	Split	12.000
283	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 02	20029	Agratto	Split	12.000
284	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 03	20035	Agratto	Split	12.000
285	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 04	20028	Agratto	Split	12.000
286	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 05	20034	Agratto	Split	12.000
287	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 06	20030	Agratto	Split	12.000
288	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 07	20033	Agratto	Split	12.000
289	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 08	20032	Agratto	Split	12.000
290	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 09	20027	Agratto	Split	12.000
291	Educação	Creche Sonho Encantado (Vila Antunes)	Sala 10	20031	Agratto	Split	12.000
292	Educação	Creche Pequeno príncipe	Sala 01	19836	Komeco	Split	18.000
293	Educação	Creche Pequeno príncipe	Sala AEE	5949	LG	Split	12.000
294	Educação	Creche Pequeno príncipe	Não instalado (na caixa)	s/n	TCL	Split	12.000
295	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	Sala de informática	6770	Consul	janela	18.000
296	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	Sala de informática	6769	Consul	janela	12.000
297	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	Não instalado (na caixa)	1678	eco blue	Split	12.000
298	Educação	EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes)	Não instalado (na caixa)	1677	eco blue	Split	12.000
299	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	Sala 01	20247	Agratto	Split	12.000
300	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	Sala 02	1679	eco blue	Split	12.000
301	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	Sala 03	20012	Agratto	Split	12.000
302	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	Sala 04	20426	Agratto	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



303	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	Cozinha funcionários	5642	Consul	janela	8.000
304	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	secretaria	20248	Agratto	Split	12.000
305	Educação	EMEI Gente Inocente (Vila Antunes)	Sala dos professores	20011	Agratto	Split	12.000
306	Educação	EMEB Jardim São José	Maternal 01	20251	Agratto	Split	12.000
307	Educação	EMEB Jardim São José	Berçário 02	s/n	Comfee	Split	12.000
308	Educação	EMEB Jardim São José	Direção	20020	Agratto	Split	12.000
309	Educação	EMEB Jardim São José	4ªA	20252	Agratto	Split	12.000
310	Educação	EMEB Jardim São José	2ªA/5ªA	20019	Agratto	Split	12.000
311	Educação	EMEB Jardim São José	3ªA/1ªB	22860	Elgin	Split	12.000
312	Educação	EMEB Jardim São José	3ªB/1ªA	1551	comfee	Split	12.000
313	Educação	EMEB Jardim São José	Fase 1A/2A	s/n	Agratto	Split	12.000
314	Educação	EMEB Jardim São José	Fase 2B	18433	Agratto	Split	9.000
315	Educação	EMEB Jardim São José	secretaria	19846	Komeco	Split	18.000
316	Educação	EMEB Jardim São José	Sala dos professores	22659	Elgin	Split	12.000
317	Educação	EMEB Jardim São José	Sala multiuso	22661	Elgin	Split	12.000
318	Educação	EMEB Jardim São José	Sala de informática	22657	Elgin	Split	12.000
319	Educação	EMEB Jardim São José	creche	22662	Elgin	Split	12.000
320	Educação	EMEB Jardim São José	Não instalado (na caixa)	22658	Elgin	Split	12.000
321	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Direção	19841	Komeco	Split	18.000
322	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Coordenação	19843	Komeco	Split	18.000
323	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Laboratório	19850	Komeco	Split	18.000
324	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	Biblioteca	19842	Komeco	Split	18.000
325	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	1º ano/fase I	19848	Komeco	Split	18.000
326	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	2º ano/fase II	19847	Komeco	Split	18.000
327	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	3º ano	19845	Komeco	Split	18.000
328	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	4º ano	19844	Komeco	Split	18.000
329	Educação	EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta)	5º ano	19849	Komeco	Split	18.000
330	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala de informática	5102	philco	Split	29.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



331	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala de vídeo	5106	philco	Split	29.000
332	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	brinquedoteca	5114	philco	Split	29.000
333	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Biblioteca	5153	philco	Split	29.000
334	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	secretaria	5081	carrier	Split	36.000
335	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala 09	5472	carrier	Split	36.000
336	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala 07	5378	carrier	Split	36.000
337	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala dos professores	5182	samsung	Split	24.000
338	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala eletrica	5480	Samsung	Split	9.000
339	Educação	EMEI Reino Encantado (Centro)	Sala AEE	5201	Samsung	Split	18.000
340	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18280	agratto	Split	12.000
341	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18281	agratto	Split	12.000
342	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18282	Agratto	Split	12.000
343	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18283	Agratto	Split	12.000
344	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18284	Agratto	Split	12.000
345	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de aula	18285	Agratto	Split	12.000
346	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	diretoria	18286	Agratto	Split	9.000
347	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Coordenação	18287	Agratto	Split	9.000
348	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de vídeo	18288	Agratto	Split	9.000
349	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	secretaria (não instalado)	20023	Agratto	Split	12.000
350	Educação	EM Profª. Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)	Sala de vídeo	19835	Komeco	Split	18.000
351	Educação	EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu)	Não instalado (na caixa)	20021	Agratto	Split	12.000
352	Educação	EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu)	Não instalado (na caixa)	20022	Agratto	Split	12.000
353	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	secretaria	20013	Agratto	Split	12.000
354	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Sala dos professores	19837	Komeco	Split	18.000
355	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Direção	20254	Agratto	Split	12.000
356	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Biblioteca	15331	Elgin	janela	10.000
357	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Biblioteca	15332	Elgin	janela	10.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



358	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Sala AEE	15040	Consul	Split	12.000
359	Educação	EMEB Victório Zanon (Parafuso)	Laboratório de informática	15008	Electrolux	Split	12.000
360	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Dispensa - Térreo	22632	Elgin	Split	9.000
361	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Multiuso - Térreo	22638	Elgin	Split	12.000
362	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Multiuso - Térreo	22637	Elgin	Split	12.000
363	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Educadores - Térreo	22634	Elgin	Split	9.000
364	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Técnicos 1 - Térreo	22633	Elgin	Split	9.000
365	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Técnicos 2 - Térreo	22635	Elgin	Split	12.000
366	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Copa - Térreo	22636	Elgin	Split	12.000
367	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Administração - Piso Superior	22631	Elgin	Split	9.000
368	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Técnicos - Piso Superior	22630	Elgin	Split	9.000
369	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Hall - Piso Superior	22639	Elgin	Split	24.000
370	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala dos Conselhos - Piso Superior	22640	Elgin	Split	24.000
371	Desenv. Social	Cras Casa das Famílias II	Sala Criança Feliz - Piso Superior	22641	Elgin	Split	24.000
372	Desenv. Social	Cadastro Único	Recepção	2778	Elgin	Split	24.000
373	Desenv. Social	Cadastro Único	Recepção	2750	Electrolux	Split	9.000
374	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala Lateral Fundo Palco	5051	Carrier	Split	12.000
375	Desenv. Social	Cadastro Único	Fundo Palco - Não está sendo usado	Sem Patrimônio	Philco	Split	24.000
376	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala 01 - Atendimento	19864	Philco	Split	18.000
377	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala 02 - Atendimento	5042	Philco	Split	24.000
378	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala 03 - Atendimento	2538	Fujitsu	Split	27.000
379	Desenv. Social	Cadastro Único	Sala Coordenação	5041	Philco	Split	24.000
380	Desenv. Social	Creas	Coordenação	2651	Hitachi	Split	12.000
381	Desenv. Social	Creas	Sala Técnico - Psicólogo	2718	Hitachi	Split	12.000
382	Desenv. Social	Creas	Sala Técnico - Assistente Social	2675	Hitachi	Split	12.000
383	Desenv. Social	Creas	Sala M.S.E	4789	Electrolux	Split	24.000
384	Desenv. Social	Creas	Corredor	4819	York	Split	48.000
385	Desenv. Social	Creas	Sala de Reunião	Sem Patrimônio	Electrolux	Split	24.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 25

Assinado por 2 pessoas: STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1.doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



386	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	SCFV - Sala de Reunião	7885	LG	Split	24.000
387	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	Está guardado no estoque na Secretaria	9293	Constru Decor	Split	12.000
388	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	Está guardado no estoque na Secretaria	9294	Constru Decor	Split	12.000
389	Desenv. Social	Cras Vila Antunes	Está guardado no estoque na Secretaria	9171	Electrolux	Split	9.000
390	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Recepção - Térreo	2522	Fujitsu	Split	27.000
391	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala ADM - Térreo	2676	Komeco	Split	24.000
392	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala Criança Feliz - Piso Superior	2622	Komeco	Split	22.000
393	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala Supervisão - Piso Superior	2515	Hitachi	Split	9.000
394	Desenv. Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sala Diretoria - Piso Superior	2677	Komeco	Split	24.000
395	Desenv. Social	Pro Idoso	Sala da Administração	18399	Komeco	Split	22.000
396	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Apoio Administrativo	830	Electrolux	Split	24.000
397	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Secretaria	802	Philco	Split	12.000
398	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Divisão de Gestão de Pessoas	896	LG	Split	22.000
399	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala da Chefe da Divisão	858	Electrolux	Split	12.000
400	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala 01 - Tecnologia da Informação	268	Electrolux	Split	22.000
401	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala 02 - Tecnologia da Informação	218	York	Split	12.000
402	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Departamento de Suprimentos - Sala 03	1676	ecoblue	Split	12.000
403	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Departamento de Suprimentos - Sala 02	115	York	Split	12.000
404	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Departamento de Suprimentos - Sala 01	659	Electrolux	Split	24.000
405	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Sala de Licitações	658	Electrolux	Split	48.000
406	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Cozinha	322	York	Split	12.000
407	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Arquivo morto	1036	Komeco	Split	24.000
408	Adm. e Gestão de Pessoas	Paço Municipal	Guarita	836	Hitachi	Split	9.000
409	Adm. e Gestão de Pessoas	Torre de tv	Sala 01	17048	Consul	janela	12.000
410	Adm. e Gestão de Pessoas	Torre de tv	Sala 02	17051	Consul	janela	12.000
411	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Sala administrativo	9742	Midea	Split	24.000
412	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Estoque	23519	Climatizador evaporativo Itaipu	Climatizador	

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 25

Assinado por 2 pessoas: STEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



					turbo		
413	Adm. e Gestão de Pessoas	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Estoque	235520	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador	
414	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Sala Segurança - SESMT	Comodato	Midea	Split	18.000
415	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Sala Segurança - SESMT	Comodato	Midea	Split	18.000
416	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Sala de Procedimentos - SESMT	Comodato	Midea	Split	9.000
417	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Consultório - SESMT	Comodato	Midea	Split	9.000
418	Adm. e Gestão de Pessoas	Secretaria de Saúde	Enfermagem - SESMT	Comodato	Midea	Split	9.000
419	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Administração	2024	Electrolux	Split	24.000
420	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Secretaria	2145	Electrolux	Split	7.000
421	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Artes visuais	s/n	Elgin	Split	12.000
422	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2469	Consul	janela	12.000
423	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2468	Consul	janela	12.000
424	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Auditório	2467	Consul	janela	12.000
425	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sala de costura	2231	Hitachi	Split	12.000
426	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sala uniforme banda	2245	Hitachi	Split	12.000
427	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Cordas dedilhadas	2067	Electrolux	Split	7.000
428	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Metais graves/madeirasas	2202	Consul	janela	12.000
429	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Percussão/canto coral	2437	Consul	janela	12.000
430	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sopro metais agudos	2492	Electrolux	Split	22.000
431	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Sopro metais agudos	2486	Consul	Janela	12.000
432	Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura	Cordas clássicas	2329	Consul	janela	12.000
433	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Fiscalização	754	York	Split	9.000
434	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Fiscalização	672	Electrolux	Split	9.000
435	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Tributação	696	Samsung	Split	24.000
436	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Tributação	678	York	Split	9.000
437	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Sala 01	44	York	Split	12.000
438	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Sala 02	55	Electrolux	Split	9.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F969-787A-EBDB-7A56> e informe o código F969-787A-EBDB-7A66



439	Finanças e Tributação	Paço Municipal	Sala 03	79	Samsung	Split	12.000
440	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	Sebrae	786	Elgin	Split	12.000
441	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	Sala 01	2272	Elgin	Split	12.000
442	Governo e Desenv. Econômico	Paço Municipal	Sala 02	145	York	Split	12.000
443	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Recepção	2578	Electrolux	Split	24.000
444	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 01	582	York	Split	9.000
445	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 01	523	Hitachi	Split	7.000
446	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 02	522	York	Split	7.000
447	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	2724	Electrolux	Split	24.000
448	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	542	York	Split	7.000
449	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	583	York	Split	9.000
450	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala 03	584	York	Split	9.000
451	Obras e Mobilidade Urbana	Paço Municipal	Sala do transito	22854	Elgin	Split	18.000
452	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Escritório	477	Consul	Split	12.000
453	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 02 - Procuradoria Geral do Município	458	Komeco	Split	12.000
454	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 03 - Procuradoria	488	York	Split	7.000
455	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 04 - Procuradoria	437	Komeco	Split	12.000
456	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 05 - Secretaria	12592	Komeco	Split	12.000
457	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Sala 01 - Procuradoria	20816	TCL	Split	9.000
458	Assuntos Jurídicos	Paço Municipal	Procon	20282	Comfee	Split	12.000
459	Serviços Públicos	Garagem	Escritório	8953	Komeco	Split	24.000
460	Serviços Públicos	Garagem	Refeitório	8881	Hitachi	Split	12.000
461	Serviços Públicos	Garagem	Novo na caixa	22676	Elgin	Split	18.000
462	Serviços Públicos	Garagem	Novo na caixa	22677	TCL	Split	24.000
463	Serviços Públicos	Garagem	Defesa c/MI (piso 02)	8859	Hitachi	Split	12.000
464	Serviços Públicos	Garagem	Estoque (piso 02)	8927	Consul	Split	12.000
465	Serviços Públicos	Garagem	Arquivo morto (desinstalado)	8824	Hitachi	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A66



466	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	Recepção	22645	Elgin	Split	12.000
467	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	Alojamento	22643	Elgin	Split	9.000
468	Meio Ambiente e Agricultura	Corpo de Bombeiros	Alojamento	22644	Elgin	Split	9.000
469	Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes	Escritório	8461	Samsung	Split	9.000
470	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Auditório	8381	Electrolux	Split	30.000
471	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Almoxarifado	8207	Elgin	Split	9.000
472	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Coordenação	8433	Fujitsu	Split	9.000
473	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Administração	8245	Fujitsu	Split	9.000
474	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de manicure	8103	Fujitsu	Split	9.000
475	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Arte em tecido	8131	Fujitsu	Split	9.000
476	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de corte e costura	8079	Electrolux	Split	12.000
477	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de corte e costura	8294	Fujitsu	Split	9.000
478	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala de cabeleireiro	8140	Electrolux	Split	12.000
479	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Padaria artesanal	8192	Electrolux	Split	30.000
480	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala 02 externo	8211	Hitachi	Split	9.000
481	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Sala 03 externo	8392	Elgin	Split	9.000
482	Gabinete do Prefeito	Fundo Social de Solidariedade	Desinstalado	8321	Fujitsu	Split	9.000
483	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Secretaria	22647	Elgin	Split	12.000
484	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Guarda TG	22650	Elgin	Split	12.000
485	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Alojamento 01	22649	Elgin	Split	12.000
486	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Sala do Chefe de Instrução	22651	Elgin	Split	12.000
487	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Sala de instrução	22653	Elgin	Split	12.000
488	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Sala de instrução	22648	Elgin	Split	12.000
489	Gabinete do Prefeito	Tiro de Guerra	Alojamento 02	22652	Elgin	Split	12.000
490	Gabinete do Prefeito	Junta Militar	Sala administrativa	4985	Consul	Split	9.000
491	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Recepção	31	Carrier	Split	12.000
492	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Sala da Chefia do Gabinete	21	Samsung	Split	12.000
493	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Sala de Reunião	11	Electrolux	Split	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 19 de 25

Assinado por 2 pessoas: ST-HEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES, e GABRIEL ORBELI FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1.doc.com.br/verificacao/F969-787A-EBDB-7A66> e informe o código F969-787A-EBDB-7A66



494	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Sala do Prefeito	20813	Electrolux	Split	22.000
495	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Controle Interno	190	Electrolux	Split	9.000
496	Gabinete do Prefeito	Paço Municipal	Assessoria de Imprensa	769	Electrolux	Split	9.000
497	Gabinete do Prefeito	Cartório eleitoral	Atendimento	5032	Consul	Split	12.000

3.4. A manutenção preventiva será realizada conforme CRONOGRAMA DE SERVIÇOS apresentado pelo contratado com anuência da Prefeitura Municipal. As visitas deverão ser previamente agendadas.

3.5. TOTAL DE MANUTENÇÕES: 994 no ano e 2.485 num período de 30 (trinta) meses.

3.6. **Relação das atividades de manutenção a serem desenvolvidas pela contratada:**

3.6.1. **Aparelhos de ar condicionado do tipo compacto (janela):**

- visitas, para verificar e Corrigir problemas quando necessário;
- eliminação de sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na sua bandeja;
- lavagem da bandeja e da serpentina do condensador e do evaporador com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- verificação da vedação dos painéis do gabinete e da fixação do aparelho;
- verificação da operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno;
- verificação e eliminação de ruídos, vibrações e corrosões anormais;
- aplicação de produtos anticorrosivos;
- verificação do conjunto ventilador e evaporador;
- verificação e eliminação de frestas e corrosões dos filtros;
- verificação da existência de vazamento de gás;
- verificação do estado dos capacitores;
- verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- verificação do fluxo de gás refrigerante;
- teste de vazamento, bem como da carga do refrigerante;
- verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos;
- registro da amperagem do motor do compressor e tensão de alimentação.

3.6.2. **Aparelhos do tipo split:**

- visitas, para verificar e Corrigir problemas quando necessário;
- lavagem das bandejas e das serpentinas do condensador e do evaporador com remoção do biofilme (lodo);
- verificação e eliminação de danos e corrosões na serpentina e na bandeja;
- verificação e eliminação de frestas e corrosões dos filtros;
- limpeza do filtro e do painel frontal;
- registro da tensão e da amperagem dos motores do evaporador, do condensador e do compressor;
- teste de vazamento e verificação da carga de gás refrigerante;
- substituição do isolamento térmico de tubulação;
- verificação dos estados dos capacitores;
- verificação das peças da estrutura (gabinete, frente plástica, vedação dos painéis, fixação do aparelho e dos ventiladores);
- limpeza do elemento filtrante do ar;
- verificação e eliminação de ruídos e corrosões anormais.

- m. verificação do conjunto ventilador/evaporador;
- n. operação de drenagem;
- o. revisão elétrica;
- p. lubrificação dos ventiladores;
- q. calibragem do gás.

### 3.7. **Das obrigações da contratante:**

3.7.1. Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da ORDEM DE SERVIÇO, que contará com local, data, número de patrimônio/departamento do bem e com as ressalvas que se fizerem necessárias;

3.7.2. Indicar os equipamentos a que o serviço se refere;

3.7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante adjudicatária possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.7.4. Efetuar o pagamento nos termos estipulados no edital;

3.7.5. Solicitar à proponente adjudicatária todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;

3.7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;

3.7.7. Solicitar à proponente adjudicatária o refazimento no todo ou em parte, dos trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações.

### 3.8. **Das obrigações da contratada:**

3.8.1. Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus fornecedores, sendo que, durante a execução dos serviços, a licitante adjudicatária deverá:

3.8.1.1. Providenciar junto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto deste Termo de Referência e as especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/1977 e apresentar junto a administração em até 5 dias da data de assinatura do contrato.

3.8.1.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, até o recebimento definitivo dos serviços;

3.8.1.3. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade. O referido atestado deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de ares-condicionados do Município de Cajati;

3.8.1.4. Fornecer mão de obra especializada necessária para a manutenção dos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.8.1.5. Utilizar na limpeza dos componentes dos equipamentos somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas;

3.8.1.6. Manter limpos os locais onde se realizarem os serviços;

3.8.1.7. Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, às suas expensas, em que se verifiquem defeitos resultantes da má execução dos serviços;

- 3.8.1.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
- 3.8.1.9. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- 3.8.1.10. Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços à contratante com os respectivos números de identidade e mantê-los identificados com crachá;
- 3.8.1.11. Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante, ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta;
- 3.8.1.12. Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 3.8.1.13. Informar, por escrito, à contratante caso não possa cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo àquela a definição do novo prazo em caso de justificativa plausível;
- 3.8.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da contratante, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;
- 3.8.1.15. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;
- 3.8.1.16. Indicar, 01 (um) preposto para representá-la perante a contratante;
- 3.8.1.17. Manter todos os equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da contratante;
- 3.8.1.18. A contratada assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde no Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.314/78 e suas alterações posteriores;
- 3.8.1.19. A contratada se obriga a:
- 3.8.1.19.1. Cumprir a regulamentação sobre Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) (NR 6).
- 3.8.1.19.2. Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários à realização dos serviços contratados e tomar seu uso obrigatório;
- 3.8.1.19.3. Fornecer a seus empregados treinamento e reciclagem, em especial: treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas (NR 10) e trabalhos em altura (NR 35).
- 3.8.1.20. A contratada deverá manter seus empregados uniformizados e identificados.
- 3.8.2. **Será de responsabilidade da licitante adjudicatária o fornecimento das peças e materiais seguintes: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina,**

estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustantes.

3.8.3. A contratada deverá apresentar um Cronograma de Serviços em atendimento ao item 3.4 de forma que não atrapalhe as rotinas administrativas da contratante.

3.8.4. Ao término de cada serviço, a CONTRATADA deverá fixar no equipamento revisado uma etiqueta adesiva com data do serviço, número de O.S. (Ordem de Serviço);

3.8.5. Ao término de cada serviço, a CONTRATADA deverá emitir a O.S. (Ordem de Serviço) identificando: serviços realizados, data, local, número de patrimônio, número de item e modelo (conforme termo de referência) btus, identificação do técnico e identificação servidor que atestará serviço.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e aos órgãos de fiscalização.

4.2. As manutenções PREVENTIVAS deverão ser executadas por Técnicos nas modalidades: Mecânica ou Eletromecânica ou Refrigeração de Ar Condicionado, com formação em curso de nível técnico, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

4.3. Quanto ao responsável técnico deverá ser fornecido, nome, formação, Certidão de Registro no Órgão competente, endereço, fone/fax e e-mail comercial, e ser comprovado que faça parte do quadro permanente da **CONTRATADA**, nos termos da Súmula nº 25 do **TCE-SP**, na data fixada para a assinatura do Contrato.

**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa contratada deverá apresentar cronograma de prestação dos serviços constando os meses, os locais e os aparelhos que terão a sua manutenção realizada.

5.2. A licitante adjudicatária deverá programar a execução do serviço contratado que eventualmente implicarem em interferências com as atividades do Órgão, como desconforto climático devido ao calor, quando do desligamento dos aparelhos, barulho, poeira, evacuação parcial ou total de servidores.

5.3. O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses.

5.4. A empresa deverá avisar os setores que receberão os serviços com, pelo menos, dois dias de antecedência;

5.5. A empresa também deverá avisar com antecedência de dois dias da realização do serviço o órgão e o servidor responsável pela fiscalização do contrato, para ciência de que os serviços estarão sendo executados dentro do cronograma.

5.6. Após a realização do serviço na unidade, a empresa contratada deverá colher assinatura de servidor que acompanhou o serviço em documento próprio para atestá-lo que foi feito conforme o item 3.6.1 ou 3.6.2 deste Termo.

5.7. O documento próprio emitido pela empresa contratada deverá constar as informações do modelo de Ordem de Serviço abaixo.

5.8. A Ordem de Serviço assinada pelo servidor que acompanhou a execução do serviço, em conformidade com o item 3.7.1., será condição para a comprovação da prestação de serviço e para o pagamento da contratada à contratante. A falta deste documento impossibilitará o pagamento.

5.9. A Ordem de Serviço assinada deverá ser entregue ao órgão e ao servidor responsável pela fiscalização (para ciência e acompanhamento) e ao Departamento de Suprimentos que providenciará os trâmites ao pagamento.

5.10. De preferência, o Município pagará a contratada em fechamentos mensais: a contratada entregará as Ordens de Serviço após o fechamento do mês correspondente.

5.11. Após o recebimento das Ordens de Serviço por parte do Departamento de Suprimentos, este emitirá o Pedido de Compra e, após isso, a empresa contratada estará autorizada a emitir a nota fiscal dos serviços.

5.12. O pagamento da nota fiscal acontecerá após o ateste da nota por parte do Secretário responsável pela unidade e no prazo de até 15 dias corridos.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A empresa contratada se submete a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, sendo de total responsabilidade da contratada a prestação do serviço e todas as obrigações relacionadas a ele;

6.2. A fiscalização do contrato poderá, a qualquer tempo, acompanhar a realização do serviço nas unidades e solicitar correções, melhorias e o fiel cumprimento do contrato.

6.3. A empresa estará obrigada a apresentar, mensalmente ou a qualquer tempo de acordo com solicitação da contratante, documentos trabalhistas e previdenciários relacionados a funcionários vinculados à prestação do serviço;

6.4. A empresa contratada deverá apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

6.5. A fiscalização será de responsabilidade dos Diretores das unidades que receberão os serviços ou de pessoa por eles designadas para responder pelas atribuições inerentes ao "Fiscal do Contrato". A estes caberão a responsabilidade, realizar o acompanhamento dos serviços e autorizar o pagamento após ateste nas respectivas OS (Ordem de Serviço);

6.6. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cajati e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicatária, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

6.7. Não obstante a licitante adjudicatária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura Municipal de Cajati reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

6.7.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado da Licitante adjudicatária que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

6.7.2. Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente à Prefeitura Municipal de Cajati.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito, preferencialmente, de forma mensal, com o fechamento/entrega de todas as Ordens de Serviços realizadas no referido mês. A entrega deverá ser feita ao Departamento de Suprimentos e à fiscalização do contrato.
- 7.2. Após a entrega das Ordens de Serviço, o Departamento de Suprimentos emitirá os Pedidos de Compra para que a empresa possa emitir suas notas fiscais.
- 7.3. Emitidas as notas fiscais e recebidas pela Prefeitura, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos.

#### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto a forma, sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor preço global, haja vista o lote único da contratação.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados os requisitos de habilitação de praxe próprios da Administração local.

#### 9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 593.535,47 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para os 30 (trinta) meses.

#### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

### MODELO O.S. – ORDEM DE SERVIÇO

Número:  
Data:  
Item:  
Localização:  
Patrimônio:  
Modelo:  
BTU/h:  
Endereço de instalação:  
Identificação do Servidor:  
Identificação do Técnico:

Cajati, na data da assinatura.

Sthephanie de Almeida Dias Moraes  
Divisão de Gestão Adm.  
e Processual

Gabriel Orbeli França  
Secretaria de Adm. e Gestão de  
Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 25 de 25

Assinado por 2 pessoas: STEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A56> e informe o código F9B9-787A-EBDB-7A56





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9B9-787A-EBDB-7A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **STEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES** (CPF 427.XXX.XXX-39) em 18/03/2024 17:08:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/03/2024 14:59:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9B9-787A-EBDB-7A66>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**).

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **Qualificação Econômico-Financeira.**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de manutenção de ar condicionado com no mínimo 248 (duzentos e quarenta e oito) equipamentos, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

**Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

**Declaração de que na assinatura do contrato providenciará junto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto desta licitação e as especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/1977 e apresentar junto a Administração em até 5 dias da data de assinatura do contrato (Anexo 15 do edital).**

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e  
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças.,** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 011/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

Item	Secretaria	Patrimônio	Marca	Tipo	BTU	Quantidade total de manutenções	Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças (fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustante), conforme TR do edital								
1	Saúde	3551	Komeco	Split	12.000	5		
2	Saúde	3581	Komeco	Split	12.000	5		
3	Saúde	3429	Komeco	Split	12.000	5		
4	Saúde	3598	Komeco	Split	12.000	5		
5	Saúde	3634	Komeco	Split	12.000	5		
6	Saúde	3514	Komeco	Split	12.000	5		
7	Saúde	3452	Komeco	Split	12.000	5		
8	Saúde	3392	Komeco	Split	12.000	5		
9	Saúde	3651	Komeco	Split	12.000	5		
10	Saúde	3461	Komeco	Split	12.000	5		
11	Saúde	3494	Komeco	Split	12.000	5		
12	Saúde	18609	Elgin	Split	48.000	5		
13	Saúde	18312	Agratto	Split	12.000	5		
14	Saúde	18409	Agratto	Split	9.000	5		
15	Saúde	4631	Samsung	Split	12.000	5		

16	Saúde	3890	Komeco	Split	12.000	5		
17	Saúde	3835	Komeco	Split	12.000	5		
18	Saúde	4195	Samsung	Split	12.000	5		
19	Saúde	4262	Samsung	Split	12.000	5		
20	Saúde	20699	TCL	Split	12.000	5		
21	Saúde	18410	Agratto	Split	9.000	5		
22	Saúde	4326	Midea	Split	12.000	5		
23	Saúde	18313	Agratto	Split	9.000	5		
24	Saúde	4751	Fujitsu	Split	30.000	5		
25	Saúde	9560	Consul	Janela	10.000	5		
26	Saúde	4415	Samsung	Split	9.000	5		
27	Saúde	4041	Samsung	Split	9.000	5		
28	Saúde	3925	Komeco	Split	12.000	5		
29	Saúde	29595/4468	Samsung	Split	9.000	5		
30	Saúde	4363	Fujitsu	Split	29.000	5		
31	Saúde	20812	Samsung	Split	9.000	5		
32	Saúde	4509	Philco	Split	12.000	5		
33	Saúde	18424	Agratto	Split	22.000	5		
34	Saúde	4696	Midea	Split	12.000	5		
35	Saúde	4185	Electrolux	Split	12.000	5		
36	Saúde	18315	Philco	Split	9.000	5		
37	Saúde	4534	Elgin	Split	24.000	5		
38	Saúde	4704	Samsung	Split	9.000	5		
39	Saúde	18314	Philco	Split	24.000	5		
40	Saúde	21454	Midea	Split	12.000	5		
41	Saúde	4312	Samsung	Split	9.000	5		
42	Saúde	3683	Samsung	Split	12.000	5		
43	Saúde	4601	Samsung	Split	9.000	5		

44	Saúde	3799	Electrolux	Split	22.000	5		
45	Saúde	4553	Samsung	Split	12.000	5		
46	Saúde	29600/4616	Electrolux	Split	22.000	5		
47	Saúde	4276	Electrolux	Split	22.000	5		
48	Saúde	29361/4006	Fujitsu	Split	30.000	5		
49	Saúde	4764	Samsung	Split	9.000	5		
50	Saúde	4006	Fujitsu	Split	30.000	5		
51	Saúde	30246	Fujitsu	Split	30.000	5		
52	Saúde	30247/5559	Fujitsu	Split	30.000	5		
53	Saúde	20455	Electrolux	Split	22.000	5		
54	Saúde	20756	Electrolux	Split	22.000	5		
55	Saúde	21446	Philco	Split	9.000	5		
56	Saúde	17662	Samsung	Split	18.000	5		
57	Saúde	22154	Elgin	Split	24.000	5		
58	Saúde	s/n	Dometic		18.000	5		
59	Saúde	3350	Elgin	Split	24.000	5		
60	Saúde	3270	Samsung	Split	12.000	5		
61	Saúde	3262	Consul	Split	12.000	5		
62	Saúde	3227	Philco	Split	9.000	5		
63	Saúde	3279	Midea	Split	12.000	5		
64	Saúde	3367	Midea	Split	12.000	5		
65	Saúde	3322	Midea	Split	12.000	5		
66	Saúde	18427	Agratto	Split	9.000	5		
67	Saúde	3025	Electrolux	Split	22.000	5		
68	Saúde	2844	Samsung	Split	12.000	5		
69	Saúde	3002	Electrolux	Split	22.000	5		
70	Saúde	2943	Samsung	Split	12.000	5		
71	Saúde	2916	Samsung	Split	12.000	5		
72	Saúde	2867	Samsung	Split	12.000	5		
73	Saúde	2947	Samsung	Split	12.000	5		
74	Saúde	2904	Samsung	Split	9.000	5		

75	Saúde	2888	Samsung	Split	9.000	5		
76	Saúde	2867	Samsung	Split	12.000	5		
77	Saúde	2828	Samsung	Split	9.000	5		
78	Saúde	991	Electrolux	Split	12.000	5		
79	Saúde	10023	Electrolux	Split	12.000	5		
80	Saúde	10003	Electrolux	Split	12.000	5		
81	Saúde	10045	Electrolux	Split	12.000	5		
82	Saúde	19860	Philco	Split	18.000	5		
83	Saúde	19861	Philco	Split	18.000	5		
84	Saúde	19863	Philco	Split	18.000	5		
85	Saúde	23209	Elgin	Split	12.000	5		
86	Saúde	11600	Elgin	Split	12.000	5		
87	Saúde	10.195	Philco	Split	9.000	5		
88	Saúde	10.151	Philco	Split	9.000	5		
89	Saúde	10.102	Consul	Split	12.000	5		
90	Saúde	10.071	Philco	Split	9.000	5		
91	Saúde	10.129	Consul	Split	12.000	5		
92	Saúde	10.243	Komeco	Split	12.000	5		
93	Saúde	10.170	Philco	Split	9.000	5		
94	Saúde	10.139	Philco	Split	9.000	5		
95	Saúde	10.110	York	Split	9.000	5		
96	Saúde	10.216	Komeco	Split	12.000	5		
97	Saúde	17.907	Fujitsu	Split	30.000	5		
98	Saúde	18059	Carriel	Split	12.000	5		
99	Saúde	28530/18047	Komeco	Split	12.000	5		
100	Saúde	Comodato	Elgin	Split	48.000	5		
101	Saúde	28546/18062	Komeco	Split	12.000	5		
102	Saúde	18066	Komeco	Split	12.000	5		
103	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
104	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
105	Saúde	18044	Komeco	Split	12.000	5		
106	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		

107	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
108	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
109	Saúde	18039	Elgin	Split	12.000	5		
110	Saúde	18054	Komeco	Split	12.000	5		
111	Saúde	28543	York	Split	12.000	5		
112	Saúde	10741	Electrolux	Split	9.000	5		
113	Saúde	10522	Electrolux	Split	9.000	5		
114	Saúde	10584	Komeco	Split	12.000	5		
115	Saúde	28542/10600	Komeco	Split	12.000	5		
116	Saúde	28544	York	Split	9.000	5		
117	Saúde	10543	Hitachi	Split	12.000	5		
118	Saúde	18425	Agratto	Split	30.000	5		
119	Saúde	10821	Selentic	janela	12.000	5		
120	Saúde	19564	Fontaine	Split	12.000	5		
121	Saúde	28533	Komeco	Split	12.000	5		
122	Saúde	28534	Komeco	Split	12.000	5		
123	Saúde	28535	Komeco	Split	12.000	5		
124	Saúde	28537	Komeco	Split	12.000	5		
125	Saúde	28538	York	Split	9.000	5		
126	Saúde	18417	Agratto	Split	29.000	5		
127	Saúde	12739	Electrolux	Split	9.000	5		
128	Saúde	12783	Electrolux	Split	9.000	5		
129	Saúde	28539	Komeco	Split	12.000	5		
130	Saúde	28540	Komeco	Split	12.000	5		
131	Saúde	12706	Carrier	Split	12.000	5		
132	Saúde	18418	Agratto	Split	29.000	5		
133	Saúde	17170	Electrolux	Split	9.000	5		
134	Saúde	28546/18062	Komeco	Split	12.000	5		

135	Saúde	28547	Komeco	Split	12.000	5		
136	Saúde	12621	York	Split	9.000	5		
137	Saúde	12551	Komeco	Split	12.000	5		
138	Saúde	18411	Agratto	Split	9.000	5		
139	Saúde	19567	Trane	Split	24.000	5		
140	Saúde	18422	Agratto	Split	29.000	5		
141	Saúde	23204	Elgin	Split	9.000	5		
142	Saúde	23205	Elgin	Split	12.000	5		
143	Saúde	23206	Elgin	Split	12.000	5		
144	Saúde	23207	Elgin	Split	12.000	5		
145	Saúde	23208	Elgin	Split	24.000	5		
146	Saúde	13730	Komeco	Split	12.000	5		
147	Saúde	13683	Komeco	Split	12.000	5		
148	Saúde	13752	Komeco	Split	12.000	5		
149	Saúde	18421	Agratto	Split	30.000	5		
150	Saúde	16322	Electrolux	Split	12.000	5		
151	Saúde	16226	Komeco	Split	12.000	5		
152	Saúde	16236	Electrolux	Split	12.000	5		
153	Saúde	18412	Agratto	Split	9.000	5		
154	Saúde	18419	Agratto	Split	30.000	5		
155	Saúde	13789	Philco	Split	9.000	5		
156	Saúde	13826	Philco	Split	9.000	5		
157	Saúde	13779	Philco	Split	9.000	5		
158	Saúde	13861	Komeco	Split	12.000	5		
159	Saúde	13806	Komeco	Split	12.000	5		
160	Saúde	19565	Fontaine	Split	12.000	5		

161	Saúde	22985	Elgin	Split	9.000	5		
162	Saúde	18415	Philco	Split	24.000	5		
163	Saúde	19566	Fontaine	Split	12.000	5		
164	Saúde	22979	Elgin	Split	9.000	5		
165	Saúde	29980	Elgin	Split	9.000	5		
166	Saúde	20815	TCL	Split	9.000	5		
167	Saúde	29978	Elgin	Split	9.000	5		
168	Saúde	18420	Agratto	Split	30.000	5		
169	Saúde	29945	Samsung	Split	24.000	5		
170	Saúde	29946	Samsung	Split	24.000	5		
171	Saúde	29947	Samsung	Split	24.000	5		
172	Saúde	29948	Samsung	Split	24.000	5		
173	Saúde	29977	Elgin	Split	9.000	5		
174	Saúde	22981	Elgin	Split	9.000	5		
175	Saúde	22982	Elgin	Split	9.000	5		
176	Saúde	29983	Elgin	Split	9.000	5		
177	Saúde	20546	TCL	Split	12.000	5		
178	Saúde	28511	Komeco	Split	12.000	5		
179	Saúde	28512	Komeco	Split	12.000	5		
180	Saúde	28513/10407	Komeco	Split	12.000	5		
181	Saúde	28514	Komeco	Split	12.000	5		
182	Saúde	28515	Komeco	Split	12.000	5		
183	Saúde	28516	Komeco	Split	12.000	5		
184	Saúde	28517	Komeco	Split	12.000	5		
185	Saúde	28518	Komeco	Split	12.000	5		
186	Saúde	28519	Komeco	Split	12.000	5		
187	Saúde	28520	Komeco	Split	12.000	5		
188	Saúde	28521	Komeco	Split	12.000	5		

189	Saúde	28522	Komeco	Split	12.000	5		
190	Saúde	28523	York	Split	9.000	5		
191	Saúde	18416	Philco	Split	22.000	5		
192	Saúde	18423	Agratto	Split	29.000	5		
193	Saúde	28525	Komeco	Split	12.000	5		
194	Saúde	3835	Komeco	Split	12.000	5		
195	Saúde	3925	Komeco	Split	12.000	5		
196	Saúde	3890	Komeco	Split	12.000	5		
197	Saúde	28117	Electrolux	Split	22.000	5		
198	Saúde	21443	Carrier	Split	12.000	5		
199	Saúde	3683	Carrier	Split	12.000	5		
200	Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	5		
201	Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	5		
202	Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	5		
203	Saúde	Comodato	Midea	Split	30.000	5		
204	Saúde	Comodato	Midea	Split	18.000	5		
205	Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
206	Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
207	Saúde	Comodato	Midea	Split	60.000	5		
208	Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
209	Educação	1157	Consul	Split	18.000	5		
210	Educação	1546	Consul	Split	18.000	5		
211	Educação	1638	Consul	Split	18.000	5		
212	Educação	1165	Consul	Split	18.000	5		
213	Educação	22654	Elgin	Split	12.000	5		
214	Educação	22655	Elgin	Split	12.000	5		
215	Educação	1484	Consul	Split	18.000	5		
216	Educação	1205	Consul	Split	18.000	5		

217	Educação	1581	Consul	Split	18.000	5		
218	Educação	1242	Consul	Split	18.000	5		
219	Educação	1250	Consul	Split	18.000	5		
220	Educação	1319	Consul	Split	18.000	5		
221	Educação	1334	Consul	Split	18.000	5		
222	Educação	1355	Consul	Split	18.000	5		
223	Educação	1365	Consul	Split	18.000	5		
224	Educação	1401	Consul	Split	18.000	5		
225	Educação	1423	Consul	Split	18.000	5		
226	Educação	1450	Consul	Split	18.000	5		
227	Educação	29249	Consul	Split	18.000	5		
228	Educação	1289	Consul	Split	18.000	5		
229	Educação	1290	Consul	Split	18.000	5		
230	Educação	1133	Electrolux	teto	48.000	5		
231	Educação	1134	Electrolux	teto	48.000	5		
232	Educação	1135	Electrolux	teto	48.000	5		
233	Educação	1136	Electrolux	teto	48.000	5		
234	Educação	1137	Electrolux	teto	48.000	5		
235	Educação	1138	Electrolux	teto	48.000	5		
236	Educação	1526	Electrolux	teto	48.000	5		
237	Educação	1527	Electrolux	teto	48.000	5		
238	Educação	1528	Electrolux	teto	48.000	5		
239	Educação	1529	Electrolux	teto	48.000	5		
240	Educação	18422	Agratto	Split	30.000	5		
241	Educação	18423	Agratto	Split	30.000	5		
242	Educação	18416	Philco	Split	24.000	5		
243	Educação	3948	Elgin	Split	12.000	5		
244	Educação	3862	Samsung	Split	12.000	5		

245	Educação	18420	Agratto	Split	30.000	5		
246	Educação	3552	Electrolux	Split	22.000	5		
247	Educação	20548	TCL	Split	12.000	5		
248	Educação	18411	Agratto	Split	9.000	5		
249	Educação	3937	Komeco	Split	9.000	5		
250	Educação	18413	Agratto	Split	9.000	5		
251	Educação	19839	Komeco	Split	18.000	5		
252	Educação	20018	agratto	Split	12.000	5		
253	Educação	19838	Komeco	Split	18.000	5		
254	Educação	20253	Agratto	Split	12.000	5		
255	Educação	19840	Komeco	Split	18.000	5		
256	Educação	11504	Springer	janela	21.000	5		
257	Educação	20249	Agratto	Split	12.000	5		
258	Educação	20250	Agratto	Split	12.000	5		
259	Educação	19851	Komeco	Split	18.000	5		
260	Educação	19821	Komeco	Split	12.000	5		
261	Educação	19822	Komeco	Split	12.000	5		
262	Educação	19823	Komeco	Split	12.000	5		
263	Educação	19824	Komeco	Split	12.000	5		
264	Educação	19825	Komeco	Split	12.000	5		
265	Educação	22663	Elgin	Split	12.000	5		
266	Educação	22664	Elgin	Split	12.000	5		
267	Educação	22665	Elgin	Split	12.000	5		
268	Educação	22666	Elgin	Split	12.000	5		
269	Educação	22667	Elgin	Split	12.000	5		
270	Educação	22668	Elgin	Split	12.000	5		
271	Educação	22669	Elgin	Split	12.000	5		
272	Educação	22670	Elgin	Split	12.000	5		

273	Educação	22671	Elgin	Split	12.000	5		
274	Educação	22672	Elgin	Split	12.000	5		
275	Educação	22673	Elgin	Split	12.000	5		
276	Educação	22674	Elgin	Split	12.000	5		
277	Educação	22675	Elgin	Split	12.000	5		
278	Educação	5950	LG	Split	12.000	5		
279	Educação	6279	LG	Split	12.000	5		
280	Educação	5972	LG	Split	12.000	5		
281	Educação	19856	TCL	Split	9.000	5		
282	Educação	20026	Agratto	Split	12.000	5		
283	Educação	20029	Agratto	Split	12.000	5		
284	Educação	20035	Agratto	Split	12.000	5		
285	Educação	20028	Agratto	Split	12.000	5		
286	Educação	20034	Agratto	Split	12.000	5		
287	Educação	20030	Agratto	Split	12.000	5		
288	Educação	20033	Agratto	Split	12.000	5		
289	Educação	20032	Agratto	Split	12.000	5		
290	Educação	20027	Agratto	Split	12.000	5		
291	Educação	20031	Agratto	Split	12.000	5		
292	Educação	19836	Komeco	Split	18.000	5		
293	Educação	5949	LG	Split	12.000	5		
294	Educação	s/n	TCL	Split	12.000	5		
295	Educação	6770	Consul	janela	18.000	5		
296	Educação	6769	Consul	janela	12.000	5		
297	Educação	1678	eco blue	Split	12.000	5		
298	Educação	1677	eco blue	Split	12.000	5		
299	Educação	20247	Agratto	Split	12.000	5		
300	Educação	1679	eco blue	Split	12.000	5		
301	Educação	20012	Agratto	Split	12.000	5		
302	Educação	20426	Agratto	Split	12.000	5		
303	Educação	5642	Consul	janela	8.000	5		
304	Educação	20248	Agratto	Split	12.000	5		
305	Educação	20011	Agratto	Split	12.000	5		
306	Educação	20251	Agratto	Split	12.000	5		
307	Educação	s/n	Comfee	Split	12.000	5		
308	Educação	20020	Agratto	Split	12.000	5		
309	Educação	20252	Agratto	Split	12.000	5		
310	Educação	20019	Agratto	Split	12.000	5		
311	Educação	22660	Elgin	Split	12.000	5		
312	Educação	1551	comfee	Split	12.000	5		

313	Educação	s/n	Agratto	Split	12.000	5		
314	Educação	18433	Agratto	Split	9.000	5		
315	Educação	19846	Komeco	Split	18.000	5		
316	Educação	22659	Elgin	Split	12.000	5		
317	Educação	22661	Elgin	Split	12.000	5		
318	Educação	22657	Elgin	Split	12.000	5		
319	Educação	22662	Elgin	Split	12.000	5		
320	Educação	22658	Elgin	Split	12.000	5		
321	Educação	19841	Komeco	Split	18.000	5		
322	Educação	19843	Komeco	Split	18.000	5		
323	Educação	19850	Komeco	Split	18.000	5		
324	Educação	19842	Komeco	Split	18.000	5		
325	Educação	19848	Komeco	Split	18.000	5		
326	Educação	19847	Komeco	Split	18.000	5		
327	Educação	19845	Komeco	Split	18.000	5		
328	Educação	19844	Komeco	Split	18.000	5		
329	Educação	19849	Komeco	Split	18.000	5		
330	Educação	5102	philco	Split	29.000	5		
331	Educação	5106	philco	Split	29.000	5		
332	Educação	5114	philco	Split	29.000	5		
333	Educação	5153	philco	Split	29.000	5		
334	Educação	5081	carrier	Split	36.000	5		
335	Educação	5472	carrier	Split	36.000	5		
336	Educação	5378	carrier	Split	36.000	5		
337	Educação	5182	samsung	Split	24.000	5		
338	Educação	5480	Samsung	Split	9.000	5		
339	Educação	5201	Samsung	Split	18.000	5		
340	Educação	18280	agratto	Split	12.000	5		
341	Educação	18281	agratto	Split	12.000	5		
342	Educação	18282	Agratto	Split	12.000	5		
343	Educação	18283	Agratto	Split	12.000	5		
344	Educação	18284	Agratto	Split	12.000	5		
345	Educação	18285	Agratto	Split	12.000	5		
346	Educação	18286	Agratto	Split	9.000	5		
347	Educação	18287	Agratto	Split	9.000	5		
348	Educação	18288	Agratto	Split	9.000	5		
349	Educação	20023	Agratto	Split	12.000	5		
350	Educação	19835	Komeco	Split	18.000	5		
351	Educação	20021	Agratto	Split	12.000	5		
352	Educação	20022	Agratto	Split	12.000	5		

353	Educação	20013	Agratto	Split	12.000	5		
354	Educação	19837	Komeco	Split	18.000	5		
355	Educação	20254	Agratto	Split	12.000	5		
356	Educação	15331	Elgin	janela	10.000	5		
357	Educação	15332	Elgin	janela	10.000	5		
358	Educação	15040	Consul	Split	12.000	5		
359	Educação	15008	Electrolux	Split	12.000	5		
360	Desenv. Social	22632	Elgin	Split	9.000	5		
361	Desenv. Social	22638	Elgin	Split	12.000	5		
362	Desenv. Social	22637	Elgin	Split	12.000	5		
363	Desenv. Social	22634	Elgin	Split	9.000	5		
364	Desenv. Social	22633	Elgin	Split	9.000	5		
365	Desenv. Social	22635	Elgin	Split	12.000	5		
366	Desenv. Social	22636	Elgin	Split	12.000	5		
367	Desenv. Social	22631	Elgin	Split	9.000	5		
368	Desenv. Social	22630	Elgin	Split	9.000	5		
369	Desenv. Social	22639	Elgin	Split	24.000	5		
370	Desenv. Social	22640	Elgin	Split	24.000	5		
371	Desenv. Social	22641	Elgin	Split	24.000	5		
372	Desenv. Social	2778	Elgin	Split	24.000	5		
373	Desenv. Social	2750	Electrolux	Split	9.000	5		
374	Desenv. Social	5051	Carrier	Split	12.000	5		
375	Desenv. Social	Sem Patrimônio	Philco	Split	24.000	5		
376	Desenv. Social	19864	Philco	Split	18.000	5		

377	Desenv. Social	5042	Philco	Split	24.000	5		
378	Desenv. Social	2538	Fujitsu	Split	27.000	5		
379	Desenv. Social	5041	Philco	Split	24.000	5		
380	Desenv. Social	2651	Hitachi	Split	12.000	5		
381	Desenv. Social	2718	Hitachi	Split	12.000	5		
382	Desenv. Social	2675	Hitachi	Split	12.000	5		
383	Desenv. Social	4789	Electrolux	Split	24.000	5		
384	Desenv. Social	4819	York	Split	48.000	5		
385	Desenv. Social	Sem Patrimônio	Electrolux	Split	24.000	5		
386	Desenv. Social	7885	LG	Split	24.000	5		
387	Desenv. Social	9293	Constru Decor	Split	12.000	5		
388	Desenv. Social	9294	Constru Decor	Split	12.000	5		
389	Desenv. Social	9171	Electrolux	Split	9.000	5		
390	Desenv. Social	2522	Fujitsu	Split	27.000	5		
391	Desenv. Social	2676	Komeco	Split	24.000	5		
392	Desenv. Social	2622	Komeco	Split	22.000	5		
393	Desenv. Social	2515	Hitachi	Split	9.000	5		
394	Desenv. Social	2677	Komeco	Split	24.000	5		
395	Desenv. Social	18399	Komeco	Split	22.000	5		
396	Adm. e Gestão de Pessoas	830	Electrolux	Split	24.000	5		
397	Adm. e Gestão de Pessoas	802	Philco	Split	12.000	5		
398	Adm. e Gestão de Pessoas	896	LG	Split	22.000	5		
399	Adm. e Gestão de Pessoas	858	Electrolux	Split	12.000	5		

400	Adm. e Gestão de Pessoas	268	Electrolux	Split	22.000	5		
401	Adm. e Gestão de Pessoas	218	York	Split	12.000	5		
402	Adm. e Gestão de Pessoas	1676	ecoblue	Split	12.000	5		
403	Adm. e Gestão de Pessoas	115	York	Split	12.000	5		
404	Adm. e Gestão de Pessoas	659	Electrolux	Split	24.000	5		
405	Adm. e Gestão de Pessoas	658	Electrolux	Split	48.000	5		
406	Adm. e Gestão de Pessoas	322	York	Split	12.000	5		
407	Adm. e Gestão de Pessoas	1036	Komeco	Split	24.000	5		
408	Adm. e Gestão de Pessoas	836	Hitachi	Split	9.000	5		
409	Adm. e Gestão de Pessoas	17048	Consul	janela	12.000	5		
410	Adm. e Gestão de Pessoas	17051	Consul	janela	12.000	5		
411	Adm. e Gestão de Pessoas	9742	Midea	Split	24.000	5		
412	Adm. e Gestão de Pessoas	23519	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador		5		
413	Adm. e Gestão de Pessoas	235520	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador		5		
414	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	18.000	5		
415	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	18.000	5		
416	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
417	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
418	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	9.000	5		

419	Cultura e Turismo	2024	Electrolux	Split	24.000	5		
420	Cultura e Turismo	2145	Electrolux	Split	7.000	5		
421	Cultura e Turismo	s/n	Elgin	Split	12.000	5		
422	Cultura e Turismo	2469	Consul	janela	12.000	5		
423	Cultura e Turismo	2468	Consul	janela	12.000	5		
424	Cultura e Turismo	2467	Consul	janela	12.000	5		
425	Cultura e Turismo	2231	Hitachi	Split	12.000	5		
426	Cultura e Turismo	2245	Hitachi	Split	12.000	5		
427	Cultura e Turismo	2067	Electrolux	Split	7.000	5		
428	Cultura e Turismo	2202	Consul	janela	12.000	5		
429	Cultura e Turismo	2437	Consul	janela	12.000	5		
430	Cultura e Turismo	2492	Electrolux	Split	22.000	5		
431	Cultura e Turismo	2486	Consul	Janela	12.000	5		
432	Cultura e Turismo	2329	Consul	janela	12.000	5		
433	Finanças e Tributação	754	York	Split	9.000	5		
434	Finanças e Tributação	672	Electrolux	Split	9.000	5		
435	Finanças e Tributação	696	Samsung	Split	24.000	5		
436	Finanças e Tributação	678	York	Split	9.000	5		
437	Finanças e Tributação	44	York	Split	12.000	5		
438	Finanças e Tributação	55	Electrolux	Split	9.000	5		
439	Finanças e Tributação	79	Samsung	Split	12.000	5		
440	Governo e Desenv. Econômico	786	Elgin	Split	12.000	5		
441	Governo e Desenv. Econômico	2272	Elgin	Split	12.000	5		
442	Governo e Desenv. Econômico	145	York	Split	12.000	5		
443	Obras e Mobilidade Urbana	2578	Electrolux	Split	24.000	5		

444	Obras e Mobilidade Urbana	582	York	Split	9.000	5		
445	Obras e Mobilidade Urbana	523	Hitachi	Split	7.000	5		
446	Obras e Mobilidade Urbana	522	York	Split	7.000	5		
447	Obras e Mobilidade Urbana	2724	Electrolux	Split	24.000	5		
448	Obras e Mobilidade Urbana	542	York	Split	7.000	5		
449	Obras e Mobilidade Urbana	563	York	Split	9.000	5		
450	Obras e Mobilidade Urbana	564	York	Split	9.000	5		
451	Obras e Mobilidade Urbana	22864	Elgin	Split	18.000	5		
452	Assuntos Jurídicos	477	Consul	Split	12.000	5		
453	Assuntos Jurídicos	458	Komeco	Split	12.000	5		
454	Assuntos Jurídicos	488	York	Split	7.000	5		
455	Assuntos Jurídicos	437	Komeco	Split	12.000	5		
456	Assuntos Jurídicos	12592	Komeco	Split	12.000	5		
457	Assuntos Jurídicos	20816	TCL	Split	9.000	5		
458	Assuntos Jurídicos	20262	Comfee	Split	12.000	5		
459	Serviços Públicos	8953	Komeco	Split	24.000	5		
460	Serviços Públicos	8881	Hitachi	Split	12.000	5		
461	Serviços Públicos	22676	Elgin	Split	18.000	5		
462	Serviços Públicos	22677	TCL	Split	24.000	5		
463	Serviços Públicos	8859	Hitachi	Split	12.000	5		
464	Serviços Públicos	8927	Consul	Split	12.000	5		
465	Serviços Públicos	8824	Hitachi	Split	12.000	5		
466	Meio Ambiente e Agricultura	22645	Elgin	Split	12.000	5		

467	Meio Ambiente e Agricultura	22643	Elgin	Split	9.000	5		
468	Meio Ambiente e Agricultura	22644	Elgin	Split	9.000	5		
469	Esportes e Lazer	8461	Samsung	Split	9.000	5		
470	Gabinete do Prefeito	8381	Electrolux	Split	30.000	5		
471	Gabinete do Prefeito	8207	Elgin	Split	9.000	5		
472	Gabinete do Prefeito	8433	Fujitsu	Split	9.000	5		
473	Gabinete do Prefeito	8245	Fujitsu	Split	9.000	5		
474	Gabinete do Prefeito	8103	Fujitsu	Split	9.000	5		
475	Gabinete do Prefeito	8131	Fujitsu	Split	9.000	5		
476	Gabinete do Prefeito	8079	Electrolux	Split	12.000	5		
477	Gabinete do Prefeito	8294	Fujitsu	Split	9.000	5		
478	Gabinete do Prefeito	8140	Electrolux	Split	12.000	5		
479	Gabinete do Prefeito	8192	Electrolux	Split	30.000	5		
480	Gabinete do Prefeito	8211	Hitachi	Split	9.000	5		
481	Gabinete do Prefeito	8392	Elgin	Split	9.000	5		
482	Gabinete do Prefeito	8321	Fujitsu	Split	9.000	5		
483	Gabinete do Prefeito	22647	Elgin	Split	12.000	5		
484	Gabinete do Prefeito	22650	Elgin	Split	12.000	5		
485	Gabinete do Prefeito	22649	Elgin	Split	12.000	5		
486	Gabinete do Prefeito	22651	Elgin	Split	12.000	5		
487	Gabinete do Prefeito	22653	Elgin	Split	12.000	5		

488	Gabinete do Prefeito	22648	Elgin	Split	12.000	5		
489	Gabinete do Prefeito	22652	Elgin	Split	12.000	5		
490	Gabinete do Prefeito	4985	Consul	Split	9.000	5		
491	Gabinete do Prefeito	31	Carrier	Split	12.000	5		
492	Gabinete do Prefeito	21	Samsung	Split	12.000	5		
493	Gabinete do Prefeito	11	Electrolux	Split	12.000	5		
494	Gabinete do Prefeito	20813	Electrolux	Split	22.000	5		
495	Gabinete do Prefeito	190	Electrolux	Split	9.000	5		
496	Gabinete do Prefeito	769	Electrolux	Split	9.000	5		
497	Gabinete do Prefeito	5032	Consul	Split	12.000	5		
<b>TOTAL GERAL</b>								

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 011/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 07**

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 09**

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 011/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 13**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 264/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência em anexo.**

Item	Secretaria	Patrimônio	Marca	Tipo	BTU	Quantidade total de manutenções	Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças (fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustante), conforme TR do edital								
1	Saúde	3551	Komeco	Split	12.000	5		
2	Saúde	3581	Komeco	Split	12.000	5		
3	Saúde	3429	Komeco	Split	12.000	5		
4	Saúde	3598	Komeco	Split	12.000	5		
5	Saúde	3634	Komeco	Split	12.000	5		
6	Saúde	3514	Komeco	Split	12.000	5		
7	Saúde	3452	Komeco	Split	12.000	5		
8	Saúde	3392	Komeco	Split	12.000	5		
9	Saúde	3651	Komeco	Split	12.000	5		
10	Saúde	3461	Komeco	Split	12.000	5		
11	Saúde	3494	Komeco	Split	12.000	5		
12	Saúde	18609	Elgin	Split	48.000	5		
13	Saúde	18312	Agratto	Split	12.000	5		

14	Saúde	18409	Agratto	Split	9.000	5		
15	Saúde	4631	Samsung	Split	12.000	5		
16	Saúde	3890	Komeco	Split	12.000	5		
17	Saúde	3835	Komeco	Split	12.000	5		
18	Saúde	4195	Samsung	Split	12.000	5		
19	Saúde	4262	Samsung	Split	12.000	5		
20	Saúde	20699	TCL	Split	12.000	5		
21	Saúde	18410	Agratto	Split	9.000	5		
22	Saúde	4326	Midea	Split	12.000	5		
23	Saúde	18313	Agratto	Split	9.000	5		
24	Saúde	4751	Fujitsu	Split	30.000	5		
25	Saúde	9560	Consul	Janela	10.000	5		
26	Saúde	4415	Samsung	Split	9.000	5		
27	Saúde	4041	Samsung	Split	9.000	5		
28	Saúde	3925	Komeco	Split	12.000	5		
29	Saúde	29595/4468	Samsung	Split	9.000	5		
30	Saúde	4363	Fujitsu	Split	29.000	5		
31	Saúde	20812	Samsung	Split	9.000	5		
32	Saúde	4509	Philco	Split	12.000	5		
33	Saúde	18424	Agratto	Split	22.000	5		
34	Saúde	4696	Midea	Split	12.000	5		
35	Saúde	4185	Electrolux	Split	12.000	5		
36	Saúde	18315	Philco	Split	9.000	5		
37	Saúde	4534	Elgin	Split	24.000	5		
38	Saúde	4704	Samsung	Split	9.000	5		
39	Saúde	18314	Philco	Split	24.000	5		
40	Saúde	21454	Midea	Split	12.000	5		
41	Saúde	4312	Samsung	Split	9.000	5		

42	Saúde	3683	Samsung	Split	12.000	5		
43	Saúde	4601	Samsung	Split	9.000	5		
44	Saúde	3799	Electrolux	Split	22.000	5		
45	Saúde	4553	Samsung	Split	12.000	5		
46	Saúde	29600/4616	Electrolux	Split	22.000	5		
47	Saúde	4276	Electrolux	Split	22.000	5		
48	Saúde	29361/4006	Fujitsu	Split	30.000	5		
49	Saúde	4764	Samsung	Split	9.000	5		
50	Saúde	4006	Fujitsu	Split	30.000	5		
51	Saúde	30246	Fujitsu	Split	30.000	5		
52	Saúde	30247/5559	Fujitsu	Split	30.000	5		
53	Saúde	20455	Electrolux	Split	22.000	5		
54	Saúde	20756	Electrolux	Split	22.000	5		
55	Saúde	21446	Philco	Split	9.000	5		
56	Saúde	17662	Samsung	Split	18.000	5		
57	Saúde	22154	Elgin	Split	24.000	5		
58	Saúde	s/n	Dometic		18.000	5		
59	Saúde	3350	Elgin	Split	24.000	5		
60	Saúde	3270	Samsung	Split	12.000	5		
61	Saúde	3262	Consul	Split	12.000	5		
62	Saúde	3227	Philco	Split	9.000	5		
63	Saúde	3279	Midea	Split	12.000	5		
64	Saúde	3367	Midea	Split	12.000	5		
65	Saúde	3322	Midea	Split	12.000	5		
66	Saúde	18427	Agratto	Split	9.000	5		
67	Saúde	3025	Electrolux	Split	22.000	5		
68	Saúde	2844	Samsung	Split	12.000	5		
69	Saúde	3002	Electrolux	Split	22.000	5		
70	Saúde	2943	Samsung	Split	12.000	5		
71	Saúde	2916	Samsung	Split	12.000	5		

72	Saúde	2867	Samsung	Split	12.000	5		
73	Saúde	2947	Samsung	Split	12.000	5		
74	Saúde	2904	Samsung	Split	9.000	5		
75	Saúde	2888	Samsung	Split	9.000	5		
76	Saúde	2867	Samsung	Split	12.000	5		
77	Saúde	2828	Samsung	Split	9.000	5		
78	Saúde	991	Electrolux	Split	12.000	5		
79	Saúde	10023	Electrolux	Split	12.000	5		
80	Saúde	10003	Electrolux	Split	12.000	5		
81	Saúde	10045	Electrolux	Split	12.000	5		
82	Saúde	19860	Philco	Split	18.000	5		
83	Saúde	19861	Philco	Split	18.000	5		
84	Saúde	19863	Philco	Split	18.000	5		
85	Saúde	23209	Elgin	Split	12.000	5		
86	Saúde	11600	Elgin	Split	12.000	5		
87	Saúde	10.195	Philco	Split	9.000	5		
88	Saúde	10.151	Philco	Split	9.000	5		
89	Saúde	10.102	Consul	Split	12.000	5		
90	Saúde	10.071	Philco	Split	9.000	5		
91	Saúde	10.129	Consul	Split	12.000	5		
92	Saúde	10.243	Komeco	Split	12.000	5		
93	Saúde	10.170	Philco	Split	9.000	5		
94	Saúde	10.139	Philco	Split	9.000	5		
95	Saúde	10.110	York	Split	9.000	5		
96	Saúde	10.216	Komeco	Split	12.000	5		
97	Saúde	17.907	Fujitsu	Split	30.000	5		
98	Saúde	18059	Carriel	Split	12.000	5		
99	Saúde	28530/18047	Komeco	Split	12.000	5		
100	Saúde	Comodato	Elgin	Split	48.000	5		
101	Saúde	28546/18062	Komeco	Split	12.000	5		
102	Saúde	18066	Komeco	Split	12.000	5		
103	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
104	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		

105	Saúde	18044	Komeco	Split	12.000	5		
106	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
107	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
108	Saúde	Comodato	Elgin	Split	12.000	5		
109	Saúde	18039	Elgin	Split	12.000	5		
110	Saúde	18054	Komeco	Split	12.000	5		
111	Saúde	28543	York	Split	12.000	5		
112	Saúde	10741	Electrolux	Split	9.000	5		
113	Saúde	10522	Electrolux	Split	9.000	5		
114	Saúde	10584	Komeco	Split	12.000	5		
115	Saúde	28542/10600	Komeco	Split	12.000	5		
116	Saúde	28544	York	Split	9.000	5		
117	Saúde	10543	Hitachi	Split	12.000	5		
118	Saúde	18425	Agratto	Split	30.000	5		
119	Saúde	10821	Selentic	janela	12.000	5		
120	Saúde	19564	Fontaine	Split	12.000	5		
121	Saúde	28533	Komeco	Split	12.000	5		
122	Saúde	28534	Komeco	Split	12.000	5		
123	Saúde	28535	Komeco	Split	12.000	5		
124	Saúde	28537	Komeco	Split	12.000	5		
125	Saúde	28538	York	Split	9.000	5		
126	Saúde	18417	Agratto	Split	29.000	5		
127	Saúde	12739	Electrolux	Split	9.000	5		
128	Saúde	12783	Electrolux	Split	9.000	5		
129	Saúde	28539	Komeco	Split	12.000	5		
130	Saúde	28540	Komeco	Split	12.000	5		
131	Saúde	12706	Carrier	Split	12.000	5		
132	Saúde	18418	Agratto	Split	29.000	5		

133	Saúde	17170	Electrolux	Split	9.000	5		
134	Saúde	28546/18062	Komeco	Split	12.000	5		
135	Saúde	28547	Komeco	Split	12.000	5		
136	Saúde	12621	York	Split	9.000	5		
137	Saúde	12551	Komeco	Split	12.000	5		
138	Saúde	18411	Agratto	Split	9.000	5		
139	Saúde	19567	Trane	Split	24.000	5		
140	Saúde	18422	Agratto	Split	29.000	5		
141	Saúde	23204	Elgin	Split	9.000	5		
142	Saúde	23205	Elgin	Split	12.000	5		
143	Saúde	23206	Elgin	Split	12.000	5		
144	Saúde	23207	Elgin	Split	12.000	5		
145	Saúde	23208	Elgin	Split	24.000	5		
146	Saúde	13730	Komeco	Split	12.000	5		
147	Saúde	13683	Komeco	Split	12.000	5		
148	Saúde	13752	Komeco	Split	12.000	5		
149	Saúde	18421	Agratto	Split	30.000	5		
150	Saúde	16322	Electrolux	Split	12.000	5		
151	Saúde	16226	Komeco	Split	12.000	5		
152	Saúde	16236	Electrolux	Split	12.000	5		
153	Saúde	18412	Agratto	Split	9.000	5		
154	Saúde	18419	Agratto	Split	30.000	5		
155	Saúde	13789	Philco	Split	9.000	5		
156	Saúde	13826	Philco	Split	9.000	5		
157	Saúde	13779	Philco	Split	9.000	5		
158	Saúde	13861	Komeco	Split	12.000	5		

159	Saúde	13806	Komeco	Split	12.000	5		
160	Saúde	19565	Fontaine	Split	12.000	5		
161	Saúde	22985	Elgin	Split	9.000	5		
162	Saúde	18415	Philco	Split	24.000	5		
163	Saúde	19566	Fontaine	Split	12.000	5		
164	Saúde	22979	Elgin	Split	9.000	5		
165	Saúde	29980	Elgin	Split	9.000	5		
166	Saúde	20815	TCL	Split	9.000	5		
167	Saúde	29978	Elgin	Split	9.000	5		
168	Saúde	18420	Agratto	Split	30.000	5		
169	Saúde	29945	Samsung	Split	24.000	5		
170	Saúde	29946	Samsung	Split	24.000	5		
171	Saúde	29947	Samsung	Split	24.000	5		
172	Saúde	29948	Samsung	Split	24.000	5		
173	Saúde	29977	Elgin	Split	9.000	5		
174	Saúde	22981	Elgin	Split	9.000	5		
175	Saúde	22982	Elgin	Split	9.000	5		
176	Saúde	29983	Elgin	Split	9.000	5		
177	Saúde	20546	TCL	Split	12.000	5		
178	Saúde	28511	Komeco	Split	12.000	5		
179	Saúde	28512	Komeco	Split	12.000	5		
180	Saúde	28513/10407	Komeco	Split	12.000	5		
181	Saúde	28514	Komeco	Split	12.000	5		
182	Saúde	28515	Komeco	Split	12.000	5		
183	Saúde	28516	Komeco	Split	12.000	5		
184	Saúde	28517	Komeco	Split	12.000	5		
185	Saúde	28518	Komeco	Split	12.000	5		
186	Saúde	28519	Komeco	Split	12.000	5		

187	Saúde	28520	Komeco	Split	12.000	5		
188	Saúde	28521	Komeco	Split	12.000	5		
189	Saúde	28522	Komeco	Split	12.000	5		
190	Saúde	28523	York	Split	9.000	5		
191	Saúde	18416	Philco	Split	22.000	5		
192	Saúde	18423	Agratto	Split	29.000	5		
193	Saúde	28525	Komeco	Split	12.000	5		
194	Saúde	3835	Komeco	Split	12.000	5		
195	Saúde	3925	Komeco	Split	12.000	5		
196	Saúde	3890	Komeco	Split	12.000	5		
197	Saúde	28117	Electrolux	Split	22.000	5		
198	Saúde	21443	Carrier	Split	12.000	5		
199	Saúde	3683	Carrier	Split	12.000	5		
200	Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	5		
201	Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	5		
202	Saúde	Comodato	Midea	Split	12.000	5		
203	Saúde	Comodato	Midea	Split	30.000	5		
204	Saúde	Comodato	Midea	Split	18.000	5		
205	Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
206	Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
207	Saúde	Comodato	Midea	Split	60.000	5		
208	Saúde	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
209	Educação	1157	Consul	Split	18.000	5		
210	Educação	1546	Consul	Split	18.000	5		
211	Educação	1638	Consul	Split	18.000	5		
212	Educação	1165	Consul	Split	18.000	5		
213	Educação	22654	Elgin	Split	12.000	5		
214	Educação	22655	Elgin	Split	12.000	5		

215	Educação	1484	Consul	Split	18.000	5		
216	Educação	1205	Consul	Split	18.000	5		
217	Educação	1581	Consul	Split	18.000	5		
218	Educação	1242	Consul	Split	18.000	5		
219	Educação	1250	Consul	Split	18.000	5		
220	Educação	1319	Consul	Split	18.000	5		
221	Educação	1334	Consul	Split	18.000	5		
222	Educação	1355	Consul	Split	18.000	5		
223	Educação	1365	Consul	Split	18.000	5		
224	Educação	1401	Consul	Split	18.000	5		
225	Educação	1423	Consul	Split	18.000	5		
226	Educação	1450	Consul	Split	18.000	5		
227	Educação	29249	Consul	Split	18.000	5		
228	Educação	1289	Consul	Split	18.000	5		
229	Educação	1290	Consul	Split	18.000	5		
230	Educação	1133	Electrolux	teto	48.000	5		
231	Educação	1134	Electrolux	teto	48.000	5		
232	Educação	1135	Electrolux	teto	48.000	5		
233	Educação	1136	Electrolux	teto	48.000	5		
234	Educação	1137	Electrolux	teto	48.000	5		
235	Educação	1138	Electrolux	teto	48.000	5		
236	Educação	1526	Electrolux	teto	48.000	5		
237	Educação	1527	Electrolux	teto	48.000	5		
238	Educação	1528	Electrolux	teto	48.000	5		
239	Educação	1529	Electrolux	teto	48.000	5		
240	Educação	18422	Agratto	Split	30.000	5		
241	Educação	18423	Agratto	Split	30.000	5		
242	Educação	18416	Philco	Split	24.000	5		

243	Educação	3948	Elgin	Split	12.000	5		
244	Educação	3862	Samsung	Split	12.000	5		
245	Educação	18420	Agratto	Split	30.000	5		
246	Educação	3552	Electrolux	Split	22.000	5		
247	Educação	20548	TCL	Split	12.000	5		
248	Educação	18411	Agratto	Split	9.000	5		
249	Educação	3937	Komeco	Split	9.000	5		
250	Educação	18413	Agratto	Split	9.000	5		
251	Educação	19839	Komeco	Split	18.000	5		
252	Educação	20018	agratto	Split	12.000	5		
253	Educação	19838	Komeco	Split	18.000	5		
254	Educação	20253	Agratto	Split	12.000	5		
255	Educação	19840	Komeco	Split	18.000	5		
256	Educação	11504	Springer	janela	21.000	5		
257	Educação	20249	Agratto	Split	12.000	5		
258	Educação	20250	Agratto	Split	12.000	5		
259	Educação	19851	Komeco	Split	18.000	5		
260	Educação	19821	Komeco	Split	12.000	5		
261	Educação	19822	Komeco	Split	12.000	5		
262	Educação	19823	Komeco	Split	12.000	5		
263	Educação	19824	Komeco	Split	12.000	5		
264	Educação	19825	Komeco	Split	12.000	5		
265	Educação	22663	Elgin	Split	12.000	5		
266	Educação	22664	Elgin	Split	12.000	5		
267	Educação	22665	Elgin	Split	12.000	5		
268	Educação	22666	Elgin	Split	12.000	5		
269	Educação	22667	Elgin	Split	12.000	5		
270	Educação	22668	Elgin	Split	12.000	5		

271	Educação	22669	Elgin	Split	12.000	5		
272	Educação	22670	Elgin	Split	12.000	5		
273	Educação	22671	Elgin	Split	12.000	5		
274	Educação	22672	Elgin	Split	12.000	5		
275	Educação	22673	Elgin	Split	12.000	5		
276	Educação	22674	Elgin	Split	12.000	5		
277	Educação	22675	Elgin	Split	12.000	5		
278	Educação	5950	LG	Split	12.000	5		
279	Educação	6279	LG	Split	12.000	5		
280	Educação	5972	LG	Split	12.000	5		
281	Educação	19856	TCL	Split	9.000	5		
282	Educação	20026	Agratto	Split	12.000	5		
283	Educação	20029	Agratto	Split	12.000	5		
284	Educação	20035	Agratto	Split	12.000	5		
285	Educação	20028	Agratto	Split	12.000	5		
286	Educação	20034	Agratto	Split	12.000	5		
287	Educação	20030	Agratto	Split	12.000	5		
288	Educação	20033	Agratto	Split	12.000	5		
289	Educação	20032	Agratto	Split	12.000	5		
290	Educação	20027	Agratto	Split	12.000	5		
291	Educação	20031	Agratto	Split	12.000	5		
292	Educação	19836	Komeco	Split	18.000	5		
293	Educação	5949	LG	Split	12.000	5		
294	Educação	s/n	TCL	Split	12.000	5		
295	Educação	6770	Consul	janela	18.000	5		
296	Educação	6769	Consul	janela	12.000	5		
297	Educação	1678	eco blue	Split	12.000	5		
298	Educação	1677	eco blue	Split	12.000	5		
299	Educação	20247	Agratto	Split	12.000	5		
300	Educação	1679	eco blue	Split	12.000	5		
301	Educação	20012	Agratto	Split	12.000	5		
302	Educação	20426	Agratto	Split	12.000	5		
303	Educação	5642	Consul	janela	8.000	5		
304	Educação	20248	Agratto	Split	12.000	5		
305	Educação	20011	Agratto	Split	12.000	5		
306	Educação	20251	Agratto	Split	12.000	5		
307	Educação	s/n	Comfee	Split	12.000	5		
308	Educação	20020	Agratto	Split	12.000	5		
309	Educação	20252	Agratto	Split	12.000	5		
310	Educação	20019	Agratto	Split	12.000	5		

311	Educação	22660	Elgin	Split	12.000	5		
312	Educação	1551	comfee	Split	12.000	5		
313	Educação	s/n	Agratto	Split	12.000	5		
314	Educação	18433	Agratto	Split	9.000	5		
315	Educação	19846	Komeco	Split	18.000	5		
316	Educação	22659	Elgin	Split	12.000	5		
317	Educação	22661	Elgin	Split	12.000	5		
318	Educação	22657	Elgin	Split	12.000	5		
319	Educação	22662	Elgin	Split	12.000	5		
320	Educação	22658	Elgin	Split	12.000	5		
321	Educação	19841	Komeco	Split	18.000	5		
322	Educação	19843	Komeco	Split	18.000	5		
323	Educação	19850	Komeco	Split	18.000	5		
324	Educação	19842	Komeco	Split	18.000	5		
325	Educação	19848	Komeco	Split	18.000	5		
326	Educação	19847	Komeco	Split	18.000	5		
327	Educação	19845	Komeco	Split	18.000	5		
328	Educação	19844	Komeco	Split	18.000	5		
329	Educação	19849	Komeco	Split	18.000	5		
330	Educação	5102	philco	Split	29.000	5		
331	Educação	5106	philco	Split	29.000	5		
332	Educação	5114	philco	Split	29.000	5		
333	Educação	5153	philco	Split	29.000	5		
334	Educação	5081	carrier	Split	36.000	5		
335	Educação	5472	carrier	Split	36.000	5		
336	Educação	5378	carrier	Split	36.000	5		
337	Educação	5182	samsung	Split	24.000	5		
338	Educação	5480	Samsung	Split	9.000	5		
339	Educação	5201	Samsung	Split	18.000	5		
340	Educação	18280	agratto	Split	12.000	5		
341	Educação	18281	agratto	Split	12.000	5		
342	Educação	18282	Agratto	Split	12.000	5		
343	Educação	18283	Agratto	Split	12.000	5		
344	Educação	18284	Agratto	Split	12.000	5		
345	Educação	18285	Agratto	Split	12.000	5		
346	Educação	18286	Agratto	Split	9.000	5		
347	Educação	18287	Agratto	Split	9.000	5		
348	Educação	18288	Agratto	Split	9.000	5		
349	Educação	20023	Agratto	Split	12.000	5		
350	Educação	19835	Komeco	Split	18.000	5		

351	Educação	20021	Agratto	Split	12.000	5		
352	Educação	20022	Agratto	Split	12.000	5		
353	Educação	20013	Agratto	Split	12.000	5		
354	Educação	19837	Komeco	Split	18.000	5		
355	Educação	20254	Agratto	Split	12.000	5		
356	Educação	15331	Elgin	janela	10.000	5		
357	Educação	15332	Elgin	janela	10.000	5		
358	Educação	15040	Consul	Split	12.000	5		
359	Educação	15008	Electrolux	Split	12.000	5		
360	Desenv. Social	22632	Elgin	Split	9.000	5		
361	Desenv. Social	22638	Elgin	Split	12.000	5		
362	Desenv. Social	22637	Elgin	Split	12.000	5		
363	Desenv. Social	22634	Elgin	Split	9.000	5		
364	Desenv. Social	22633	Elgin	Split	9.000	5		
365	Desenv. Social	22635	Elgin	Split	12.000	5		
366	Desenv. Social	22636	Elgin	Split	12.000	5		
367	Desenv. Social	22631	Elgin	Split	9.000	5		
368	Desenv. Social	22630	Elgin	Split	9.000	5		
369	Desenv. Social	22639	Elgin	Split	24.000	5		
370	Desenv. Social	22640	Elgin	Split	24.000	5		
371	Desenv. Social	22641	Elgin	Split	24.000	5		
372	Desenv. Social	2778	Elgin	Split	24.000	5		
373	Desenv. Social	2750	Electrolux	Split	9.000	5		
374	Desenv. Social	5051	Carrier	Split	12.000	5		
375	Desenv. Social	Sem Patrimônio	Philco	Split	24.000	5		

376	Desenv. Social	19864	Philco	Split	18.000	5		
377	Desenv. Social	5042	Philco	Split	24.000	5		
378	Desenv. Social	2538	Fujitsu	Split	27.000	5		
379	Desenv. Social	5041	Philco	Split	24.000	5		
380	Desenv. Social	2651	Hitachi	Split	12.000	5		
381	Desenv. Social	2718	Hitachi	Split	12.000	5		
382	Desenv. Social	2675	Hitachi	Split	12.000	5		
383	Desenv. Social	4789	Electrolux	Split	24.000	5		
384	Desenv. Social	4819	York	Split	48.000	5		
385	Desenv. Social	Sem Patrimônio	Electrolux	Split	24.000	5		
386	Desenv. Social	7885	LG	Split	24.000	5		
387	Desenv. Social	9293	Constru Decor	Split	12.000	5		
388	Desenv. Social	9294	Constru Decor	Split	12.000	5		
389	Desenv. Social	9171	Electrolux	Split	9.000	5		
390	Desenv. Social	2522	Fujitsu	Split	27.000	5		
391	Desenv. Social	2676	Komeco	Split	24.000	5		
392	Desenv. Social	2622	Komeco	Split	22.000	5		
393	Desenv. Social	2515	Hitachi	Split	9.000	5		
394	Desenv. Social	2677	Komeco	Split	24.000	5		
395	Desenv. Social	18399	Komeco	Split	22.000	5		
396	Adm. e Gestão de Pessoas	830	Electrolux	Split	24.000	5		
397	Adm. e Gestão de Pessoas	802	Philco	Split	12.000	5		
398	Adm. e Gestão de Pessoas	896	LG	Split	22.000	5		
399	Adm. e Gestão de Pessoas	858	Electrolux	Split	12.000	5		

400	Adm. e Gestão de Pessoas	268	Electrolux	Split	22.000	5		
401	Adm. e Gestão de Pessoas	218	York	Split	12.000	5		
402	Adm. e Gestão de Pessoas	1676	ecoblue	Split	12.000	5		
403	Adm. e Gestão de Pessoas	115	York	Split	12.000	5		
404	Adm. e Gestão de Pessoas	659	Electrolux	Split	24.000	5		
405	Adm. e Gestão de Pessoas	658	Electrolux	Split	48.000	5		
406	Adm. e Gestão de Pessoas	322	York	Split	12.000	5		
407	Adm. e Gestão de Pessoas	1036	Komeco	Split	24.000	5		
408	Adm. e Gestão de Pessoas	836	Hitachi	Split	9.000	5		
409	Adm. e Gestão de Pessoas	17048	Consul	janela	12.000	5		
410	Adm. e Gestão de Pessoas	17051	Consul	janela	12.000	5		
411	Adm. e Gestão de Pessoas	9742	Midea	Split	24.000	5		
412	Adm. e Gestão de Pessoas	23519	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador		5		
413	Adm. e Gestão de Pessoas	235520	Climatizador evaporativo itaipu turbo	Climatizador		5		
414	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	18.000	5		
415	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	18.000	5		
416	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
417	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	9.000	5		
418	Adm. e Gestão de Pessoas	Comodato	Midea	Split	9.000	5		

419	Cultura e Turismo	2024	Electrolux	Split	24.000	5		
420	Cultura e Turismo	2145	Electrolux	Split	7.000	5		
421	Cultura e Turismo	s/n	Elgin	Split	12.000	5		
422	Cultura e Turismo	2469	Consul	janela	12.000	5		
423	Cultura e Turismo	2468	Consul	janela	12.000	5		
424	Cultura e Turismo	2467	Consul	janela	12.000	5		
425	Cultura e Turismo	2231	Hitachi	Split	12.000	5		
426	Cultura e Turismo	2245	Hitachi	Split	12.000	5		
427	Cultura e Turismo	2067	Electrolux	Split	7.000	5		
428	Cultura e Turismo	2202	Consul	janela	12.000	5		
429	Cultura e Turismo	2437	Consul	janela	12.000	5		
430	Cultura e Turismo	2492	Electrolux	Split	22.000	5		
431	Cultura e Turismo	2486	Consul	Janela	12.000	5		
432	Cultura e Turismo	2329	Consul	janela	12.000	5		
433	Finanças e Tributação	754	York	Split	9.000	5		
434	Finanças e Tributação	672	Electrolux	Split	9.000	5		
435	Finanças e Tributação	696	Samsung	Split	24.000	5		
436	Finanças e Tributação	678	York	Split	9.000	5		
437	Finanças e Tributação	44	York	Split	12.000	5		
438	Finanças e Tributação	55	Electrolux	Split	9.000	5		
439	Finanças e Tributação	79	Samsung	Split	12.000	5		
440	Governo e Desenv. Econômico	786	Elgin	Split	12.000	5		
441	Governo e Desenv. Econômico	2272	Elgin	Split	12.000	5		
442	Governo e Desenv. Econômico	145	York	Split	12.000	5		
443	Obras e Mobilidade Urbana	2578	Electrolux	Split	24.000	5		

444	Obras e Mobilidade Urbana	582	York	Split	9.000	5		
445	Obras e Mobilidade Urbana	523	Hitachi	Split	7.000	5		
446	Obras e Mobilidade Urbana	522	York	Split	7.000	5		
447	Obras e Mobilidade Urbana	2724	Electrolux	Split	24.000	5		
448	Obras e Mobilidade Urbana	542	York	Split	7.000	5		
449	Obras e Mobilidade Urbana	563	York	Split	9.000	5		
450	Obras e Mobilidade Urbana	564	York	Split	9.000	5		
451	Obras e Mobilidade Urbana	22864	Elgin	Split	18.000	5		
452	Assuntos Jurídicos	477	Consul	Split	12.000	5		
453	Assuntos Jurídicos	458	Komeco	Split	12.000	5		
454	Assuntos Jurídicos	488	York	Split	7.000	5		
455	Assuntos Jurídicos	437	Komeco	Split	12.000	5		
456	Assuntos Jurídicos	12592	Komeco	Split	12.000	5		
457	Assuntos Jurídicos	20816	TCL	Split	9.000	5		
458	Assuntos Jurídicos	20262	Comfee	Split	12.000	5		
459	Serviços Públicos	8953	Komeco	Split	24.000	5		
460	Serviços Públicos	8881	Hitachi	Split	12.000	5		
461	Serviços Públicos	22676	Elgin	Split	18.000	5		
462	Serviços Públicos	22677	TCL	Split	24.000	5		
463	Serviços Públicos	8859	Hitachi	Split	12.000	5		
464	Serviços Públicos	8927	Consul	Split	12.000	5		
465	Serviços Públicos	8824	Hitachi	Split	12.000	5		
466	Meio Ambiente e Agricultura	22645	Elgin	Split	12.000	5		

467	Meio Ambiente e Agricultura	22643	Elgin	Split	9.000	5		
468	Meio Ambiente e Agricultura	22644	Elgin	Split	9.000	5		
469	Esportes e Lazer	8461	Samsung	Split	9.000	5		
470	Gabinete do Prefeito	8381	Electrolux	Split	30.000	5		
471	Gabinete do Prefeito	8207	Elgin	Split	9.000	5		
472	Gabinete do Prefeito	8433	Fujitsu	Split	9.000	5		
473	Gabinete do Prefeito	8245	Fujitsu	Split	9.000	5		
474	Gabinete do Prefeito	8103	Fujitsu	Split	9.000	5		
475	Gabinete do Prefeito	8131	Fujitsu	Split	9.000	5		
476	Gabinete do Prefeito	8079	Electrolux	Split	12.000	5		
477	Gabinete do Prefeito	8294	Fujitsu	Split	9.000	5		
478	Gabinete do Prefeito	8140	Electrolux	Split	12.000	5		
479	Gabinete do Prefeito	8192	Electrolux	Split	30.000	5		
480	Gabinete do Prefeito	8211	Hitachi	Split	9.000	5		
481	Gabinete do Prefeito	8392	Elgin	Split	9.000	5		
482	Gabinete do Prefeito	8321	Fujitsu	Split	9.000	5		
483	Gabinete do Prefeito	22647	Elgin	Split	12.000	5		
484	Gabinete do Prefeito	22650	Elgin	Split	12.000	5		
485	Gabinete do Prefeito	22649	Elgin	Split	12.000	5		
486	Gabinete do Prefeito	22651	Elgin	Split	12.000	5		
487	Gabinete do Prefeito	22653	Elgin	Split	12.000	5		

488	Gabinete do Prefeito	22648	Elgin	Split	12.000	5		
489	Gabinete do Prefeito	22652	Elgin	Split	12.000	5		
490	Gabinete do Prefeito	4985	Consul	Split	9.000	5		
491	Gabinete do Prefeito	31	Carrier	Split	12.000	5		
492	Gabinete do Prefeito	21	Samsung	Split	12.000	5		
493	Gabinete do Prefeito	11	Electrolux	Split	12.000	5		
494	Gabinete do Prefeito	20813	Electrolux	Split	22.000	5		
495	Gabinete do Prefeito	190	Electrolux	Split	9.000	5		
496	Gabinete do Prefeito	769	Electrolux	Split	9.000	5		
497	Gabinete do Prefeito	5032	Consul	Split	12.000	5		
<b>TOTAL GERAL</b>								

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; Superintendência de Saúde; Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; Departamento de Educação Básica; Departamento de Proteção Social; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Suprimentos; Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Departamento de Finanças; Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Planejamento de Obras; Procuradoria Jurídica; Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção; Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer; Fundo Social de Solidariedade; Chefia do Gabinete do Prefeito;

Código: 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2071 – Centro de Fisioterapia Municipal; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e

Convênios; 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental; 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches; 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS – Criança/Adolescente; 08.244.0013.2083 – Manutenção do CRAS – Famílias; 08.244.0013.2130 – Manutenção do Cadastro Único; 08.243.0013.2085 – Manutenção do CREAS – Crianças e Adolescentes; 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS – Famílias; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró-Idoso; 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual; 04.122.0004.2154 – Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais; 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 04.121.0005.2025 – Manutenção da Gestão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria; 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; 04.122.0008.2149 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico; 15.451.0007.2181 – Gestão Administrativa, de Engenharia, Projetos e Convênios; 04.122.0003.2152 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos; 26.782.0006.2185 – Manutenção da Divisão de Frota e Oficina; 04.153.0036.2103 – Manutenção da Unidade de Corpo de Bombeiros; 27.812.0011.2180 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 04.122.0002.2005 – Manutenção da Junta Militar; 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefia de Gabinete.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 376, 525, 326, 391, 430, 442, 813, 897, 869, 911, 667, 682, 769, 725, 740, 621, 696, 244, 215, 959, 290, 314, 129, 1069, 186, 1151, 137, 1022, 49, 31, 15 e 8.

#### **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

**Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;  
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

**Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

**Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo,

divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 15

**DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO PROVIDENCIARÁ JUNTO AO CREA - SP AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO E AS ESPECIALIDADES PERTINENTES, NOS TERMOS DA LEI Nº 6496/1977 E APRESENTAR JUNTO A ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.17.9 do edital, que na assinatura do contrato providenciará junto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto desta licitação e as especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/1977 e apresentar junto a administração em até 5 dias da data de assinatura do contrato para atendimento ao objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Proc. Administrativo 17- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 02/05/2024 às 16:21:15

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa. O edital anterior foi erroneamente o PE 10-2024

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_010\_2024\_REVISAO\_AR\_CONDICIONADOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/05/2024 16:23:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	02/05/2024 16:39:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	02/05/2024 16:40:26	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	02/05/2024 16:40:43	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84B5-3C63-B4C2-8AD9**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **03/05/2024** às **08:00** horas

Até **09/05/2024** às **08:59** horas

### PERÍODO DE LANCES

De **09/05/2024** às **09:00** horas

Até **09/05/2024** às **15:00** horas

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	08
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	10
4.	FASE DE LANCES	11
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	12
6.	HABILITAÇÃO	13
7.	CONTRATAÇÃO	15
8.	SANÇÕES	15
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	20
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	22
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	37
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	42
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	43
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	44
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	45
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	46
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	47
Anexo X	Minuta do Contrato	48

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/05/2024 até as 09h59min do dia 09/05/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/05/2024 às 15:00 horas do dia 09/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital

2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Barra do Azeite	Conforme TR do edital
6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital

10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Vila Andréia	Conforme TR do edital
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Capelinha	Conforme TR do edital
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital

18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital

24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital

30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Secretaria Municipal de Saúde	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL				<b>R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)</b>		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

### **PARTICIPAÇÃO:**

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu

recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento

- equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 02 de maio de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

#### 4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
	6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
	9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
	10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
	11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº	SERVIÇO	01	R\$ 160,00

		29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água			
12		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
13		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
14		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
15		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
16		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
17		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
18		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
19		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
20		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
21		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
22		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
23		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
24		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50

25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 275,50
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 7.928,50</b>

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; e Superintendência de Saúde;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Fonte: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0026.2165 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fichas de Despesa: 346; 391; 525; 442; 456; e 326.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana, preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati – SP em até 20 (vinte) dias. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SMS

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

*Contratação de empresa especializada para conserto dos aparelhos de ar-condicionado que estão apresentando problemas.*

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

*Devido à alta demanda e às elevadas temperaturas desta estação do ano, somadas à falta de manutenção preventiva nos últimos meses devido à ausência de contrato, diversos equipamentos têm apresentado falhas em seu funcionamento. Essas falhas variam desde perda de eficiência até inoperância e infiltrações dentro do prédio. A Secretaria de Saúde está sem contrato de manutenção desde novembro de 2023. Considerando que em locais como o Pronto Atendimento e as Salas de Vacina esses equipamentos permanecem ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, é de se esperar que problemas ocorram antes do previsto, principalmente sem a manutenção adequada.*

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

35 Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Como não é possível estimar um valor exato para a contratação, considerando que cada item individualmente terá de ser analisado por técnico especializado para detalhar e determinar as avarias técnicas de cada aparelho e propor um valor de orçamento individual por item. Recentemente esta secretaria recebeu um ofício da empresa Flamar (ANEXO), com relatório de serviços executados, qual solicita pagamento pelos mesmos. Portanto, o utilizamos para obter o preço médio estimado para essa demanda:

No ofício em questão, há dois valores para conserto de cada aparelho (exceto o de 29.000 BTU), com seguintes capacidades:

- 9.000 BTU, com valores de R\$ 380,00 e R\$ 250,00;
- 12.000 BTU, com valores de R\$ 370,00 e R\$ 280,00;
- 24.000 BTU, com valores de R\$ 440,00 e R\$ 320,00;
- 29.000 BTU, com valor de R\$ 640,00;

Com essas informações, utilizamos a média de cada item para compor um preço médio, conforme detalhamos:

- 8.300 a 9.000 BTU - ~R\$ 315,00;
- 12.000 a 18.000 BTU - R\$ 325,00;
- 24.000 BTU - R\$ 380,00;
- 29.000 BTU - R\$ 640,00;

No anexo desta demanda, encontra-se a listagem detalhada de cada aparelho, contendo: Setor, número de patrimônio, marca, BTU, local de instalação. Ao todo são 35 aparelhos, sendo:

- 11 aparelhos de 8.300 a 9.000 BTU \* ~R\$ 315,00 = ~R\$ 3.465,00;
- 18 aparelhos de 12.000 a 18.000 BTU \* ~R\$ 325,00 = ~R\$ 5.850,00;
- 04 aparelhos de 24.000 BTU \* ~R\$ 380,00 = ~R\$ 1.520,00;
- 02 aparelhos de 29.000 BTU \* ~R\$ 640,00 = ~R\$ 1.280,00;

**SENDO ASSIM, O VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE:  
R\$ 12.115,00.**

<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
01 de abril 2024.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Alta prioridade.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Dep. De Atenção à Saúde / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro   Aline Nunes dos Santos	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: <a href="mailto:saude@cajati.sp.gov.br">saude@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 08 de abril de 2024.

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.**
  - a) **Definição do objeto:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência
  - b) **Quantitativos:** As quantidades referenciadas deste objeto encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.
  - c) **Prazo do Contrato e da realização dos serviços:** O presente contrato terá duração de até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
  - 2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas, modelos e capacidades diferentes para atender as necessidades dos Diversos Departamentos da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I deste Termo de Referência.*
  - 2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
  - 2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
  - 3.1 Entende-se por serviço corretivo aquele realizado com o objetivo de retificar ou substituir peças e/ou componentes que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar.
  - 3.2 Deve a contratada, após serviços corretivos, emitir relatório técnico do problema, com data do problema, solução aplicada e garantia do serviço realizado.
  - 3.3 O chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
  - 3.4 A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza,
  - 3.5 fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente
  - 3.6 elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 7



3.8 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização se tais vícios forem detectados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da manutenção.

#### 4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 4.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 4.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 4.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 4.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 4.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 4.7 Disponer da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 4.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 4.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 4.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 4.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 4.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 4.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;

Página 2 de 7

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD



- 4.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 4.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 4.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 4.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
- 4.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em como per quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 5.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 5.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;
- 5.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:
  - 7.1.1 Advertência;



- 7.1.2 Multas penitenciais;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;
- 7.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 7.1.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;
- 7.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:
- 7.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 7.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 7.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.
- 7.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.
- 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 9.1 O objeto deverá ser executado dentro da vigência do contrato, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 9.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até o vencimento do contrato, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 10. ESTIMATIVA DE VALOR**
- 10.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$ 12.115,00.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 7



### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I**

#	SETOR	PATRIMÔNIO	MARCA	BTU	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
1	USF Parafuso	10696	Elgin	8.300	Sala de espera - Recepção	Não está gelando o suficiente
2		10741	Electrolux	12.000	Consultório Médico	Não está gelando o suficiente
3		10600	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
4		10720 - 028543	York	9.000	Sala de Triagem	Não está gelando o suficiente
5	USF Barra do Azeite	12551	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
6	USF Vila Antunes	10129	Consul	12.000	Sala de Vacina	Não está gelando o suficiente
7	USF Vila Antunes	10208	Philco	12.000	Antiga Sala de Arquivos	Não está ligando
8	USF Capitão Braz	19564	Fontaine	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
9	USF Capitão Braz	10821 - 10464	Salentic	10821	Sala dos Agentes	Não está gelando o suficiente
10	USF Vila Andreia	12715 - 028539	Komeco	12.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
11	USF Bico do Pato	29978	Elgin	9.000	Sala de Curativo	Ar está vazando água
12		29980	Elgin	9.000	Almoxarifado	Ar está vazando água
13	USF Bico do Pato	18415	Philco	24.000	Sala de Vacina	Ar está vazando água
14	USF Capelinha	13770	Philco	9.000	Consultório Enfermeiro	Não está gelando o suficiente
15	Centro Odontológico	3279	Midea	12.000	Consultório 1	Não está gelando o suficiente
16		3367	Midea	12.000	Consultório 2	Não está gelando o suficiente
17		3322	Midea	12.000	Consultório 3	Não está gelando o suficiente
18	Pronto Atendimento	4132	Samsung	9.000	Sala de Sutura	Ar está vazando água
19		4185	Electrolux	9.000	Quarto Masculino	Não está gelando o suficiente
20	Pronto Atendimento	18315	Philco	24.000	Sala Recepção/Espera	Não está ligando
21		29595	Samsung	9.000	Cozinha	Não está gelando o suficiente
22		4631	Samsung	12.000	Sala de esterilização	Não está gelando o suficiente
23		4751	Fujitsu	30.000	Recepção	Ar está vazando água

Página 6 de 7

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8500



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD> e informe o código C28A-6AF3-34C0-10BD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Sala de Triagem		Sala de Triagem		Sala de Triagem	
24	4764	Samsung	9.000	RX	Não está gelando o suficiente		
25	18314	Philco	24.000	RX	Ar está vazando água		
26	S/N	Midea	12.000	Sala dos Médicos	Não está gelando o suficiente		
27	10003	Electrolux	12.000	Consultório Psiquiatra	Não está gelando o suficiente		
28	9991	Electrolux	12.000	Sala da Administração	Ar está vazando água		
29	03145 / 029755	Electrolux	22.000	Recepção Farmácia Central	Não está gelando o suficiente		
30	05559 / 030247	Fujitsu	27.000				
31	18066	Komeco	11.000	Sala da Triagem/Sala dos Agentes/ Sala da Farmácia	Ar está vazando água		
32	18059	Carrier	12.000		Ar está vazando água		
33	sn	Elgin	12.000		Ar está vazando água		
34	-	Midea	9.000	Agendamento	Não está ligando		

Cajati, 11 de abril de 2024.

Página 7 de 7

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C28A-6AF3-34C0-10BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/04/2024 12:05:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28A-6AF3-34C0-10BD>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01		
	6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de	SERVIÇO	01		

	arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando				
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01		
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01		
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		

20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01		
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01		
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está	SERVIÇO	01		

	gelando o suficiente				
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01		
<b>TOTAL GERAL</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 010/2024.**

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 010/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações, conforme Termo de Referência em anexo.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina	SERVIÇO	01		

	da USF Barra do Azeite - vazamento de água				
6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01		
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01		
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01		
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01		
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU	SERVIÇO	01		

	patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água				
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando	SERVIÇO	01		
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01		
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01		

29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01		
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01		
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01		
<b>TOTAL GERAL</b>					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ .....,... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

**Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.**

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; Departamento de Pronto Atendimento; e Superintendência de Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2073 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.0026.2165 – Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.122.0012.2162 – Manutenção da Superintendência de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fichas de Despesa: 346; 391; 525; 442; 456; e 326.

#### Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigará-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §

4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de**

**parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B5-3C63-B4C2-8AD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 16:23:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/05/2024 16:39:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 16:40:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/05/2024 16:40:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84B5-3C63-B4C2-8AD9>

**Proc. Administrativo 18- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 02/05/2024 às 17:09:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	02/05/2024 17:14:38	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54E1-0865-13F1-EE85**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 03/05/2024 das 08 horas à 09/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 09/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 7.928,50. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 02 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54E1-0865-13F1-EE85> e informe o código 54E1-0865-13F1-EE85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54E1-0865-13F1-EE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/05/2024 17:14:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54E1-0865-13F1-EE85>

## Proc. Administrativo 19- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/05/2024 às 17:45:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_DE\_10\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_DE\_10\_2024.pdf

SITE\_PNCP\_ABERTURA\_DE\_10\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB41-0996-AE48-4A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/05/2024 17:45:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB41-0996-AE48-4A9D>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOG  
 Nº PROC. (EDITAL): DE010/2024CJ  
 Nº PROC. ADM.: 262/2024  
 TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

LEI DE AMPARO: Lei nº 14.133  
 ARTIGO: Art. 75º  
 INCISO: II  
 REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2021

ANO REFER.: 2024  
 REFER. PROC.:  REEDIÇÃO  
 CONVÊNIO:  TRANSFEREGOV  
 ANO CONVÊNIO:

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM  
 OBSERVAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO  
 VALIDADE (meses): 3  
 PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 03/05/2024 08:00  
 FIM REC. PROPOSTAS: 09/05/2024 08:59  
 INÍCIO DISPUTA: 09/05/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 06/05/2024 00:00  
 PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 17:43

DADOS DA DISPUTA

TEMPO DE DISPUTA (Horas): 6  
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
 TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Valor Ref. Visível
- Intervalo de lances em %
- Exclusivo ME
- Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar      Publicar      Excluir

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 10 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

262

**Data de Acolhimento/Horario:** 03/05/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 09/05/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 09/05/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### Resumo

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### Vídeo Aula



# Aviso de Contratação Direta nº DE010/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/05/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000074/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.928,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	1	R\$ 275,50	R\$ 275,50	<a href="#">Detalhar</a>
2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	<a href="#">Detalhar</a>
3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	<a href="#">Detalhar</a>
4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	1	R\$ 275,50	R\$ 275,50	<a href="#">Detalhar</a>
5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	<a href="#">Detalhar</a>

Exibir: 1-5 de 34 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**Proc. Administrativo 20- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/05/2024 às 17:47:30

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_MURAL\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/05/2024 17:47:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99DA-4233-3347-6653**

Cajati/SP, 02 de maio de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024** referente a Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/05/2024 até as 09h59min do dia 09/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/05/2024 às 15:00 horas do dia 09/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital

		BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente					
5		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Barra do Azeite	Conforme TR do edital
6		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
7		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
8		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital
9		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital
10		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Vila Andréia	Conforme TR do edital
11		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
12		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital

13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Capelinha	Conforme TR do edital
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital

		Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando					
21		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
22		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
23		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
24		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
25		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
26		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
27		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS -	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital

		Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente					
28		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital
29		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital
30		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital
31		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
32		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
33		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
34		Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Secretaria Municipal de Saúde	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					<b>R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)</b>		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**Publicado no Mural**  
Em \_\_/\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/99DA-4233-3347-6653> e informe o código 99DA-4233-3347-6653



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99DA-4233-3347-6653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 17:47:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99DA-4233-3347-6653>

**Proc. Administrativo 21- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/05/2024 às 17:50:11

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONVOCAÇÃO\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	03/05/2024 07:34:41	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	03/05/2024 08:12:35	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Amanda Silva Moreira	03/05/2024 08:47:57	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/05/2024 08:55:36	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	03/05/2024 14:30:33	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E5BB-3B43-C52C-E71B**

Cajati/SP, 02 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 010/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 262/2024 1Doc**

Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

**Agente de Contratações:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

**Equipe de Apoio:**

- Amanda Silva Moreira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 733/2024 de 29/04/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 09/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**Ciente:**

**Hanna K. S. Gonçalves**  
Agente Contratações

**Amanda S. Moreira**  
Equipe de Apoio

**Maria I. C. Rodrigues**  
Equipe de Apoio

**Thierry T. Oliveira**  
Equipe de Apoio



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5BB-3B43-C52C-E71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 03/05/2024 07:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 03/05/2024 08:12:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 03/05/2024 08:47:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/05/2024 08:55:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/05/2024 14:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BB-3B43-C52C-E71B>

**Proc. Administrativo 22- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 03/05/2024 às 08:14:47

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001365.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/05/2024 08:15:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2952-3AE7-26D3-3F98**

Cajati/SP, 02 de maio de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024** referente a Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/05/2024 até as 09h59min do dia 09/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/05/2024 às 15:00 horas do dia 09/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Parafuso	Conforme TR do edital

	BTU patrimônio nº 10720-028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente					
5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Barra do Azeite	Conforme TR do edital
6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Vila Antunes	Conforme TR do edital
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	USF Bairro Capitão Bráz	Conforme TR do edital
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Vila Andréia	Conforme TR do edital
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoarifado da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital



13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Bairro Bico do Pato	Conforme TR do edital
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	USF Bairro Capelinha	Conforme TR do edital
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Centro Odontológico Municipal	Conforme TR do edital
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital

	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está ligando					
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	Conforme TR do edital
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS -	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital



	Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente					
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Conforme TR do edital
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	01	R\$ 280,00	Farmácia Central	Conforme TR do edital
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin - vazamento de água	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	USF Ângelo Baccin	Conforme TR do edital
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde - não está ligando	SERVIÇO	01	R\$ 275,50	Secretaria Municipal de Saúde	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL				<b>R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)</b>		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 22/05/2024

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99DA-4233-3347-6653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 17:47:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99DA-4233-3347-6653>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2952-3AE7-26D3-3F98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/05/2024 08:14:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2952-3AE7-26D3-3F98>

## Proc. Administrativo 23- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 03/05/2024 às 08:52:33

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_DE\_10\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_DE\_10\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9226-6B8A-B533-96AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/05/2024 08:52:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9226-6B8A-B533-96AF>



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10
Ratificação .....	12

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos .....	16
-------------------------------------	----

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital .....	19
--------------	----

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 03/05/2024 das 08 horas à 09/05/2024 às 08:59 horas.  
Período de lances: 09/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 7.928,50. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 02 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54E1-0865-13F1-EE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/05/2024 17:14:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54E1-0865-13F1-EE85>



## Proc. Administrativo 24- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 06/05/2024 às 07:45:58

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_DE\_10\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A15-CC4E-8DA4-828F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 07:46:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A15-CC4E-8DA4-828F>



**Proc. Administrativo 25- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 09/05/2024 às 09:11:11

Anexo aos autos, as propostas iniciais, para análise e assinatura da equipe de apoio.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_f1033812\_1d4e\_45a2\_bcc3\_5152907ac563.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	09/05/2024 09:17:50	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	09/05/2024 09:34:39	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	09/05/2024 09:49:03	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Amanda Silva Moreira	09/05/2024 10:07:39	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F8E5-E605-804F-830E**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE010/2024CJ

Processo Administrativo Nº 262/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 02/05/2024 17:43:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 275,50

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 275,50

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, OLIVEIRA DE OLIVEIRA, RODRIGUES, ROSA, AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E> e informe o código F8E5-E605-804F-830E



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00

**Item: 5**                    Quant.: 1                    Unidade: SERVIÇO                    Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00

**Item: 6**                    Quant.: 1                    Unidade: SERVIÇO                    Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00

**Item: 7**                    Quant.: 1                    Unidade: SERVIÇO                    Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes – não está ligando

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00

**Item: 8**                    Quant.: 1                    Unidade: SERVIÇO                    Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água

Assinado por 4 pessoas: HILMA SARAIVA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e informe o código F8E5-E605-804F-830E  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00

**Item: 9** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00

**Item: 10** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00

**Item: 11** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00

**Item: 12** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água

Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE DE OLIVEIRA, FABRIZIO DE SAUS, TEREZINHA SALES DE ALMEIDA, JACQUES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E e informe o código F8E5-E605-804F-830E



**MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00

**Item: 13**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 160,00  
 Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00

**Item: 14**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 275,50  
 Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50

**Item: 15**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 280,00  
 Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00

**Item: 16**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 280,00  
 Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente

Assinado por 4 pessoas: HILMA SARAIVA OLIVEIRA, MARIA IZABELLE DE OLIVEIRA, MARIA SARAIVA OLIVEIRA, TEREZINHA SARAIVA OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00

**Item: 17** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00

**Item: 18** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00

**Item: 19** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 275,50

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50

**Item: 20** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando

Assinado por 4 pessoas: HILMA SARAIVA DE ALMEIDA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, TEREZINHA SAUVES DOS SANTOS e informo o código F8E5-E605-804F-830E



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00

**Item: 21**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 275,50

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50

**Item: 22**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00

**Item: 23**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00

**Item: 24**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 275,50

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO COSTA, BOBILSON RIBEIRO, TEREZINHA SALES DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E



**MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50

**Item: 25**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de Rx e do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00

**Item: 26**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00

**Item: 27**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00

**Item: 28**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água

Assinado por 4 pessoas: HILMA SARAIVA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO COSTA BOBONIGUES e MANOEL DA SILVA MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00

**Item: 29** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00

**Item: 30** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 280,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	280,00

**Item: 31** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00

**Item: 32** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água

Assinado por 4 pessoas: HILMA SARAIVA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, TEREZINHA SAUVES DE ALVES SAUTOS, TEREZINHA SAUVES DE ALVES SAUTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00

**Item: 33**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 160,00

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 065	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 013	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	160,00

**Item: 34**      Quant.: 1      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 275,50

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 053	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 036	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	275,50
PARTICIPANTE 079	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	275,50

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, TEREZINHA SAUVARES DO OLIVEIRA, MARCELO COCCATO BOIRIGUDES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E> e informe o código F8E5-E605-804F-830E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8E5-E605-804F-830E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/05/2024 09:17:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 09/05/2024 09:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 09/05/2024 09:49:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 09/05/2024 10:07:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E5-E605-804F-830E>

**Proc. Administrativo 26- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 08:38:56

Anexo aos autos, a proposta atualizada ,da empresa detentora da melhor oferta, para análise e assinatura da equipe de apoio.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

baa7ac399bfb401cb0e9695d59fe6ee4.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	10/05/2024 08:41:17	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/05/2024 08:48:46	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	10/05/2024 09:00:01	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	10/05/2024 09:41:50	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52EC-0795-AA6A-3EBD**

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

**ANEXO III**

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**PROPOSTA READEQUADA**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.558.605/0001-96 e 296.018.910.113

REPRESENTANTE e CARGO: TATIANA FERNANDES DERCULE (Representante Legal)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 50.824.021-9 / CPF/MF 228.903.298-01

ENDEREÇO e TELEFONE: Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP - (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco MERCADO PAGO/ Agência 0001 - CC 74272906162

**PREÇO READEQUADO: R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Valor unitário	Valor total
1	1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera - recepção da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite - vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/52EC-0795-AA6A-3EBD> e informe o código 52EC-0795-AA6A-3EBD



## TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

	Antunes – não está ligando				
8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Mídea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Mídea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Mídea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52EC-0795-AA6A-3EBD> e informe o código 52EC-0795-AA6A-3EBD



## TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

	Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente				
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de	SERVIÇO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52EC-0795-AA6A-3EBD> e informe o código 52EC-0795-AA6A-3EBD

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.890,00</b>

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 010/2024.

Eldorado, 09 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**

RG 50.824.021-9

CPF/MF 228.903.298-01

Representante Legal/Proprietária

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

Banco MERCADO PAGO/ Agência 0001

CC 74272906162/ Praça Pagamento Eldorado

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: Tatiana Fernandes Dercule

Endereço: Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

Carteira de Identidade: RG 50.824.021-9 - CPF/MF 228.903.298-01

Estado Civil: Casada - Nacionalidade: Brasileira - Cargo: Representante Legal

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52EC-0795-AA6A-3EBD> e informe o código 52EC-0795-AA6A-3EBD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52EC-0795-AA6A-3EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/05/2024 08:41:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/05/2024 08:48:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 08:59:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 10/05/2024 09:41:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52EC-0795-AA6A-3EBD>

**Proc. Administrativo 27- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 11:29:00

Anexo aos autos, a documentação apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, para análise e assinatura da equipe de apoio.

Hanna Karoline S G Santos  
Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

- Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf
- Cadastro\_de\_CNPJ.pdf
- Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf
- Certidao\_de\_Enquadramento\_de\_MEPP\_emitida\_pela\_Receita\_Federal.pdf
- Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf
- Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf
- Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf
- Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf
- Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf
- Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf
- Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEPP.pdf
- Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf
- Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_regime\_de\_tributacao\_de\_MEPP.pdf
- Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf
- Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf
- Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf
- Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf
- Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf
- Outros\_documentos\_DECLARACAO\_DE\_QUE\_CUMPRE\_AS\_EXIGENCIAS\_DE\_RESERVA\_DE\_CARGO.pdf
- Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf
- Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/05/2024 11:34:26	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	10/05/2024 11:37:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	10/05/2024 11:56:22	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB49-5BA0-A490-1029**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

TATIANA FERNANDES DERGULE

**CPF**

228.903.298-01

**CNPJ**

26.558.605/0001-96

**Data de Abertura**

18/11/2016

**Nome Empresarial**

TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801

**Nome Fantasia****Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

18/11/2016

## Endereço Comercial

**CEP**

11960-000

**Logradouro**

ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO

**Número**

0

**Bairro**

ITAPEUNA

**Município**

ELDORADO

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

18/11/2016

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.558.605/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>EST ITAPEUNA A BARRA DO BRACO</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>11.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPEUNA</b>	MUNICÍPIO <b>ELDORADO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCONEL@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(13) 9649-6474</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **07:38:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801**  
**CNPJ: 26.558.605/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:17 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **DAA8.EFEA.60C5.80AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

TATIANA FERNANDES DERGULE

**CPF**

228.903.298-01

**CNPJ**

26.558.605/0001-96

**Data de Abertura**

18/11/2016

**Nome Empresarial**

TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801

**Nome Fantasia****Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

18/11/2016

## Endereço Comercial

**CEP**

11960-000

**Logradouro**

ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO

**Número**

0

**Bairro**

ITAPEUNA

**Município**

ELDORADO

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

18/11/2016

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.558.605/0001-96  
**Razão Social:** TATIANA FERNANDES DERGULE  
**Endereço:** ESTR ITAPEUNA A BARRA DO BRACO 01 SN / ITAPENA / ELDORADO / SP / 11960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2024 a 25/05/2024

**Certificação Número:** 2024042605170242423574

Informação obtida em 08/05/2024 18:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801**  
**CNPJ: 26.558.605/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:17 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **DAA8.EFEA.60C5.80AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.558.605

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56795245

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/05/2024 18:47:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.558.605/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030346555-52  
Data e hora da emissão 11/03/2024 18:45:41  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSCA DE ELDORADO

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 852/2024 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 7400  
Inscrição Cadastral : 7400  
Nome Fantasia : \*\*\*\*\*  
Nome Contribuinte : TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801  
CNPJ / CPF : 26.558.605/0001-96

Endereço Empresa : Rua ESTRADA MUNICIPAL S/N  
Bairro : RURAL  
Cidade : ELDORADO  
Estado : SP  
CEP : 11960-000

Endereço de Entrega : Rua ESTRADA MUNICIPAL S/N  
Bairro : RURAL  
Cidade : ELDORADO  
Estado : SP  
CEP : 11960-000

Atividade : INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,  
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2024

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal da Est.turistica de Eldorado, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 7400  
Número de Controle : 14252082282046127  
Data da Emissão : 08/05/2024  
Hora da Emissão : 18:49:51

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - CEP 11.960-000 Eldorado - SP - [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
Certidão n°: 16758909/2024  
Expedição: 11/03/2024, às 18:48:04  
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.558.605/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9189519**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TATIANA FERNANDES DERCULE**, CNPJ: 26.558.605/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073708211**



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

**Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)**

**ATENÇÃO:**

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
<b>CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL</b>		
<b>TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801</b>		
		TIPO: EMPRESÁRIO (MEI)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35821284443	18/11/2016	29/04/2024 08:11:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/11/2016	26.558.605/0001-96	

  

CAPITAL	
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)	

  

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO	NÚMERO: 0	
BAIRRO: ITAPEUNA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ELDORADO	CEP: 11960-000	UF: SP

  

OBJETO SOCIAL	
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	

  

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
TATIANA FERNANDES DERCULE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 228.903.298-01, RESIDENTE À PEDRO RODRIGUES MARQUES, 150, CAMPO LIMPO, SÃO PAULO - SP, CEP 05757-250.	

  

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35821284443
--

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjati.fidoc.com.br/verificacao/> B49-5BA0-A490-1029 e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 237092077, segunda-feira, 29 de abril de 2024 às 08:11:52.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Apresento a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP  
e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)  
Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

## DECLARAÇÃO

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de MEI, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

### DECLARAÇÃO

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**

RG 50.824.021-9

CPF/MF 228.903.298-01

Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP  
e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)  
Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

### DECLARAÇÃO

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP  
e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)  
Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

### DECLARAÇÃO

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 006/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

### DECLARAÇÃO

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP  
e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)  
Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

### DECLARAÇÃO

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.

**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP  
e-mail corporativo: [tatiana.cezar@outlook.com](mailto:tatiana.cezar@outlook.com)  
Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**DECLARAÇÃO**

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
CNPJ/MF Nº 26.558.605/0001-96, sediada na ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO, S/N, Itapeúna, CEP 11.960-000, Eldorado/SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eldorado, 08 de maio de 2024.



**Tatiana Fernandes Dercule**  
RG 50.824.021-9  
CPF/MF 228.903.298-01  
Representante Legal/Proprietária

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2ca8dff-3c26-44bf-a449-8c4992f9ad43

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 296.018.910.113	
<b>CNPJ:</b> 26.558.605/0001-96	
<b>Nome Empresarial:</b> TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	

  

Endereço	
<b>Logradouro:</b> ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO	
<b>Nº:</b> S/N	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 11.960-000	<b>Bairro:</b> ITAPEUNA
<b>Município:</b> ELDORADO	<b>UF:</b> SP

  

Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Baixado	<b>Data Início de Inatividade:</b> 12/02/2021
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Baixa exclusivamente no Estado	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 12/02/2021
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL - MEI	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS
<b>Atividades Econômicas:</b> Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029



Usuário: 192.\*\*\*.\*\*\*-40  
Data: 11/03/2024 10:35  
Sistema CECAM

01.20 - Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 192.\*\*\*.\*\*\*-40]

Contribuinte: 7400 Inscrição Municipal : 7400  
Razão Social : TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
Nome Fantasia : \*\*\*\*\*  
Inscrição Anterior : - - Email :  
Telefone : Complemento :  
Início Atividade : 18/11/2016 Encerramento :  
Reabertura : Atualização :  
Protocolo : 456 Ano Protocolo : 2021  
Protocolo JUCESP :

Endereço : 116 - Rua - ESTRADA MUNICIPAL Número : S/N  
Andar : Apto : Complemento :  
Bairro : RURAL CEP : 11960-000

Registro: CNPJ/CPF: 26.558.605/0001-96  
Inscrição Estadual/RG: Órgão Emissor:

Área Ocupada : 0,00 Tipo de Cálculo : MEI - Microempreendedor Individual  
Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 0,00  
Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0  
Estabelecido : NÃO

Endereço Entrega : Rua ESTRADA MUNICIPAL Numero : S/N  
Complemento :  
Cidade : ELDORADO Estado : SP  
Bairro : RURAL CEP : 11960-000 Andar : Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim	Maj.
10013 - TATIANA FERNANDES DERCULE	26.558.605/0001-96		18/11/2016	X	

ATIVIDADES

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
3	1	40037	1	X	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa	: 0,00	Imposto Parcelas	: 0,00
Valor Imposto	: 0,00	Parcela Única	: 0,00
Valor Taxas	: 0,00	Taxas Parcelas	: 0,00

IMPOSTO

Tipo de Imposto I.S.S.Q.N.  
Cód. Serviço 0  
ISENTO

Valor Fixo	0,00	Aliquota	0,00%
------------	------	----------	-------

Campos Auxiliares ( Descrição e Valor )

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL OBSERVAÇÃO O REQUERENTE JA TINHA UMA EMPRESA COMO SILPLES NACIONAL AONDE NÃO ERA CADASTRADO NESTA PREFEITURA COM O MESMO CNPJ TRANSFORMOU SE EM MEI.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029> e informe o código DB49-5BA0-A490-1029





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB49-5BA0-A490-1029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/05/2024 11:34:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 11:36:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 10/05/2024 11:56:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB49-5BA0-A490-1029>

**Proc. Administrativo 28- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 13:24:04

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas na Documentação da licitante TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801, detentora da melhor oferta. Solicito a assinatura dos membros da comissão.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf  
ESTADUAL.pdf  
falencia.pdf  
FGTS.pdf  
MUNICIPAL.pdf  
TRABALHISTA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	10/05/2024 13:31:36	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	10/05/2024 13:51:50	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E41-623A-D24C-6E21**

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.558.605/0001-96

Código de Controle: DAA8.EFEA.60C5.80AC

Data da Emissão: 21/02/2024

Hora da Emissão: 16:51:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/02/2024, com validade até 19/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





## e-CRDA

### Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56795245	26558605	08/05/2024 18:47	07/06/2024	<a href="#">crda56795245.pdf</a>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9189519**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TATIANA FERNANDES DERCULE**, CNPJ: 26.558.605/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073708211**





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.558.605/0001-96

Razão social: TATIANA FERNANDES DERCULE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042605170242423574
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040704253847740500
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031909001770248429
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022908173680259587
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021002105156945300
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012207590874538379
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010319515441983380
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121506154409703006
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112602435676181910
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110706220624393118
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101908385460714359
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093002223585763330
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091120244269404597
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082320192898247588
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406542127435002
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071604040386555330
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062709252087046610
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060802362052599322
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002405996150477
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050102070597749653
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202384275733710
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402273906533471
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030502184238188367
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021411392562659388

Resultado da consulta em 10/05/2024 11:57:16

Voltar

Assinado por 2 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-623A-D24C-6E21> e informe o código 7E41-623A-D24C-6E21





## Certidão autenticada e válida por 30 dias.

Inscrição Cadastral: **7400**

Data da Emissão: **08/05/2024**

Hora da Emissão: **18:49:51**

Código de Controle da Certidão: **14252082282046127**

Tipo da Certidão: **Certidão Negativa Mobiliária**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.558.605/0001-96  
Certidão n°: 16758909/2024  
Expedição: 11/03/2024, às 18:48:04  
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.558.605/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E41-623A-D24C-6E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/05/2024 13:31:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 13:51:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-623A-D24C-6E21>

**Proc. Administrativo 29- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 14:18:42

Segue para constar aos atos, a Certidão de consulta ao TCU da licitante TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801, detentora da melhor oferta.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

ConsultaConsolidada\_26558605000196\_10\_5\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	10/05/2024 14:20:05	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/05/2024 14:32:15	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	10/05/2024 14:52:07	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	13/05/2024 09:46:36	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4181-3717-B52A-93D8**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2024 14:04:14

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801**  
CNPJ: **26.558.605/0001-96**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA GOSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4181-3717-B52A-93D8> e informe o código 4181-3717-B52A-93D8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4181-3717-B52A-93D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/05/2024 14:20:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/05/2024 14:32:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 14:52:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 13/05/2024 09:46:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4181-3717-B52A-93D8>

**Proc. Administrativo 30- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 14:22:47

Anexo para constar aos autos e assinatura dos membros da comissão, a Ata da Sessão e demais documentos complementares.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_56320240509150105886.pdf  
ReportPage\_aspx.pdf  
ReportPage\_aspx1.pdf  
ReportPage\_aspx2.pdf  
VencedoresProcessoDisputa\_56320240509150105678.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	10/05/2024 14:28:50	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/05/2024 14:32:37	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	10/05/2024 14:52:24	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	13/05/2024 09:46:16	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D53-4AAC-2919-8218**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE010/2024CJ

Processo Administrativo Nº 262/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 02/05/2024 17:43:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2024 08:19:52 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

08/05/2024 15:54:19 CADASTRO DE PROPOSTA NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

08/05/2024 17:07:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

08/05/2024 17:09:44 CADASTRO DE PROPOSTA FLAVIO M. AMARAL

08/05/2024 18:42:47 CADASTRO DE PROPOSTA TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

08/05/2024 19:15:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

08/05/2024 19:36:57 CADASTRO DE PROPOSTA M&J REFRIGERAÇÃO LTDA

08/05/2024 20:34:21 CADASTRO DE PROPOSTA RONIE CARLO GODOI 32128367840

08/05/2024 20:58:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RONIE CARLO GODOI 32128367840

08/05/2024 22:14:52 CADASTRO DE PROPOSTA ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e R

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	Modelo:	Valor Total: 100,40
Quantidade: 1					Valor Unit.: 100,40
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	Modelo:	Valor Total: 102,00
Quantidade: 1					Valor Unit.: 102,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	Modelo:	Valor Total: 102,00
Quantidade: 1					Valor Unit.: 102,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	Modelo:	Valor Total: 100,40
Quantidade: 1					Valor Unit.: 100,40
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite – vazamento de água	Modelo:	Valor Total: 58,30
Quantidade: 1					Valor Unit.: 58,30
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes – não está gelando o suficiente	Modelo:	Valor Total: 102,00
Quantidade: 1					Valor Unit.: 102,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Item: 7</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes – não está ligando			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 103,30		<b>Valor Total:</b> 103,30
<b>Item: 8</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 9</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 11</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 12</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 13</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 14</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item: 15</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 16</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 17</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 18</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 19</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item: 20</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00

Assinado por: ANANDA KARIJNE DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Item:</b> 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item:</b> 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item:</b> 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiátrico do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40

**CLASSIFICAÇÃO**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATIANA FERNANDES DERCULE	065 26.558.605/0001-96	7.928,50	2.890,00		Sim
2 NATHALIA DA SILVA RIBEIRO	079 45.505.243/0001-10	6.810,00	3.000,00	3,81	Sim
3 FLAVIO M. AMARAL	117 11.152.989/0001-75	7.928,50	3.100,00	3,33	Sim
4 RONIE CARLO GODOI 32128367840	013 11.801.088/0001-67	7.928,50	4.390,00	41,61	Sim
5 ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	036 34.323.240/0001-49	7.620,00	4.400,00	0,23	Sim
6 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	053 54.638.483/0001-83	7.928,50	5.830,00	32,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 17:43:41	PUBLICADO				
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/05/2024 09:01:03	DISPUTA				
09/05/2024 09:01:03	LANCE	RONIE CARLO GODOI 32128367840 (PARTICIPANTE 013)		7.928,50	
09/05/2024 09:01:03	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		6.810,00	
09/05/2024 09:01:03	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)		7.928,50	
09/05/2024 09:01:03	LANCE	FLAVIO M. AMARAL (PARTICIPANTE 117)		7.928,50	
09/05/2024 09:01:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)		7.928,50	
09/05/2024 09:01:03	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 036)		7.620,00	
09/05/2024 09:02:35	MENSAGEM CONDUCTOR				
Bom Dia a todos ! Estamos iniciando a fase de lances					
09/05/2024 09:08:52	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 036)		6.000,00	
09/05/2024 09:14:35	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		5.900,00	
09/05/2024 09:20:21	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)		5.850,00	
09/05/2024 09:30:53	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)		5.840,00	
09/05/2024 09:34:42	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)		5.830,00	
09/05/2024 09:50:14	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		5.810,00	
09/05/2024 10:37:29	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 036)		5.500,00	
09/05/2024 12:03:25	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		5.590,00	
09/05/2024 12:03:58	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		5.490,00	
09/05/2024 12:11:17	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)		5.485,00	
09/05/2024 12:20:16	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		5.480,00	
09/05/2024 13:59:23	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 036)		5.000,00	
09/05/2024 14:09:52	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		4.990,00	
09/05/2024 14:37:42	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 036)		4.700,00	
09/05/2024 14:38:23	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		4.650,00	
09/05/2024 14:47:58	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)		4.640,00	
09/05/2024 14:48:45	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		4.630,00	
09/05/2024 14:53:12	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)		4.500,00	
09/05/2024 14:53:34	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)		4.450,00	
09/05/2024 14:53:59	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 036)		4.400,00	



Assinatura eletrônica de THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA DA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

09/05/2024 14:54:30	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	4.300,00
09/05/2024 14:54:47	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)	4.000,00
09/05/2024 14:55:19	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	3.890,00
09/05/2024 14:55:51	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	3.800,00
09/05/2024 14:56:28	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)	3.700,00
09/05/2024 14:56:46	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	3.650,00
09/05/2024 14:57:19	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)	3.490,00
09/05/2024 14:57:52	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	3.400,00
09/05/2024 14:58:34	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)	3.300,00
09/05/2024 14:58:51	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	3.290,00
09/05/2024 14:58:52	LANCE	RONIE CARLO GODOI 32128367840 (PARTICIPANTE 013)	4.390,00
09/05/2024 14:59:34	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)	3.200,00
09/05/2024 14:59:55	LANCE	FLAVIO M. AMARAL (PARTICIPANTE 117)	3.100,00
09/05/2024 15:00:15	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 079)	3.000,00
09/05/2024 15:00:33	MENSAGEM	CONDUTOR	
Prezados, apenas salientando que trata-se de serviço com fornecimento de materiais e deverá ser cumpridas todas as exigências de edital.			
09/05/2024 15:00:54	LANCE	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 (PARTICIPANTE 065)	2.890,00
09/05/2024 15:01:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/05/2024 15:01:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801			
09/05/2024 15:01:04	HABILITAÇÃO		

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES THIERRY TAVARES JUNIOR, NATHALIA DA SILVA RIBEIRO, TATIANA FERNANDES DERCULE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** AMANDA SILVA MOREIRA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE010/2024CJ

Processo Administrativo Nº 262/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 02/05/2024 17:43:41

TOTAL DO PROCESSO: **2.890,00**

**TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801** **26.558.605/0001-96** **2.890,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 065 Lance: 2.890,00 **Total: 2.890,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 **Valor Unit.: 100,40** Total Item: 100,40

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 102,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 102,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 **Valor Unit.: 100,40** Total Item: 100,40

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 58,30** Total Item: 58,30

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 102,00

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes – não está ligando

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 103,30** Total Item: 103,30

Item: 8 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA ROCHA, THIERSON TAVARES DE VILVA, MANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 275,50	<b>Valor Unit.: 100,40</b>	Total Item: 100,40
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:

ASSINADO POR 4 PESSOAS: HELENA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARCIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA MOREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 Valor Unit.: 100,40 Total Item: 100,40

Item: 20 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 21 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 Valor Unit.: 100,40 Total Item: 100,40

Item: 22 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 23 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 58,30 Total Item: 58,30

Item: 24 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 Valor Unit.: 100,40 Total Item: 100,40

Item: 25 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 58,30 Total Item: 58,30

Item: 26 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 27 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 28 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 58,30 Total Item: 58,30

Item: 29 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 275,50	<b>Valor Unit.: 100,40</b>	Total Item: 100,40

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** AMANDA SILVA MOREIRA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE010/2024CJ

Processo Administrativo Nº 262/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 02/05/2024 17:43:41

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e R

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item: 2</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item: 5</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 6</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes – não está ligando			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 103,30		<b>Valor Total:</b> 103,30
<b>Item: 8</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item: 9</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES, THIELSON VAREDES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

<b>Item:</b> 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almojarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item:</b> 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item:</b> 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40
<b>Item:</b> 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Item:</b> 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiátrico do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 102,00		<b>Valor Total:</b> 102,00
<b>Item:</b> 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 58,30		<b>Valor Total:</b> 58,30
<b>Item:</b> 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 100,40		<b>Valor Total:</b> 100,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATIANA FERNANDES DERCULE	065	26.558.605/0001-96	7.928,50	2.890,00		Simp
2 NATHALIA DA SILVA RIBEIRO	079	45.505.243/0001-10	6.810,00	3.000,00	3,81	Simp
3 FLAVIO M. AMARAL	117	11.152.989/0001-75	7.928,50	3.100,00	3,33	Simp
4 RONIE CARLO GODOI 32128367840	013	11.801.088/0001-67	7.928,50	4.390,00	41,61	Simp
5 ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	036	34.323.240/0001-49	7.620,00	4.400,00	0,23	Simp
6 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	053	54.638.483/0001-83	7.928,50	5.830,00	32,50	Simp

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** AMANDA SILVA MOREIRA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE010/2024CJ

Processo Administrativo Nº 262/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 02/05/2024 17:43:41

		Valor ref. total: 7.928,50	Desconto médio: 63,55%	Total economizado: 5.038,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 7.928,50	Média lote (%): 63,55%	Econ. lote: 5.038,50		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	1	275,50	100,40	63,56%	175,10
2	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
3	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
4	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso – não está gelando o suficiente	1	275,50	100,40	63,56%	175,10
5	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
6	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
7	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes – não está ligando	1	280,00	103,30	63,11%	176,70



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

8	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
9	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
10	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
11	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
12	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almojarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
13	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
14	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente	1	275,50	100,40	63,56%	175,10
15	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório 1 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
16	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório 2 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
17	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório 3 do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
18	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
19	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	1	275,50	100,40	63,56%	175,10



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

20	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
21	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	1	275,50	100,40	63,56%	175,10
22	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
23	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
24	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	1	275,50	100,40	63,56%	175,10
25	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de RX do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
26	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
27	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
28	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
29	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
30	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente	1	280,00	102,00	63,57%	178,00
31	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70



Assinado por 4 pessoas: HANINE KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANDES, MARIANEZABEL DA SILVA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

32	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
33	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água	1	160,00	58,30	63,56%	101,70
34	Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando	1	275,50	100,40	63,56%	175,10



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** AMANDA SILVA MOREIRA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE010/2024CJ

Processo Administrativo Nº 262/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 02/05/2024 17:43:41

TOTAL DO PROCESSO: **2.890,00**

**TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801** **26.558.605/0001-96** **2.890,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 065 Lance: 2.890,00 **Total: 2.890,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 8300 BTU patrimônio nº 10696 da Sala de espera – recepção da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 **Valor Unit.: 100,40** Total Item: 100,40

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10741 do Consultório Médico da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 102,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 10600 da Sala de vacina da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 102,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado York 9000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543 da Sala de triagem da USF Parafuso – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 **Valor Unit.: 100,40** Total Item: 100,40

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12551 da Sala de vacina da USF Barra do Azeite – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 58,30** Total Item: 58,30

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Consul 12000 BTU patrimônio nº 10129 da Sala de vacina da USF Vila Antunes – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 102,00

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTU patrimônio nº 10208 da Antiga Sala de arquivos da USF Vila Antunes – não está ligando

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 103,30** Total Item: 103,30

Item: 8 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fontaine 12000 BTU patrimônio nº 19564 da Sala de vacina da USF Capitão Bráz – vazamento de água

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA ROCHA, THIERSON TAVARES DE VILVA, e MANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



**MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Salentic 10321 BTU patrimônio nº 10321 - 10464 da Sala dos agentes da USF Capitão Bráz – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 da Sala de vacina da USF Vila Andréia – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29978 da Sala de curativos da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 9000 BTU patrimônio nº 29930 do Almoxarifado da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24000 BTU patrimônio nº 18415 da sala de vacina da USF Bico do Pato – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 9000 BTU patrimônio nº 13770 do consultório enfermeiro da USF Capelinha – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 275,50	<b>Valor Unit.: 100,40</b>	Total Item: 100,40
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3279 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3367 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio nº 3322 do consultório do Centro Odontológico Municipal – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4132 da Sala de sutura do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:

ASSINADO POR 4 PESSOAS: HELENA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA MOREIRA e AMANDA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218 e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 9000 BTU patrimônio nº 4185 do Quarto Masculino do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 Valor Unit.: 100,40 Total Item: 100,40

Item: 20 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18315 da Sala de recepção/espera do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está ligando

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 21 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 29595 da Cozinha do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 Valor Unit.: 100,40 Total Item: 100,40

Item: 22 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 12000 BTU patrimônio nº 4631 da Sala de esterilização do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 23 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 30.000 BTU patrimônio nº 4751 da Recepção do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 58,30 Total Item: 58,30

Item: 24 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Samsung 9000 BTU patrimônio nº 4764 da Sala de triagem do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 275,50 Valor Unit.: 100,40 Total Item: 100,40

Item: 25 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Philco 24.000 BTU patrimônio nº 18314 da Sala de Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 58,30 Total Item: 58,30

Item: 26 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU patrimônio s/nº da Sala dos médicos do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra – não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 27 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 10003 do consultório psiquiatra do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - não está gelando o suficiente

Quantidade: 1 Val. Ref.: 280,00 Valor Unit.: 102,00 Total Item: 102,00

Item: 28 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 12000 BTU patrimônio nº 9991 da sala de administração do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – vazamento de água

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 58,30 Total Item: 58,30

Item: 29 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Electrolux 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Fujitsu 27.000 BTU patrimônio nº 05559 / 030247 da Recepção da Farmácia Central – não está gelando o suficiente			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 280,00	<b>Valor Unit.: 102,00</b>	Total Item: 102,00
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Komeco 11.000 BTU patrimônio nº 18066 da Sala de triagem da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Carrier 12.000 BTU patrimônio nº 18059 da Sala dos Agentes da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Elgin 12000 BTU patrimônio s/nº da Sala da Farmácia da USF Ângelo Baccin – vazamento de água			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160,00	<b>Valor Unit.: 58,30</b>	Total Item: 58,30
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de conserto de aparelho de ar condicionado Midea 9000 BTU patrimônio s/nº da Sala de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde – não está ligando			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 275,50	<b>Valor Unit.: 100,40</b>	Total Item: 100,40

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** AMANDA SILVA MOREIRA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218> e informe o código 9D53-4AAC-2919-8218





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D53-4AAC-2919-8218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/05/2024 14:28:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/05/2024 14:32:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 14:52:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 13/05/2024 09:46:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D53-4AAC-2919-8218>

## Proc. Administrativo 31- 262/2024

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 10/05/2024 às 15:04:30

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Prezada,

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Procuradoria Geral do Município, visando parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, a favor da empresa **TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801**, referente à Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Grata,

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Memorando\_juridico\_DE\_010\_2024.pdf

Cajati, 10 de maio de 2024.

**DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES**  
**PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**REF.: PROCESSO Nº 262/2024 1DOC – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 09 de maio de 2024, com início da fase de lances às 09 horas, tendo a participação de 06 (seis) empresas, quais sejam:

- TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801
- NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
- FLAVIO M. AMARAL
- RONIE CARLO GODOI 32128367840
- ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO
- M&J REFRIGERAÇÃO LTDA

Após a fase de lances e análise da proposta da detentora da melhor oferta e dos Documentos de Habilitação, a licitante TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801, foi considerada vencedora do processo, por apresentar todos os documentos de acordo com os exigidos no Edital, conforme demonstrado abaixo:

**LOTE 0001**

**Valor Total: R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais)**

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS**  
**PREGOEIRA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C7-F0A7-9B86-0BEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/05/2024 15:05:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8C7-F0A7-9B86-0BEE>

## Proc. Administrativo 32- 262/2024

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

**Data:** 13/05/2024 às 08:11:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Prezada,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas duas interessadas: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801, NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986, FLAVIO M. AMARAL, RONIE CARLO GODOI 32128367840, ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO, M&J REFRIGERAÇÃO LTDA.

Após a análise das propostas e documentações foi declarada vencedora TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela possibilidade jurídica da adjudicação e homologação da dispensa eletrônica.

Cordialmente

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85AB-FC12-9660-0E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/05/2024 08:11:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85AB-FC12-9660-0E88>

**Proc. Administrativo 33- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 13/05/2024 às 11:17:53

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Adjudicação e Homologação da dispensa eletrônica.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_ADJUDICACAO\_DE\_10\_2024.pdf

BLL\_HOMOLOGACAO\_DE\_10\_2024.pdf

HOMOLOGACAO\_DE\_10\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/05/2024 13:46:39	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02F3-5F65-668D-238F**

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO**
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: DE010/2024CJ

- 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTE	13/05/2024 11:12:11	ADJUDICADO	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	2.890,00	7.928,50	63,55%



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: DE010/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTE	13/05/2024 11:12:30	HOMOLOGADO	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	2.890,00	7.928,50	63,55%	



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

**1) TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 - ME (CNPJ 26.558.605/0001-96):**

<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.890,00
---------------------	--------------

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F3-5F65-668D-238F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 13:46:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F3-5F65-668D-238F>

**Proc. Administrativo 34- 262/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/05/2024 às 14:24:36

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001384.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/05/2024 14:24:51	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Sthephanie de Almeida Dias...	13/05/2024 14:33:48	1Doc STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES CPF 427.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F78-F5D9-165D-926B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

**OBJETO:** DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

**1) TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801 - ME (CNPI 26.558.605/0001-96):**

Valor Total:	R\$ 2.890,00
--------------	--------------

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 13 / 05 / 2024

Responsável

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE010/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTE	13/05/2024 11:12:11	ADJUDICADO	TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801	2.890,00	7.928,50	63,55%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8F78-F5D9-165D-926B> e informe o código 8F78-F5D9-165D-926B  
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/02F3-5F65-668D-238F> e informe o código 02F3-5F65-668D-238F



PROCESSO: DE010/2024CJ

Item	Descrição	Início Fase	Fase	DF Coletada	Valor	VL. Ref.	Desc.
					Valor		
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTE	13/05/2024 11.12:30	HOMOLOGADO	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890820801	2.890,00	7.922,50	63,55%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F78-F5D9-165D-926B> e informe o código 8F78-F5D9-165D-926B

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F3-5F65-668D-238F> e informe o código 02F3-5F65-668D-238F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F3-5F65-668D-238F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 13:46:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F3-5F65-668D-238F>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F78-F5D9-165D-926B> e informe o código 8F78-F5D9-165D-926B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F78-F5D9-165D-926B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 14:24:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ STEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES (CPF 427.XXX.XXX-39) em 13/05/2024 14:33:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F78-F5D9-165D-926B>

**Proc. Administrativo 35- 262/2024**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

**Data:** 13/05/2024 às 14:37:35

Segue para conhecimento, [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS](#)

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

## Proc. Administrativo 36- 262/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/05/2024 às 08:22:22

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condiç**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_HOMOLOGACAO\_DE\_010\_2024.pdf

DOM\_HOMOLOGACAO\_DE\_010\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E7-78DE-0053-6214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 08:22:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8E7-78DE-0053-6214>





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 12

Homologação ..... 15

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 19

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Homologação

TODOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO								
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<b>PROCESSO: DE010/2024CJ</b>												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.						
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTE	13/05/2024 11:12:11	ADJUDICADO	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	2.890,00	7.928,50	63,55%	<input type="checkbox"/>					

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2F3-5F65-668D-238F> e informe o código 02F3-5F65-668D-238F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2163  
Ano 2024  
Página 16 de 20

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

PROCESSO: DE010/2024CJ										
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.			
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTE	13/05/2024 11:12:30	HOMOLOGADO	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	2.890,00	7.928,50	63,55%			

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificador/02F3-4F65-666D-238F> e informe o código 02F3-4F65-666D-238F





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 262/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

**1) TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 - ME (CNPJ 26.558.605/0001-96):**

Valor Total:	R\$ 2.890,00
--------------	--------------

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F3-5F65-668D-238F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 13:46:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F3-5F65-668D-238F>

**Proc. Administrativo 37- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 14/05/2024 às 13:33:33

Prezada,

Encaminho anexo, o memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

Grata,

—

**Hanna Karoline S G Santos**

*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_CONTRATO\_60\_2024\_TATIANA\_FERNANDS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/05/2024 13:36:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D8E-B7B2-66C2-B662**

MEMORANDO Nº 074/2024-HKSGS

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

**CONTRATO Nº 060/2024**  
**14/05/2024**

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 - ME** referente à **Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ /MF:** 26.558.605/0001-96  
**ENDEREÇO:** Estrada Itapeúna a Barra do Braço – Bairro Itapeúna – Eldorado – SP (11960-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE  
**PRAZO DE ENTREGA:** A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes  
**DATA DO EMPENHO:** 14/05/2024  
**PROCESSO Nº:** 262/2024 1DOC  
**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica, sob nº 10/2024  
**RESPONSÁVEL:** Sra. Tatiana Fernandes Dercule, brasileira, empresária, portadora do RG 50.824.021-9, CPF nº 228.903.298-01, residente e domiciliada à Estrada Itapeúna a Barra do Braço, s/nº - Itapeúna – Eldorado – SP (11960-000), sócia – administradora da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 06 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 831/2024 de 14/05/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP**

CPF/CNPJ do Contratado: 26.558.605/0001-96

Nome do Contratado: **TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801 - ME**

Responsável: Sra. Tatiana Fernandes Dercule, brasileira, empresária, portadora do RG 50.824.021-9, CPF nº 228.903.298-01, residente e domiciliada à Estrada Itapeúna a Barra do Braço, s/nº - Itapeúna – Eldorado – SP (11960-000), sócia – administradora da empresa

Endereço: Estrada Itapeúna a Barra do Braço – Bairro Itapeúna – Eldorado – SP (11960-000)
Número do Contrato: <u>060/2024</u>
Data de assinatura: <u>14/05/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Manutenção ar condicionado</u>
Objeto: <b><u>Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência</u></b>
Data início da vigência: <u>14/05/2024</u>
Data término da vigência: <u>14/11/2024</u>
Prazo de vigência: <u>06 (seis) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>DE010/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Eletrônica sob nº 010/2024</u>
Processo: <u>262/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>7.928,50</u>
Número de Proponentes: <u>06 (seis)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (uma)</u>
Número de Classificados: <u>06 (seis)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:tatiana.cezar@outlook.com">tatiana.cezar@outlook.com</a>
Telefone: <u>(13) 99717-6400</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D8E-B7B2-66C2-B662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 13:35:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D8E-B7B2-66C2-B662>

**Proc. Administrativo 38- 262/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

**Data:** 14/05/2024 às 13:39:15

Prezada,

segue os pedidos 3885, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590 e 3591, gerados visando o atendimento do certame, para emissão de suas notas de empenho.

Grata

—

**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

pedidos\_dispensa\_28\_2024\_proc\_262\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/05/2024 13:43:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **538B-92C3-63E5-A340**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/4

<b>Pedido Global:</b> 3885/0-2024		<b>Modalidade:</b> Dispensa Nr.: 28/2024	
<b>Processo/Ano:</b>	262 / 2024	<b>Requisição Nro.:</b>	5374/2024
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	202400000172	<b>Contrato:</b>	60/2024
<b>Usuário Requisição:</b>	JAILTON.SANTOS	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Usuário Pedido:</b>	HANNA.KAROLINE
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Ficha:</b>	346 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO		
<b>Aplicação FR.:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Varição FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Aplicação:</b>	Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência		
<b>Observação:</b>	Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
<b>Fornecedor:</b>	15217 - TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801		
<b>Fantasia:</b>		<b>Fone:</b> (13)99717-6400	<b>Fax:</b>
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO Itapeúna		
<b>Cidade:</b>	ELDORADO	<b>Cep:</b> 11960000	<b>Estado:</b> SP
<b>Cnpj/Cpf:</b>	26558605000196	<b>Inscrição Estadual:</b> 296.018.910.113	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Validade:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>	
<b>Cond. Pagto.:</b>	<b>Dt. Vencimento:</b>		
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25451-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELGIN 8300 BTU patrimônio nº 10696 - Sala de espera - recepção - USF Bairro Parafuso	85,0000	85,00
0002	1,000000	SV	44.25451-2	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 12000 BTU patrimônio nº 10741 - Consultório Médico - USF Bairro Parafuso	85,0000	85,00
0003	1,000000	SV	44.25451-3	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/4

JL SOFT

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	1,000000	SV	44.25451-4	MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado FONTAINE 12.000 BTU patrimônio nº 10600 - Sala de vacina - USF Bairro Parafuso	85,0000	85,00
0005	1,000000	SV	44.25451-5	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado YORK 9.000 BTU patrimônio nº 10720 - 028543- Sala de triagem - USF Bairro Parafuso	85,0000	85,00
0006	1,000000	SV	44.25451-6	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado KOMEKO 12.000 BTU patrimônio nº 12551- Sala de vacina - USF Bairro Barra do Azeite	85,0000	85,00
0007	1,000000	SV	44.25451-7	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado CONSUL 12.000 BTU patrimônio nº 10129 - Sala de vacina - USF Bairro Vila Antunes	85,0000	85,00
0008	1,000000	SV	44.25451-8	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado FONTAINE 12.000 BTU patrimônio nº 19564 - Sala de vacinas - USF Bairro Capitão Bráz	85,0000	85,00
0009	1,000000	SV	44.25451-9	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado SALENTIC 10.821 BTU	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 3/4

JL SOFT

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0010	1,000000	SV	44.25451-10	patrimônio nº 10821 - 10464 - Sala dos agentes - USF Bairro Capitão Bráz SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado KOMECO 12.000 BTU patrimônio nº 12715 - 028539 - Sala de vacina - USF Bairro Vila Andréia	85,0000	85,00
0011	1,000000	SV	44.25451-11	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELGIN 9.000 BTU patrimônio nº 29978 - Sala de curativo - USF Bairro Bico do Pato	85,0000	85,00
0012	1,000000	SV	44.25451-12	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELGIN 9.000 BTU patrimônio nº 22980 - Almojarifado - USF Bairro Bico do Pato	85,0000	85,00
0013	1,000000	SV	44.25451-13	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado PHILCO 24.000 BTU patrimônio nº 18415 - Sala de vacinas - USF Bairro Bico do Pato	85,0000	85,00
0014	1,000000	SV	44.25451-14	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado PHILCO 9.000 BTU patrimônio nº 13770 - Consultório Enfermeiro - USF Bairro Capelinha	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 4/4

<b>Valor Total:</b>	1.190,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	1.190,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 3886/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 28/2024

Processo/Ano: 262 / 2024 Requisição Nro.: 5375/2024 Contrato: 60/2024  
Id. Licitação AUDESP: 202400000172  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15217 - TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801  
Fantasia: Fone: (13)99717-6400 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO Itapeúna  
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26558605000196 Inscrição Estadual: 296.018.910.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0015	1,000000	SV	44.25451-15	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio nº 3279- Consultório 1 - Centro Odontológico Municipal	85,0000	85,00
0016	1,000000	SV	44.25451-16	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio nº 3367- Consultório 2 - Centro Odontológico Municipal	85,0000	85,00
0017	1,000000	SV	44.25451-17	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU patrimônio nº 3322- Consultório 3 - Centro Odontológico Municipal		

<b>Valor Total:</b>	255,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	255,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/3

Pedido Global: 3887/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 28/2024

Processo/Ano: 262 / 2024 Requisição Nro.: 5376/2024 Contrato: 60/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000172  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15217 - TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
Fantasia: Fone: (13)99717-6400 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO Itapeúna  
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26558605000196 Inscrição Estadual: 296.018.910.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0018	1,000000	SV	44.25451-18	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 9.000 BTU patrimônio nº 4132 - Sala de sutura - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0019	1,000000	SV	44.25451-19	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 9.000 BTU patrimônio nº 4185 -Quarto Masculino - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0020	1,000000	SV	44.25451-20	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/3

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0021	1,000000	SV	44.25451-21	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado PHILCO 24.000 BTU patrimônio nº 18315 - Sala Recepção / Espera - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0022	1,000000	SV	44.25451-22	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 9.000 BTU patrimônio nº 29595 - Cozinha - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0023	1,000000	SV	44.25451-23	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado SAMSUNG 12.000 BTU patrimônio nº 4631- Sala de esterilização - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0024	1,000000	SV	44.25451-24	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado FUJITSU 30.000 BTU patrimônio nº 4751- Recepção - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0025	1,000000	SV	44.25451-25	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado PHILCO 24.000 BTU patrimônio nº 18314 - Sala de RX - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0026	1,000000	SV	44.25451-26	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado MIDEA 12.000 BTU	85,0000	85,00

Assinado por 1 Pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 3/3

**Lote:** 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				patrimônio s/nº - Sala dos Médicos - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra		

<b>Valor Total:</b>	765,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	765,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

JL SOFT

Pedido Global: 3888/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 28/2024

Processo/Ano: 262 / 2024 Requisição Nro.: 5377/2024 Contrato: 60/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000172  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 442 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15217 - TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
Fantasia: Fone: (13)99717-6400 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO Itapeúna  
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26558605000196 Inscrição Estadual: 296.018.910.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0027	1,000000	SV	44.25451-27	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 12.000 BTU patrimônio nº 1003 -Consultório Psiquiatra - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	85,0000	85,00
0028	1,000000	SV	44.25451-28	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 12.000 BTU patrimônio nº 9991 - Sala da Administração - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

<b>Valor Total:</b>	170,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	170,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 3889/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 28/2024

Processo/Ano: 262 / 2024 Requisição Nro.: 5378/2024 Contrato: 60/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000172  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 456 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15217 - TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801  
Fantasia: Fone: (13)99717-6400 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO Itapeúna  
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26558605000196 Inscrição Estadual: 296.018.910.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0029	1,000000	SV	44.25451-29	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 22.000 BTU patrimônio nº 03145 / 029755 - Recepção da Farmácia Central - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00
0030	1,000000	SV	44.25451-30	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado FUJITSU 27.000 BTU patrimônio nº 05559/030247 - Recepção da Farmácia Central - Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

<b>Valor Total:</b>	170,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	170,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 3890/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 28/2024

Processo/Ano: 262 / 2024 Requisição Nro.: 5379/2024 Contrato: 60/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000172  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15217 - TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
Fantasia: Fone: (13)99717-6400 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA ITAPEUNA A BARRA DO BRACO Itapeúna  
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26558605000196 Inscrição Estadual: 296.018.910.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0031	1,000000	SV	44.25451-31	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado KOMECO 11.000 BTU patrimônio nº 18066 - Sala de Triagem / Sala dos Agentes / Sala da Farmácia - UBS Ângelo Baccin	85,0000	85,00
0032	1,000000	SV	44.25451-32	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado CARRIER 12.000 BTU patrimônio nº 18059- Sala de Triagem / Sala dos Agentes / Sala da Farmácia - UBS Ângelo Baccin	85,0000	85,00
0033	1,000000	SV	44.25451-33	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA	85,0000	85,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado ELGIN 12.000 BTU patrimônio s/nº - Sala de Triagem / Sala dos Agentes / Sala da Farmácia - UBS Ângelo Baccin		

<b>Valor Total:</b>	255,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	255,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3891/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 28/2024

Processo/Ano: 262 / 2024 Requisição Nro.: 5380/2024 Contrato: 60/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000172  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 326 MANUT. SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 310 SAÚDE - GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência  
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15217 - TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801  
Fantasia:  
Contato: Fone: (13)99717-6400 Fax:  
Endereço: Estrada Itapeuna A BARRA DO BRACO Itapeúna E-mail:  
Cidade: EL DORADO Cep: 11960000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26558605000196 Inscrição Estadual: 296.018.910.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Contratação de empresa para SERVIÇOS CONTINUADOS D

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0034	1,000000	SV	44.25451-34	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJATI/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Aparelho de ar condicionado MIDEA 9.000 BTU patrimônio s/nº - Agendamento - Secretaria Municipal de Saúde	85,0000	85,00

Valor Total: 85,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 85,00

CAJATI, 14 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340> e informe o código 538B-92C3-63E5-A340





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 538B-92C3-63E5-A340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 13:43:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538B-92C3-63E5-A340>